



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025 Nº 6.840



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.491 - DSG.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei Complementar 90, de 30 de dezembro de 2013, e do Decreto 6.947, de 22 de abril de 2025, resolve

DESIGNAR

para compor o Grupo de Trabalho para apoio técnico aos atos e procedimentos necessários às atividades da Região Metropolitana de Palmas, os seguintes representantes:

I - da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas, que o coordenará:

Titular: CLAYZER MAGONO DUARTE;
Suplente: Antônio Davi Goveia Júnior;

II - da Secretaria Executiva da Governadoria:

Titular: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA;

III - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: LUÍS FELIPE PRUDÊNCIO FURTADO;
Suplente: Ana Flávia Ferreira Cavalcante;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	12
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TURISMO	47
ATI	48
ATS	49
DETRAN	50
FAPT	70
IGEPREV	70
MINERATINS	76
NATURATINS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

IV - da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE;
Suplente: Carlos de Roure Silva;

V - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

Titular: ROMILDO DIAS LEITE;
Suplente: José Anunciação Batista Filho;

VI - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Titular: RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA;
Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

ATO Nº 1.593 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÂNIO PEREIRA NOGUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.594 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, da Controladoria-Geral do Estado:

1. JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 935960-3;
2. LEO ANDRADE PÓVOA, matrícula 11181940-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 13 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.596 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDIVINO ARAÚJO DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.598 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, matrícula 685668-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.599 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte IV - FCPP-8, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de junho de 2025:

1. ANAILTON DELMONDES DA SILVA, matrícula 11656344-1;
2. EDSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11655666-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.600 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005641-35.2024.8.27.2706, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSECI LOPES DE MATOS, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.601 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005641-35.2024.8.27.2706, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

JOSECI LOPES DE MATOS, matrícula 552980-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 9 de maio de 2022.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.602 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula 1225782-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.603 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÔNICA TAVARES AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais I - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.160 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANITA CAMPELO CRUZ DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.161 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUCIANA BURGEL DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 13 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.162 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 o servidor ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA, matrícula 11216824-1, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 13 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.163 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 24 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.164 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV - FCPP-6, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 23 de junho de 2025:

1. ANAILTON DELMONDES DA SILVA, matrícula 11656344-1;
2. EDSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11655666-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.165 - EX, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO ROGÉRIO BONFIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais I - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 24 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.167 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora ELÁDIAPEREIRA DE SOUSA, matrícula 773144-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 016/2025/FISCAL, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidor para a função de gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de gestor do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Gestor do Contrato
2023/09090/000235	007/2024	Obra de construção do quartel de Paraíso-TO	ANDRÉ AUGUSTO SOARES - Matr. 160699-1

Art. 2º As atribuições do Gestor do Contrato são aquelas descritas no art. 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 205/2025/DGP, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Interrompe Licença e Reverte Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c e art. 108, art. 109 e art. 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em virtude da finalização do curso de formação, a licença para frequentar curso de formação do CB QPBM RG 00.566-14 JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA - Matr. 1272977-2, concedidas por meio da Portaria nº 104/2025/DGP, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6782, de 25 de março de 2025, a partir de 19 de junho de 2025, determinando seu restabelecimento em folha de pagamento mediante exercício.

Art. 2º REVERTER, o CB QPBM RG 00.566-14 JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA - Matr. 1272977-2, ao quadro a que pertence, a partir de 19 de junho de 2025, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando lotado na Ajudância do Quartel do Comando-Geral - QCG, com sede em Palmas - TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO, CNPJ nº 01.830.793/0001-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
WAGNER RODRIGUES BARROS - Prefeito de Araguaína - TO.

COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE

PORTARIA Nº 022/2025/5CIBM, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 c/c art. 37 da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares ao CAP QOBM/A RG 00.072-98 GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO - Matr. 607372-1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, suspensas através do BG 1544, de 14 de fevereiro de 2023, para usufruto no período de 02 a 25 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - MAJ QOBM
Comandante da 5ª CIBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00443.2025/1

Auto de infração: 03.02.00443.2025
Recorrente: Daybson Dias de Sousa
Autuado(a): JB PROPAGANDA E MARKETING LTDA CPF/CNPJ: 03.115.350/0001-91
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/06/2025.

DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO - MAJ QOBM
Comandante da 1ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00293.2025/2

Auto de infração: 02.02.00293.2025
Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos
Autuado(a): RESIDENCIAL MORIAH CPF/CNPJ: 20.105.799/0001-98
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/06/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00408.2025/1

Auto de infração: 02.02.00408.2025
Recorrente: Aldenora Gomes Feitosa
Autuado(a): UTIL COMERCIAL E DIVERSOS LTDA CPF/CNPJ: 28.212.559/0001-02
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 12/06/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00404.2025/1

Auto de infração: 02.02.00404.2025
Recorrente: Gabriel Ribeiro Rodrigues
Autuado(a): PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA CPF/CNPJ: 17.069.189/0001-71
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 12/06/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00363.2025/1

Auto de infração: 02.02.00363.2025
Recorrente: Alison de Oliveira França
Autuado(a): MOB - COMERCIO DE MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA
CPF/CNPJ: 03.984.003/0001-03
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - com demonstração parcial do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido parcialmente - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido parcialmente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 12/06/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00392.2025/1

Auto de infração: 02.02.00392.2025
Recorrente: LARISSA JHENIFER OLIVEIRA SANTOS
Autuado(a): BIG LAR - EDN UTILIDADES DOMESTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 20.758.851/0003-77
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 12/06/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00277.2025/2

Auto de infração: 02.02.00277.2025
Recorrente: Ronaldo Lima Alves
Autuado(a): CONDOMIO RESIDENCIAL CLARA NUNES CPF/CNPJ: 27.131.815/0001-66
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - narrativa apresenta subsídio legal que justifique a alteração da decisão em primeira instância - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/06/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00229.2025/2

Auto de infração: 02.02.00229.2025
Recorrente: Milene Lopes dos Santos Queta
Autuado(a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO CPF/CNPJ: 10.742.006/0005-11
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/06/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00136.2025/2

Auto de infração: 02.02.00136.2025
Recorrente: Volney Aquino Santos
Autuado(a): FAZENDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CPF/CNPJ: 06.697.576/0001-36
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - observado vício formal que justifique a alteração da decisão em primeira instância - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais) por constatação de vício formal na autuação. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/06/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00395.2025/1

Auto de infração: 02.02.00395.2025
Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos
Autuado(a): JEB BATISTA EIRELI-ME CPF/CNPJ: 26.219.336/0001-33
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - com demonstração parcial do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido parcialmente - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido parcialmente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/06/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00482.2025/1

Auto de infração: 02.02.00482.2025
Recorrente: Thulyo Cesar Severino Barros
Autuado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE NEGRO CPF/CNPJ: 17.187.245/0001-72
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/06/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 49/2025 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 28/2025 - tendo por objeto à aquisição e instalação de tanque reservatório de água para o 1º BPM, celebrado com a empresa ARTE METALURGICA INDUSTRIA LTDA, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000784.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1º TEN QOA	LUZIMAR DE OLIVEIRA	04.588/1	719370	Fiscal titular
ST QPPM	JEOVANE FÉLIX BORGES	04.028/2	863509	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de junho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2023/09030/000880
SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024
CONTRATADA: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.700.911/0001-00,
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 031/2024, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do acordo feito entre as partes e da Nota Técnica nº 22/2025/DAL-Contratos (SGD nº 2025/09039/044746), e após a análise jurídica mediante o Parecer nº 095/2025 (SGD nº 2025/09039/050978), exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor do contrato em razão do reequilíbrio econômico financeiro, sendo majorado em R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), passando de R\$ 763.900,00 (setecentos e sessenta e três mil e novecentos reais) para R\$ 959.700,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 18 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Antonio Carlos de Souza - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000486
CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATADA: VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA - EPP, CNPJ sob nº 55.665.404/0001-96.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: Fornecimento de Alimentação para Equinos do Regimento de Polícia Montada - RPMon
DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
VALOR: R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181. 1160. 2006
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 500
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Sara Mota Silva Marques - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000784
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATADO: ARTE METALURGICA INDUSTRIA LTDA CNPJ nº 57.624.714/0001-98.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição e instalação de reservatório de água, para atender as necessidades de abastecimento de água do 1º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.1170.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e ISMAEL DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 007/2025

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA - (2ª ETAPA)

1. O Tenente Coronel QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Formação de Cadastro da Admissão Especial, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1.
2. CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 005/2025, datado de 25/05/2025, que convocou os candidatos para avaliação médica e entrega de exames/laudo (2ª fase) para a seleção de formação de cadastro da admissão especial 2025;
3. CONSIDERANDO a realização da Avaliação Médica, realizada pelos membros da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, nos dias 02 e 03/06/2025, conforme previsto no cronograma publicado no Edital nº 001/2025, publicado no BG nº 068/2025, datado de 10/04/2026;
4. CONSIDERANDO as análises dos recursos realizadas pelos membros da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme previsto no cronograma publicado no Edital nº 001/2025, publicado no BG nº 068/2025, datado de 10/04/2025;
5. TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação do RESULTADO FINAL da Avaliação Médica (2ª Fase) PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL 2025, conforme ATA ESPECIAL Nº 60/2025 e ATA ESPECIAL Nº 063/2025 a SABER:

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS APTOS
1.	CAP PM RR	02.832/1	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
2.	CAP PM RR	01.980/1	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA
3.	CAP PM RR	03.855/1	CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
4.	CAP PM RR	03.092/1	CLEMILTON PEREIRA GOMES
5.	CAP PM RR	01.161/1	EVALDO SANTOS E SILVA
6.	CAP PM RR	02.539/1	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA
7.	CAP PM RR	02.627/1	JOSE ROBERTO MARTINS PEREIRA
8.	1º TEN PM RR	03.602/1	CLAUDENOR BARBOSA SOARES
9.	1º TEN PM RR	03.237/1	DEMILTON ALVES DE CASTRO

10.	1º TEN PM RR	03.728/1	LUCIANO ALVES MUNIZ
11.	1º TEN PM RR	02.852/1	ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO
12.	1º TEN PM RR	01.642/1	ROBERTO AMARAL NERES
13.	1º TEN PM RR	02.722/1	VILTON ALVES PEREIRA
14.	2º TEN PM RR	03.754/1	ADALTO COSTA ALVES
15.	2º TEN PM R/R	02.647/1	ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA
16.	2º TEN PM RR	03.572/1	ANTONIO CLOVES PINTO DE SOUSA
17.	2º TEN PM RR	01.424/1	ANTÔNIO NETO PEREIRA VILA NOVA
18.	2º TEN PM RR	03.381/1	ARNALDO MARTINS PEREIRA
19.	2º TEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA
20.	2º TEN PM RR	02.123/1	DERCI ANTONIO ANDRADE
21.	2º TEN PM RR	03.084/1	DIONISIO PEREIRA DE ARRUDA
22.	2º TEN PM RR	03.576/1	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO
23.	2º TEN PM RR	02.569/1	ELIÉSIO VIEIRA CIRIANO
24.	2º TEN PM RR	02.699/1	ERASMO DA SILVA JOVEM
25.	2º TEN PM RR	03.569/1	EUEDESNAV TAVARES DOS SANTOS
26.	2º TEN PM RR	01.881/1	FABIO ALVES PEREIRA
27.	2º TEN PM RR	02.148/1	GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO
28.	2º TEN PM RR	03.668/1	GENIVALDO PAZ DA SILVA
29.	2º TEN PM RR	03.310/1	GREGÓRIO TORRES DA SILVA
30.	2º TEN PM RR	03.566/1	IRAMAR FONSECA DA SILVA
31.	2º TEN PM RR	02.419/2	IONEILON SANTOS AGUIAR SILVA
32.	2º TEN PM RR	00.690/1	IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA
33.	2º TEN PM RR	02.664/1	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA
34.	2º TEN PM RR	03.151/1	JOSÉ WELITON SOUSA OLIVEIRA
35.	2º TEN PM RR	01.811/1	LUCIVALDO ALVES GUIDA
36.	2º TEN PM RR	03.793/1	LUIZ AGUIRRE DA SILVA
37.	2º TEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES
38.	2º TEN PM RR	03.208/1	NOEL DE SENA FERREIRA
39.	2º TEN PM RR	03.771/1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALMEIDA
40.	2º TEN PM RR	03.210/1	REINALDO PEREIRA SILVA
41.	2º TEN PM RR	03.133/1	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA
42.	2º TEN PM RR	03.789/1	ROMULO DE MELO CARNEIRO
43.	2º TEN PM RR	03.773/1	ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES
44.	2º TEN PM RR	03.020/1	SUELYS SILVA
45.	2º TEN PM RR	03.078/1	UIRES CARLOS MORAES SILVA
46.	2º TEN PM RR	03.749/1	WALDEFRAN DE SOUSA LIMA
47.	2º TEN PM RR	03.281/1	WHANISTON SOUSA AYRES
48.	SUB TEN PM RR	03.769/2	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS
49.	SUB TEN PM RR	01.874/2	CIDINEZ ROCHA SILVA
50.	SUB TEN PM RR	03.424/2	ITAMAR NUNES DE JESUS
51.	SUB TEN PM RR	03.745/2	JAMES DEAN COSTA SANTOS
52.	SUB TEN PM RR	02.082/2	JOSÉ RODRIGUES TAVARES
53.	SUB TEN PM RR	02.553/2	LEON DINIS CARDOSO MATOS
54.	SUB TEN PM RR	02.862/2	LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS
55.	1º SGT PM RR	00.845/2	ANTONIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ
56.	1º SGT PM RR	04.767/2	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA
57.	1º SGT PM RR	02.286/2	LUCIENY RODRIGUES AQUIAR
58.	2º SGT PM RR	04.582/2	DEUSANETE PEREIRA MACHADO RODRIGUES
59.	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA
60.	2º SGT PM RR	02.221/2	MARLUCY BEZERRA DE SOUZA

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS INAPTOS
1.	2º TEN PM R/R	03.292/1	ANTONIO GREGÓRIO MELO NETO (Faltoso)
2.	2º TEN PM R/R	03.469/1	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO
3.	2º TEN PM RR	03.831/1	EDILSON ALVES PEREIRA
4.	2º TEN PM RR	02.588/1	EDIVALDO GOMES DE BRITO
5.	2º TEN PM RR	02.594/1	EDIVAN BORGES DE SOUSA
6	SUB TEN PM RR	03.344/2	JUIZAM JOAQUIM PAIVA
7	SUB TEN PM	01.977/2	MARCELO BOINA DE ALMEIDA

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar - QCG, Palmas-TO, em 18 de junho de 2025.

Ricardo Apolinário de Carvalho - TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 008 - 2025 - PMTO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (3ª ETAPA)

1. O Tenente Coronel QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Formação de Cadastro da Admissão Especial, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1;

2. CONSIDERANDO a homologação e divulgação do resultado final Avaliação de Saúde Física e Psicológica (2ª FASE) para o Processo Seletivo para Formação de Cadastro da Admissão Especial 2025, por meio do EDITAL Nº 007/2025, datado de 18/06/2025, publicado no BG nº 111/2025, de 18/05/2025, conforme ATA ESPECIAL Nº 60/2025 e ATA ESPECIAL Nº 063/2025;

3. TORNAPÚBLICO o Edital de CONVOCAÇÃO para AVALIAÇÃO DE EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (3ª Fase) devendo os candidatos aptos, comparecerem presencialmente, vestidos com roupas próprias para atividade física, às 06h30min, nos dias 23 e 24/06/2025, nas cidades de Palmas - TO, no Quartel do Comando-Geral-QCG, Araguaína - TO, no Quartel do 2º BPM e em Gurupi - TO, no Quartel do 4º BPM. Conforme item 9. A saber:

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS CONVOCADOS
1.	CAP PM RR	02.832/1	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
2.	CAP PM RR	01.980/1	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA
3.	CAP PM RR	03.855/1	CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
4.	CAP PM RR	03.092/1	CLEMILTON PEREIRA GOMES
5.	CAP PM RR	01.161/1	EVALDO SANTOS E SILVA
6.	CAP PM RR	02.539/1	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA
7.	CAP PM RR	02.627/1	JOSE ROBERTO MARTINS PEREIRA
8.	1º TEN PM RR	03.602/1	CLAUDENOR BARBOSA SOARES
9.	1º TEN PM RR	03.237/1	DEMILTON ALVES DE CASTRO
10.	1º TEN PM RR	03.728/1	LUCIANO ALVES MUNIZ
11.	1º TEN PM RR	02.852/1	ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO
12.	1º TEN PM RR	01.642/1	ROBERTO AMARAL NERES
13.	1º TEN PM RR	02.722/1	VILTON ALVES PEREIRA
14.	2ºTEN PM RR	03.754/1	ADALTO COSTA ALVES
15.	2ºTEN PM R/R	02.647/1	ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA A
16.	2ºTEN PM RR	03.572/1	ANTONIO CLOVES PINTO DE SOUSA
17.	2º TEN PM RR	01.424/1	ANTÔNIO NETO PEREIRA VILA NOVA
18.	2º TEN PM RR	03.381/1	ARNALDO MARTINS PEREIRA
19.	2ºTEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA
20.	2ºTEN PM RR	02.123/1	DERCI ANTONIO ANDRADE
21.	2º TEN PM RR	03.084/1	DIONISIO PEREIRA DE ARRUDA
22.	2ºTEN PM RR	03.576/1	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO
23.	2ºTEN PM RR	02.569/1	ELIÉSIO VIEIRA CIRIANO
24.	2ºTEN PM RR	02.699/1	ERASMO DA SILVA JOVEM
25.	2ºTEN PM RR	03.569/1	EUEDESNAV TAVARES DOS SANTOS
26.	2ºTEN PM RR	01.881/1	FABIO ALVES PEREIRA
27.	2º TEN PM RR	02.148/1	GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO
28.	2ºTEN PM RR	03.668/1	GENIVALDO PAZ DA SILVA
29.	2ºTEN PM RR	03.310/1	GREGÓRIO TORRES DA SILVA
30.	2º TEN PM RR	03.566/1	IRAMAR FONSECA DA SILVA
31.	2ºTEN PM RR	02.419/2	IONEILON SANTOS AGUIAR SILVA
32.	2ºTEN PM RR	00.690/1	IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA
33.	2º TEN PM RR	02.664/1	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA
34.	2ºTEN PM RR	03.151/1	JOSÉ WELITON SOUSA OLIVEIRA
35.	2º TEN PM RR	01.811/1	LUCIVALDO ALVES GUIDA
36.	2º TEN PM RR	03.793/1	LUIZ AGUIRRE DA SILVA
37.	2ºTEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES
38.	2º TEN PM RR	03.208/1	NOEL DE SENA FERREIRA
39.	2ºTEN PM RR	03.771/1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALMEIDA

40.	2ºTEN PM RR	03.210/1	REINALDO PEREIRA SILVA
41.	2ºTEN PM RR	03.133/1	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA
42.	2ºTEN PM RR	03.789/1	ROMULO DE MELO CARNEIRO
43.	2ºTEN PM RR	03.773/1	ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES
44.	2ºTEN PM RR	03.020/1	SUELYS SILVA
45.	2ºTEN PM RR	03.078/1	UIRES CARLOS MORAES SILVA
46.	2ºTEN PM RR	03.749/1	WALDEFRRAN DE SOUSA LIMA
47.	2ºTEN PM RR	03.281/1	WHANISTON SOUSA AYRES
48.	SUB TEN PM RR	03.769/2	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS
49.	SUB TEN PM RR	01.874/2	CIDINEZ ROCHA SILVA
50.	SUB TEN PM RR	03.424/2	ITAMAR NUNES DE JESUS
51.	SUB TEN PM RR	03.745/2	JAMES DEAN COSTA SANTOS
52.	SUB TEN PM RR	02.082/2	JOSÉ RODRIGUES TAVARES
53.	SUB TEN PM RR	02.553/2	LEON DINIS CARDOSO MATOS
54.	SUB TEN PM RR	02.862/2	LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS
55.	1ºSGT PM RR	00.845/2	ANTONIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ
56.	1ºSGT PM RR	04.767/2	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA
57.	1ºSGT PM RR	02.286/2	LUCIENY RODRIGUES AQUIAR
58.	2ºSGT PM RR	04.582/2	DEUSANETE PEREIRA MACHADO RODRIGUES
59.	2ºSGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA
60.	2ºSGT PM RR	02.221/2	MARLUCY BEZERRA DE SOUZA

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar - QCG, Palmas-TO, em 18 de junho de 2025.

Ricardo Apolinário de Carvalho - TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão

COMANDO DA 6ª CIPM

PORTARIA 1/2025/P4 - 6ª CIPM

Institui Comissão Permanente para avaliar os bens móveis no âmbito da PMTO.

O Comandante da 6ª CIPM, no uso das atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizaras doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes.

Titulares:

2º TEN QOA RG XXXXX/1 - Vilanês Cristian Pereira da Silva Lira, Mat. XXXXX35.

ST QPPM RG XXXXX/2 - Luciene Esteves de Souza, Mat. XXXXX75.

SD QPPM RG XXXXX/4 - Mona Lisa Menezes Ferreira, Mat. XXXXX30

Suplente:

ST QPPM RG XXXXX/2 Sávio Pinto Cardoso Lima. Mat. XXX0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel da 6ª CIPM, em Miracema do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

Hallin Brito Barbosa - MAJ QOPM
Comandante da 6ª CIPM

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2020/09060/001215
Termo nº: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: OI S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto do Contrato: Prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC, para atender as necessidades da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília/DF
Valor do Contrato: R\$ 35.005,83 (trinta e cinco mil, cinco reais e oitenta e três centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666998
Vigência 22/06/2025 a 22/06/2026
Data da Assinatura: 17/06/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins), PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA e CRISTINA MARIA DE VASCONCELOS FERRO (Executivos de negócios da OI S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1320/2025/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 1031791/2, CPF xxx.xxx.941-53, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2407/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017851
INTERESSADO(A): MARIA JULIA CARNEIRO MOTA
NOME DO DEPENDENTE: Creuza Carneiro Mota
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 311185/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Estrela da Esperança - Convênio
MUNICÍPIO: GUARÁÍ

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA JULIA CARNEIRO MOTA, por meio do Despacho nº 1776, de 12 de Junho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/05/2025 a 13/05/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2707/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/38960/002069
INTERESSADO(A): ANDRÉA KARINE WANDERER
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 748009/6
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.481-68
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão Operacional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de junho de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Andréa Karine Wanderer, por meio do Despacho nº 3.222, de 9 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.633, de 14 de agosto de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2710/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 0003770-37.2025.8.27.2737
INTERESSADO (A): ADRIANA DE CASSIA FERNANDES
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: Lyam Fernandes Toigo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 900671/1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: PALMAS

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO à requerente, ADRIANA DE CASSIA FERNANDES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, no patamar de 50% (cinquenta por cento) em relação à carga horária normal de trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2724/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000978
INTERESSADO(A): SHEYLA DE SALES BRAGA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 1271385/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.824-88
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de maio de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sheyla de Sales Braga, por meio do Despacho nº 1.805, de 6 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.348, de 14 de junho de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2726/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000927
INTERESSADO(A): ENOS PASSO DE SOUSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente Analista em Execução Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11584254/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.633-72
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 2 de junho de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Enos Passo de Sousa, por meio do Despacho nº 1.095, de 13 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.533, de 18 de março de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 297, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade objetivo assegurar a continuidade operacional dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), protegendo-os contra interrupções e instabilidades na rede elétrica, na sede da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Considerando o dispositivo contido no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 197/199, e Ato Motivado nº 40/2024, à página 196, dos autos nº 2024/17010/001371;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 07/2025, às páginas 212/217, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Fabricio Manoel da Silva, CNPJ: 38.249.580/0001-28, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/001371.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM/TO Nº 41/2025/GABSEC, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 37, inc. II, e §2º, da Constituição da República do Brasil.

CONSIDERANDO as demandas corriqueiras em se tratando de doações, empréstimos e transferências de bens móveis e imóveis para esta Secretaria da comunicação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade; da publicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DOADOS, EMPRESTADOS OU TRANSFERIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO que será composta por 04 (quatro) membros titulares, ocupantes do Quadro de Pessoal da Secretaria da Comunicação, sendo 1 (um) Presidente, 2 (dois) Membros, 01 (um) Auxiliar, que assumirá na falta ou impedimento dos demais.

§1º Com vistas à eficiência administrativa, no caso de falta ou impedimento do Presidente sua atribuição será automaticamente assumida pelo Auxiliar respectivo.

§2º É vedada a indicação de assessores jurídicos para integrem a presente Comissão Permanente.

Art. 2º A alteração, substituição ou nomeação de novos membros será por ato do Secretário da Comunicação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os membros da Comissão terá total independência na realização de suas atribuições e, assim, livre acesso a documentos e locais que julgarem necessários para alcance da verdade real, devendo as oitivas, os relatórios e conclusões sempre pautar-se pelo princípio da imparcialidade, igualdade e impessoalidade.

Art. 4º A Comissão passa à seguinte composição:

I - A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS DOADOS, EMPRESTADOS OU TRANSFERIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO será composta pelos servidores:

Presidente: Joabe Oliveira Silva - Mat. 12006149-1;

1º Membro - Avaliador: Wanderleya Souza Silva - Mat. 12006149-1;

2º Membro - Avaliador: Beatriz Marieta Mokfa - Mat. 11883359-4;

Auxiliar: Nelmar Costa Braga - Mat. 431294-3.

Art. 5º A designação da comissão responsável para avaliação dos bens que serão reconhecidos por esta Portaria.

Art. 6º Ao Presidente caberá, no âmbito gerencial, adotar todos os meios necessários para a fiel e perfeita avaliação prestada pela Comissão de Avaliação, bem como articular os trabalhos da Comissão de modo a propiciar e facilitar o andamento dos laudos.

Art. 7º Pressupostos e Ressalva:

§1º É necessário a realização de avaliação nos equipamentos e bens permanentes, tendo em vista que as aquisições foram realizadas em exercícios anteriores por outros órgãos, bem como a impossibilidade de apresentação de notas fiscais no Setor de Patrimônio do órgão receptor dos bens.

Art. 8º Revoga-se a PORTARIA SECOM/TO Nº 42/2024/GABSEC, de 15 de outubro de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 41/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

1ª Chamada de Suplentes com redistribuição de sobras dos Editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Convocação

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª Chamada de Suplente com recurso de redistribuição de sobra do EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT e EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, e o respectivo cronograma conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas - TO, 18 de junho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

I - CONVOCADOS

CATEGORIA 1 - Pontos com CNPJ (R\$ 60.000,00)						
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Nota	Tipo	Situação
3241	Instituto Arte Educacional Utambor	Ponto de Cultura Meninos do São João/Meninos de Luzis	Palmas	96	indígena	Convocado
3275	Instituto Educare	Semear Capoeira	Paraíso do Tocantins	91,5	ampla	Convocado
3300	Instituto de Inovação Cultura e Turismo do Tocantins - Cultur	Tambores de Capoeboicongo	Palmas	89	preto/pardo	Convocado
3331	Associação dos Artesãos de Porto Nacional Tocantins	Feiras Culturais	Porto Nacional	86	ampla	Convocado
3358	Associação Portuense de Hip Hop no Tocantins	Hip Hop na Escola	Porto Nacional	83,5	ampla	Convocado
3290	Associação Cultural Terreiro Capoeira	Associação Cultural Terreiro Capoeira	Paraíso do Tocantins	70	ampla	Convocado

CATEGORIA 2 - Entidades com CNPJ não certificadas (R\$ 60.000,00)						
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Nota	Tipo	Situação
3307	Associação Junina Filhos da Boa Vista	Associação Junina Filhos da Boa Vista	Tocantínópolis	85	ampla	Convocado
3176	Federação Tocantinense de Artes Cênicas - FETAC	FETAC - Certificação Ponto de Cultura	Palmas	84,5	ampla	Convocado
3334	Instituto Pé de Copaliba	Instituto Pé de Copaliba	Mateiros	84,5	ampla	Convocado
3180	Instituto Explosão Amor Caipira	Acesso e Tradição: Dança e Cultura Popular	Palmas	82,5	ampla	Convocado
3396	Coordenação das Organizações Indígenas do povo Javá da Ilha do Bananal - Conjaba	Hetohko Mahadu	Formoso do Araguaia	79	indígena	Convocado
3391	Associação Gurupiense de Artesãos - AGA	Associação Gurupiense de Artesãos - AGA	Gurupi	77,5	preto/pardo	Convocado
3227	Associação de Arte Ninho Cultural	Ninho de Tradições	Palmas	76,5	ampla	Convocado
3249	Instituto Palmas Brasil	Barracão da Cultura	Palmas	71,5	preto/pardo	Convocado
3264	Instituto Amazon	Cine Burti - Cultura, Formação e Diversidade	Palmas	71	PCD	Convocado
3191	Instituto Fulô de Mandacaru	Raízes Culturais: Festa e Folclore	Palmas	70,5	PCD	Convocado
3283	Tenda de Umbanda Caboco Sultão da Mata e Pai João de Aruanda - A Tenda do Caboco	Premiação da Tenda do Caboco por ações culturais realizadas em Palmas/TO	Palmas	67	preto/pardo	Convocado
3244	Associação Cultural Encanto Luar	Turi - O fogo que ilumina, São João é chama que não se apaga	Palmas	59,5	preto/pardo	Convocado

CATEGORIA 4 - Coletivos não certificados (R\$ 30.000,00)						
Módulo 2 - Região Central						
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Nota	Tipo	Situação
3251	Cantinho da Viola de Burti	Cantinho da Viola de Burti	Mateiros	91,5	preto/pardo	Convocado
3159	Quadrilha Junina Fulô de Mandacaru	Quadrilha Junina Fulô de Mandacaru	Porto Nacional	84,5	ampla	Convocado
3197	Kripre Wamhá Akwê	Projeto Dasipsê-Akwê Festa Cultural	Tocantínia	84	indígena	Convocado
Módulo 3 - Região Sul						
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Nota	Tipo	Situação
3384	Juventude Peixe Vivo	Juventude Peixe Vivo	Peixe	82	ampla	Convocado
3340	Pedro Henrique Borges Farias	Música em Ação	Gurupi	76	ampla	Convocado
3380	Teatro Paixão de Cristo	Teatro Paixão de Cristo	Gurupi	74	preto/pardo	Convocado

Módulo 4 - Palmas						
ID	Nome do proponente	Projeto	Nota	Tipo	Situação	
3306	Coletivo Itinerante de Mulheres Empreendedoras As Minas PMW	Manutenção das Feiras As Minas PMW	91,5	preto/pardo	Convocado	
3316	Baque Mulher Tocantins	Baque Mulher Tocantins	89,5	ampla	Convocado	
3359	Caravana de Lendas do Tocantins	Caravana de Lendas do Tocantins	81	ampla	Convocado	
3398	Confere Música	Confere Música	75,5	ampla	Convocado	
3367	Coletivo POP Queens	O Tocantins é Pop - Pop Queens	73	preto/pardo	Convocado	
3314	Coletivo Cultura Pote de Ouro	Pote de Ouro Arts	72	ampla	Convocado	
3394	Blackbird	Blackbird	63,5	ampla	Convocado	

II - CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da 1ª Chamada de Suptentes com redistribuição	18/06/2025	diariooficial.to.gov.br to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/06/2025 a 27/06/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Publicação do resultado preliminar	03/07/2025	diariooficial.to.gov.br to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	04/07/2025 a 08/07/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
05	Divulgação do resultado final	11/07/2025	diariooficial.to.gov.br to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do Termo de Recibo assinado e das informações bancárias	16/07/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 835, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 1179462/1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 02 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 886, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Estadual de Alfabetização do Tocantins - Realto e define valores para o pagamento de bolsas para coordenadores estaduais e articuladores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o art. 12 da Lei nº 4.633, de 17 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Estabelecer as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Estadual de Alfabetização do Tocantins, no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A instituição da Rede configura-se por meio do resultado de ação conjunta entre as Secretarias Estadual e Municipais de Educação.

Art. 2º A Realto tem por objetivo ampliar a capacidade institucional dos Sistemas Estadual e Municipais de ensino para a elaboração e implementação de políticas de alfabetização, a partir de um conjunto sistêmico de ações dedicadas à formação permanente e ao desenvolvimento profissional de professores, equipes gestoras das escolas públicas e equipes técnicas das redes estaduais e municipais de ensino.

Art. 3º A composição e funcionamento da Realto orienta-se pelo reconhecimento e fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e os municípios, nos termos do art. 211, §4º, da Constituição, e do art. 9º, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Decreto nº 6.772, de 3 de abril de 2024.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a Realto organiza suas atividades com foco em cinco eixos estruturantes estratégicos de desenvolvimento profissional e institucional:

I - governança e gestão estratégica;

II - formação continuada de profissionais da educação, com foco na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;

III - avaliação e monitoramento dos indicadores de aprendizagem;

IV - incentivo e valorização de boas práticas pedagógicas;

V - material didático complementar.

Art. 5º Caberá à Realto a liderança e a implementação dos programas de formação, gestão, mobilização e acompanhamento dos processos pedagógicos, com foco na alfabetização de crianças.

Art. 6º A Realto será composta por:

I - coordenação estadual:

a) 1 (um) coordenador estadual do Programa vinculado à Secretaria Estadual da Educação;

b) 1 (um) coordenador estadual de formação do programa vinculado à Secretaria Estadual da Educação.

II - articulação estadual - Seduc:

a) 5 (cinco) articuladores estaduais de gestão, vinculados à Secretaria Estadual da Educação;

b) 1 (um) articulador estadual de educação escolar indígena vinculado à Secretaria Estadual da Educação;

c) 1 (um) articulador estadual de educação especial e bilíngue de surdos.

III - articulação estadual Undime:

a) 1 (um) articulador estadual de gestão, formação e mobilização das redes municipais, designado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime seccional Tocantins.

IV - articulação regional:

a) 1 (um) articulador regional de gestão vinculado à Superintendência Regional de Educação;

b) 1 (um) articulador regional de formação vinculado à Superintendência Regional de Educação.

V - articulação municipal:

a) 1 (um) articulador regional de gestão, formação e mobilização das redes municipais por Superintendência Regional de Educação, designado pela Undime seccional Tocantins;

b) 1 (um) articulador municipal de gestão e formação designado pelas respectivas secretarias municipais de educação.

Art. 7º O coordenador estadual do Programa, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, atuará na coordenação dos cinco eixos estruturantes da política estadual de alfabetização, na implementação e desenvolvimento de ações integradas entre os entes federativos e os seus sistemas de ensino.

§1º Serão atribuições da Coordenação Estadual do Programa na Realto:

I - coordenar a articulação, organização, elaboração, consolidação e implementação da política de alfabetização do território estadual;

II - acompanhar sistematicamente o trabalho das equipes de articuladores de gestão, formação e mobilização das redes que atuam nos níveis estadual, regional e municipal;

III - apoiar os municípios na mobilização, pactuação e acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

IV - acompanhar e monitorar a implementação das ações de gestão e formação do Programa nos níveis estadual, regional e municipal;

V - coordenar a mobilização das redes municipais para participação nas avaliações ofertadas pelo território estadual e monitorar os resultados de aprendizagem das avaliações nos níveis estadual, regional e municipal;

VI - coordenar o processo de discussão e disseminação dos resultados das avaliações e proposição das soluções para as dificuldades identificadas;

VII - coordenar o processo de reprodução e distribuição dos materiais didáticos complementares no território estadual;

VIII - coordenar ações de reconhecimento e disseminação de boas práticas;

IX - coordenar a elaboração e a implementação de estratégias de visita técnica às regionais de educação, mobilizando instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações do Programa, priorizando as regionais e municípios mais desafiadores;

X - reunir-se regularmente com a Coordenação Estadual de Formação do Programa, articuladores e formadores estaduais, regionais e municipais para avaliar, alinhar e planejar as ações.

Art. 8º O coordenador estadual de formação, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, atuará sob a liderança da Coordenação Estadual do Programa, no desenvolvimento de ações do eixo estruturante formação continuada de profissionais da educação, com foco na melhoria das práticas pedagógicas de alfabetização, recomposição das aprendizagens e de gestão escolar, no fortalecimento das lideranças regionais e municipais em regime de colaboração e em articulação com os demais eixos estruturantes.

§1º Serão atribuições da coordenação estadual de formação na Realto:

I - coordenar o planejamento e a execução das atividades formativas nos níveis estadual, regional e municipal;

II - planejar e acompanhar a realização das formações de lideranças regionais e municipais, docentes da educação infantil e dos anos iniciais, coordenadores pedagógicos e diretores escolares do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

III - coordenar o processo de seleção de formadores em níveis estadual, regional e municipal;

IV - acompanhar o planejamento e a execução das atividades didático-pedagógicas dos formadores estaduais;

V - gerenciar as ações de implementação das formações nos níveis estadual, regional e municipal;

VI - planejar e implementar ações formativas a partir dos resultados de avaliação junto às formadoras estaduais;

VII - coordenar a implementação dos materiais didáticos complementares no âmbito do território estadual a serem utilizados nas ações formativas;

VIII - planejar, coordenar as ações de acompanhamento das formações e da aprendizagem em nível estadual, regional e municipal;

IX - reunir-se regularmente com a coordenação estadual, articuladores estaduais, formadores estaduais e regionais do Programa para fins de planejamento e alinhamento das ações formativas;

X - reunir-se regularmente com os formadores estaduais, regionais e municipais para planejar, avaliar e redimensionar as ações formativas.

Art. 9º Os articuladores estaduais de gestão, vinculados à Secretaria de Estado da Educação, atuarão sob a liderança da Coordenação Estadual do Programa, na articulação de ações integradas com foco nos eixos estruturantes da governança e gestão estratégica, formação continuada de profissionais da educação, avaliação e monitoramento dos indicadores de aprendizagem, incentivo e valorização de boas práticas pedagógicas, material didático complementar e na sistematização do pagamento de bolsas.

§1º Serão atribuições comuns dos articuladores estaduais de gestão na Realto:

I - monitorar e acompanhar a implementação das ações dos eixos de gestão e governança estratégica, formação continuada de profissionais da educação, com foco na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar, a avaliação e indicadores de aprendizagem, incentivo e valorização de boas práticas pedagógicas e material didático complementar;

II - assessorar tecnicamente a coordenação estadual na implementação da política de alfabetização no estado;

III - realizar o cadastro dos articuladores regionais e municipais de gestão e formação no sistema estadual de gestão de bolsas;

IV - mobilizar e monitorar a participação dos articuladores regionais de gestão e formação nas capacitações realizadas no território;

V - articular e mobilizar a participação das redes de ensino nas avaliações externas ofertadas no território pactuadas pelo Programa;

VI - articular e mobilizar as ações de reconhecimento e incentivos destinadas às escolas públicas municipais que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem;

VII - articular, organizar e orientar as Superintendências Regionais na implementação da política de alfabetização no Estado;

VIII - compor a comissão estadual de seleção dos formadores estaduais e regionais do Programa;

IX - participar de reuniões técnicas e ações formativas organizadas pela Coordenação Estadual de Formação do Programa;

X - articular estratégias de visita técnica às regionais de educação, mobilizando instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações do Programa, priorizando as regionais e municípios com indicadores de aprendizagem mais desafiadores;

XI - reunir-se regularmente com a Coordenação Estadual do Programa para alinhar o desenvolvimento de ações no território;

XII - reunir-se regularmente com os articuladores regionais e municipais para planejar, alinhar e avaliar as ações do Programa;

XIII - realizar o cadastro e o processo de pagamento dos bolsistas no âmbito do Programa.

Art. 10. O Articulador Estadual de Gestão, Formação e Mobilização das redes municipais, vinculado à Undime Seccional Tocantins, atuará sob a liderança da Coordenação Estadual do Programa, por meio dos eixos estruturantes e ações integradas como corresponsável pelo processo formativo dos articuladores municipais de gestão e formação.

§1º Serão atribuições do articulador estadual de gestão, formação e mobilização das redes municipais da Undime Seccional Tocantins na Realto:

I - mobilizar e monitorar a participação dos articuladores regionais de gestão e formação nas capacitações realizadas no território;

II - assessorar e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos articuladores regionais de gestão e formação do território;

III - articular e orientar a elaboração, consolidação e implementação da política de alfabetização do território estadual, considerando a combinação de esforços dos sistemas estadual e municipais, bem como das redes de ensino;

IV - articular e mobilizar a pactuação das redes municipais às ações do Programa;

V - acompanhar e monitorar a implementação das ações de gestão, formação e distribuição de materiais didáticos complementares do Programa em âmbito regional e municipal;

VI - acompanhar as ações formativas organizadas pela coordenação estadual de formação do Programa;

VII - mobilizar e articular as redes municipais para participação nas avaliações externas ofertadas no território pactuadas pelo Programa;

VIII - acompanhar as ações de reconhecimento e incentivos destinadas às escolas públicas municipais que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem;

IX - reunir-se regularmente com a Coordenação Estadual do Programa e coordenação estadual de formação para fins de planejamento e alinhamento das ações do Programa;

X - reunir-se regularmente com os articuladores regionais designados pela Undime Seccional Tocantins e municipais para fins de alinhamento das ações do Programa desenvolvidas no território.

Art. 11. Os articuladores regionais de gestão e formação da Seduc, vinculados à Secretaria de Estado da Educação, atuarão nas Superintendências Regionais de Educação, sob a liderança da Coordenação Estadual do Programa, por meio dos eixos estruturantes e ações integradas como corresponsáveis pelo processo formativo dos articuladores municipais de gestão e formação, em parceria com os articuladores de gestão, formação e mobilização das redes municipais.

§1º Serão atribuições comuns dos articuladores regionais de gestão e formação da Seduc na Realto:

I - articular e orientar a elaboração, consolidação e implementação da política de alfabetização nos territórios municipais, alinhados às políticas nacional e estadual;

II - compor a comissão regional de seleção dos formadores municipais do Programa;

III - mobilizar e articular a estrutura física e logística dos encontros formativos realizados na regional;

IV - apoiar e acompanhar junto aos articuladores municipais o processo de formação desenvolvido nos municípios;

V - realizar reuniões técnicas formativas com os articuladores municipais de gestão e formação;

VI - assessorar e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam como articuladores municipais de gestão e formação;

VII - articular e mobilizar a participação das equipes técnicas das secretarias municipais de educação em atividades de formação, planejamento e monitoramento das ações estratégicas propostas no Programa;

VIII - mobilizar as redes municipais para participação nas avaliações externas ofertadas no território pactuadas pelo Programa;

IX - articular estratégias de acompanhamento e monitoramento das ações do Programa, junto aos municípios jurisdicionados à regional, priorizando os municípios com resultados educacionais desafiadores;

X - reunir-se regularmente com os articuladores municipais para planejar, alinhar e avaliar as ações do Programa desenvolvidas no território.

XI - apoiar as ações de reconhecimento e incentivos destinadas às escolas públicas municipais que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem;

Art. 12. Os articuladores regionais de gestão e formação da Undime, vinculados à Undime Seccional Tocantins, atuarão sob a liderança da Coordenação Estadual do Programa, por meio de eixos estruturantes e ações integradas, como corresponsáveis pelo processo formativo dos articuladores municipais de gestão e formação, em parceria com os articuladores de gestão, formação e mobilização das redes municipais e demais ações integradas pactuadas.

§1º Serão atribuições comuns dos articuladores regionais de gestão, formação e mobilização das redes municipais da Undime na Realto:

I - articular e orientar a elaboração, consolidação e implementação da política de alfabetização nos territórios municipais, alinhada às políticas nacional e estadual;

II - apoiar e acompanhar junto aos articuladores municipais, o processo de seleção de formadores municipais e a realização das formações desenvolvidas no território;

III - compor da comissão regional de seleção dos formadores municipais do Programa;

IV - realizar reuniões técnicas formativas com os articuladores municipais de gestão e formação;

V - mobilizar e articular a participação dos articuladores municipais de gestão e formação e demais técnicos das secretarias de educação nas capacitações realizadas no território;

VI - assessorar e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos articuladores municipais de gestão e formação;

VII - articular e mobilizar a pactuação das redes municipais nas ações do Programa;

VIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações de gestão, formação e distribuição de materiais didáticos complementares do Programa em âmbito regional e municipal;

IX - mobilizar as redes municipais para participação nas avaliações externas ofertadas no território pactuadas pelo Programa;

X - apoiar e acompanhar junto aos articuladores municipais o processo de formação desenvolvido nos municípios;

XI - reunir-se regularmente com os articuladores regionais de gestão, formação e mobilização da Seduc para planejar, alinhar e avaliar as ações do Programa desenvolvidas no território.

XII - apoiar as ações de reconhecimento e incentivos destinadas às escolas públicas municipais que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem;

XIII - articular e mobilizar a participação das equipes técnicas das secretarias municipais de educação em atividades de formação, planejamento e monitoramento das ações estratégicas propostas no Programa;

Art. 13. Os articuladores municipais de gestão e formação, vinculados às Secretarias Municipais de Educação, atuarão sob a liderança da articulação regional do Programa, por meio dos eixos estruturantes e ações integradas, como corresponsáveis pelo processo formativo e demais ações integradas pactuadas com o território.

§1º Serão atribuições comuns dos articuladores municipais de gestão e formação na Realto:

I - articular e organizar a implementação da política de alfabetização no município, alinhada às políticas nacional e estadual;

II - apoiar e acompanhar o processo de seleção de formadores municipais;

III - acompanhar as ações formativas organizadas pela Coordenação Estadual de formação do Programa;

IV - realizar reuniões técnicas formativas com os profissionais de educação da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares no âmbito das ações do Programa;

V - mobilizar e articular a estrutura física e logística dos encontros formativos realizados no município;

VI - assessorar e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e realização das atividades formativas no município;

VII - articular, mobilizar e monitorar a participação de diretores, coordenadores pedagógicos e docentes da educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental nas formações realizadas no município;

VIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações de gestão, formação e distribuição de materiais didáticos complementares do Programa no âmbito do município;

IX - mobilizar as escolas municipais para participação nas avaliações externas ofertadas no território pactuadas pelo Programa;

X - apoiar o planejamento e desenvolvimento de ações de reconhecimento e incentivos às escolas municipais que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem;

XI - reunir-se regularmente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para planejar, alinhar e avaliar as ações do Programa desenvolvidas no município.

Art. 14. Os coordenadores estaduais e articuladores estaduais, regionais e municipais, designados por suas respectivas redes de ensino, para compor a Realto, deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - ser professor, preferencialmente, efetivo, da rede pública de ensino que o designou;

II - possuir formação mínima de nível superior e experiência de 01 (um) ano no exercício do magistério ou vínculo a um Programa de pós-graduação em mestrado ou doutorado na área da Educação;

III - ter experiência em liderança de processos e políticas de formação de professores e gestores da educação básica.

Art. 15. Atendendo a especificidade das atribuições estabelecidas para o trabalho, coordenação e articulação de gestão, formação e mobilização das redes municipais, em nível estadual, regional e municipal, no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, ficam assim definidos os valores de bolsas:

a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Coordenador Estadual do Programa;

b) R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para Coordenador Estadual de Formação do Programa;

c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Articuladores Estaduais de Gestão e de Educação Escolar Indígena do Programa;

d) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Articuladores Regionais do Programa;

e) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para Articuladores Municipais do Programa;

Art. 16. Caberá a Seduc realizar o pagamento de bolsas ao coordenador estadual de formação, articuladores estaduais de gestão e articulador estadual de educação escolar indígena, por conta de dotação orçamentária anual, prevista no PPA 2024/2027, na fonte 500.1001.101, ação 2014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas públicas de educação em regime de colaboração com os municípios do estado do Tocantins.

Art. 17. Para fins de programação curricular necessária e os investimentos previstos na formação continuada dos coordenadores e articuladores estaduais, regionais e municipais, bem como a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos esforços de implementação das ações estratégicas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, a designação dos profissionais que integrarão a Realto deverá ser feita com previsão de permanência mínima de 1 (um) ano na função, sendo reconduzido por mais 1 (um) ano.

Art. 18. Revoga a Portaria-Seduc nº 1009, de 1º de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6612.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativo a 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1036, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JANIA RODRIGUES DE SOUSA SOARES, número funcional 1099086/3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Sagrado Coração de Jesus -Convênio, para a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 6 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1037, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDINILSON BARBOSA AMARAL, número funcional 722616/2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, para a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1038, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor PEDRO LOPES PEREIRA AQUINO, Gerente de Lotação e Movimentação, nº funcional 748265-2, prevista para 07/07 a 22/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, e de 23/07 a 27/07/2025, período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1039, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora LUCIANA MONTEIRO COSTA, Professora da Educação Básica, nº funcional 32831-5, prevista para 22/11/2024 a 16/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1040, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora NEIDWAN RODRIGUES NETO, nº funcional 1225782-1, Professora da Educação Básica, prevista para 13 a 17/06/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1041, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 114/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/012044, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, o Centro Educacional Arte do Saber, situado na Avenida Guaraí, nº 211, Centro, no município de Colméia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1042, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 120/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019886, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Indígena Ijawala, situada na Aldeia Barreira Branca, Ilha do Bananal, no município de Sandolândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1043, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 122/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021887, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, situado na Avenida São Paulo, nº 2.259, Setor Jardim Querido, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1044, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 583, de 27 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6786, de 31 de março de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
7. JESSICA KELLEN DIAS ROSA, número funcional 11914149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;	7. JESSICA KELLEN DIAS ROSA, número funcional 11914149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de março a 27 de maio de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;
12. RICHARDSON CARVALHO MELO, número funcional 1071866-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;	12. RICHARDSON CARVALHO MELO, número funcional 1071866-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de março a 6 de maio de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1045, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/017447;
Número dos Contratos: 046/2025, 047/2025 e 048/2025;
Fiscal do Contrato: VICTOR GABRIEL FREIRE GUIMARÃES - Matrícula: 11759291-1;
Substituto de Fiscal: MARCELLA GONÇALVES ARANTES - Matrícula: 11964073-2;
Contratadas: LC DISTRIBUIDORAE SERVIÇOS; CNPJ: 40.593.401/0001-17 SETE DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.591.859/0001-50 e SUPER VITORIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA de CNPJ: 42.826.457/0001-08;
Objeto do Contrato: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis para atender à sede, anexos, almoxarifado, eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas por esta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1046, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANCA BELÉM, Professor da Educação Básica, número funcional 751197-3, da função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF da Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 16 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1047, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 913, de 22 de maio de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6823, de 27 de maio de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JESSICA KELLEN DIAS ROSA, número funcional 11914149-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 7 de maio a 27 de junho de 2025	no período de 7 de maio a 27 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1048, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 428, de 27 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.772, de 10 de março de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
1. ANCELMO FERREIRA BARBOSA, número funcional 55788-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;	1. ANCELMO FERREIRA BARBOSA, número funcional 55788-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de maio de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;
7. VALTER BEZERRA FERNANDES, número funcional 936197-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional.	7. VALTER BEZERRA FERNANDES, número funcional 936197-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 4 de abril de 2025, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1049, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 123/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019030, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual João XXIII, situada na Avenida Três Poderes, s/nº, Centro, no município de Riachinho - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1050, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33 do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 126/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021186, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 2º Segmentos, ofertados pela Escola Estadual de 1º Grau Tarso Dutra, situada na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/nº, Centro, no município de Cariri do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1051, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33 do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 133/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021747, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Um Passo Diferente - APAE, situada na Rua Nova, nº 184, no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1052, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 567, de 26 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.786, de 31 de março de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
3. GABRIEL HERMES, número funcional 11924675-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 6 de março a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis;	3. GABRIEL HERMES, número funcional 11924675-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 6 de março a 30 de maio de 2025, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis;
7. MARCIA ALVES CIRQUEIRA, número funcional 11833670-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 6 de março a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis;	7. MARCIA ALVES CIRQUEIRA, número funcional 11833670-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 6 de março a 30 de maio de 2025, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis;
11. VINICIUS GOMES VALERIO, número funcional 11852950-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 6 de março a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis.	11. VINICIUS GOMES VALERIO, número funcional 11852950-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 6 de março a 30 de maio de 2025, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1053, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33 do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 136/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021456, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual de Talismã, situado na Rua 11, nº 41, Centro, no município de Talismã - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1054, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 137/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021367, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, situado na Rua Zacarias de Oliveira, s/nº, Setor Pedrosa, no município de Nazaré - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1056, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 400, de 25 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.768, de 28 de fevereiro de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, DOUGLAS ALENCAR VIEIRA, número funcional 11911840-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025	no período de 3 de fevereiro a 11 de junho de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1057, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 435, de 28 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.772, de 10 de março de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ILUSKA CERVEIRA DA CRUZ, número funcional 11916885-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025	no período de 3 de fevereiro a 30 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1058, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 560, de 25 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.785, de 28 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, DANIEL DE ALMEIDA IGREJA, número funcional 11925906-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 5 de março a 27 de junho de 2025	no período de 5 de março a 2 de junho de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1059, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 560, de 25 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.785, de 28 de março de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ILUSKA CERVEIRA DA CRUZ, número funcional 11916885-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 5 de março a 27 de junho de 2025	no período de 5 de março a 30 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1065, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 728, de 16 de abril de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.803, de 24 de abril de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
16. ROMULO CAIQUE SILVA SANTOS, número funcional 11914971-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;	16. ROMULO CAIQUE SILVA SANTOS, número funcional 11914971-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;
20. WELITON DA SILVA REINALDO, número funcional 11917750-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis.	20. WELITON DA SILVA REINALDO, número funcional 11917750-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017447
CONTRATO Nº: 046/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2024.
VALOR: R\$ 110.400,80 (cento e dez mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Meiriane Dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017447
CONTRATO Nº: 047/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2024.
VALOR: R\$ 54.765,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017447
CONTRATO Nº: 048/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SUPER VITORIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, formações continuadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais e reuniões realizadas pela Pasta, durante o exercício de 2024.
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTES: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Lucas Sousa do Nascimento - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012924
CONTRATO Nº 049/2023
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ: 22.827.097/0001-43
OBJETO: O presente termo tem por finalidade o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 22/06/2025 e findar-se-á em 22/10/2025.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Davi José Fernandes dos Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO: 2016/27000/010038
Nº CONTRATO: 030/2016
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 02.082.715/0001-66
OBJETO: Constitui objeto do Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 030/2016.
DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas do Contrato nº 030/2016 o reajuste será feito pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulando uma alta de 7,8799510%.
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 573
Data da assinatura: 18/06/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Reinaldo Fais - Representante Legal da Contratada

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA Nº 1/2025/GGA - SEDUC

Visando legitimar a presente despesa e considerando que o reconhecimento de despesa é instrumento legal de que dispõe o administrador público para sanar dívidas/despesas contraídas e conforme as determinações contidas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, reconheço a despesa no valor R\$ 9.051,90 (nove mil, cinquenta e um reais e noventa centavos) decorrente da prestação de serviço de vigilância armada nas dependências desta Pasta e Almoxarifado quanto ao 1º pedido de repactuação ao Termo de Contrato nº 011/2023 referente ao período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, pela Empresa Montana Segurança Privada - CNPJ nº 19.200.109/0001-09, na fonte de recurso 500.1001.101

Gabinete do Secretário - SEDUC, em Palmas, aos 17 dias de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 068, DE 15 DE MAIO DE 2025.

APROVA a Implantação de Turmas Anexas/Extensão Kobihetxi, proposta pela Escola Indígena Ijawala, localizada na Aldeia Barreira Branca, Ilha do Bananal, em Sandolândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 119/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021448, resolve:

Art. 1º APROVAR, a Implantação de Turmas Anexas/Extensão Kobihetxi, proposta pela Escola Indígena Ijawala, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, localizada na Aldeia Barreira Branca, Ilha do Bananal, no município de Sandolândia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 069, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2023, ofertado pela Escola Indígena Ijawala, situada na Aldeia Barreira Branca, Ilha do Bananal, em Sandolândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 120/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019886, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2023, ofertado pela Escola Indígena Ijawala, situada na Aldeia Barreira Branca, Ilha do Bananal, município de Sandolândia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 071, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2024, ofertada pelo Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, em Porto Nacional - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 122/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021887, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2024, ofertado pelo Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, situado na Avenida São Paulo, nº 2.259, Setor Jardim Querido, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 072, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual João XXIII, em Riachinho - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 123/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019030, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual João XXIII, situada na Avenida Três Poderes, s/nº, Centro, no município de Riachinho - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 075, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual de Talismã, em Talismã - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 136/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021456, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pelo Colégio Estadual de Talismã, situado na Rua 11, nº 41, Centro, em Talismã - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 076, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2023 e do Ensino Médio, no ano letivo de 2023, ofertados pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, em Nazaré - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 137/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021367, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2023 e do Ensino Médio, no ano letivo de 2023, ofertados pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, situado na Rua Zacarias de Oliveira, s/nº, Setor Pedrosa, no município de Nazaré - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 077, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

APROVA o Regimento Escolar, proposto pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e na Indicação CLN/CEE/TO nº 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 138/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021269, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM 07, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

MUN.: PALMAS UF: TO

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE PARÂMETROS DE CONVERSÃO DE CONCEITO FINAL NOS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE CURSO, RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO, CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL.

CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATOR: MAURÍCIO PEREIRA LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2024/20329/002173

PARECER CEE/TO/CES Nº 113/2025 COLEGIADO: CP APROVADO EM: 10/04/2025

464ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

PARECER TÉCNICO

1. RELATÓRIO

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio do Ofício nº 050/2024, solicita ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO a adoção da tabela de conversão do Inep/Sinaes para a emissão dos conceitos finais nos processos de:

- Autorização de Curso;
- Reconhecimento de Curso;
- Renovação de Reconhecimento;
- Credenciamento Institucional;
- Recredenciamento Institucional.

A Unitins argumenta que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep adota faixas predefinidas para a conversão dos indicadores contínuos em conceitos finais no Índice Geral de Cursos - IGC e no Conceito Preliminar de Curso - CPC, garantindo o alinhamento com os padrões federais já estabelecidos para a educação superior. Além disso, a Universidade requer a aplicação retroativa da conversão aos processos avaliativos anteriores concluídos.

Por meio da Resolução nº 143/2022 e da Resolução nº 140/2022, o CEE/TO estabelece a obrigatoriedade de emissão de conceitos finais nas avaliações *in loco*, contudo não especifica método de arredondamento ou conversão de notas contínuas.

Diante da referida solicitação, o presente parecer tem por objetivo analisar a viabilidade normativa e técnica da adoção do critério requerido, considerando as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, a legislação vigente e as práticas adotadas pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE NORMATIVA

2.1 Dos Parâmetros de Conversão utilizados pelo Inep e mencionados pelo Ofício da Unitins

O Inep adota uma tabela de conversão padronizada para transformar valores contínuos, de 0 a 5, em conceitos discretos, de 1 a 5, em seus indicadores de qualidade. Essa tabela define faixas numéricas fixas correspondentes a cada conceito. Por exemplo, valores contínuos de 0 até 0,945 dependem ao conceito 1; de 0,945 até 1,945 apenas ao conceito 2; de 1,945 até 2,945 ao conceito 3; de 2,945 até 3,945 ao conceito 4; e de 3,945 até 5 ao conceito 5.

Esses parâmetros são utilizados na divulgação do Índice Geral de Cursos - IGC e do Conceito Preliminar de Curso - CPC, bem como no Conceito Enade, garantindo uniformidade na classificação em cinco níveis. Tanto a escala contínua quanto as faixas possuem cinco níveis, sendo que os conceitos 3, 4 e 5 indicam qualidade satisfatória (enquanto 1 e 2 são insuficientes).

Assim, um resultado contínuo igual ou superior a 3,0 já é considerado dentro do padrão de qualidade esperado pelo Sinaes/Inep. Em suma, do ponto de vista técnico, a tabela de conversão do Inep é uma forma de padronizar a atribuição do conceito final a partir de uma nota numérica contínua.

2.2 Diferenças metodológicas: IGC/CPC versus Avaliações Externas *in loco*

É importante destacar as diferenças de composição entre os indicadores IGC/CPC e as avaliações *in loco*. O Conceito Preliminar de Curso - CPC é um indicador sintético calculado anualmente para cursos avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, englobando múltiplos fatores: o desempenho dos estudantes no Enade e o Indicador de Diferença entre Desempenho Observado e Esperado - IDD, que mede o valor agregado pelo curso, além de insumos relativos ao perfil do corpo docente (titulação e regime de trabalho) e percepções do questionário do estudante, entre outros.

Por sua vez, o Índice Geral de Cursos - IGC é calculado por instituição e combina a média dos CPCs dos cursos de graduação (tríênio mais recente, ponderado pelo número de matrículas) com os conceitos de pós-graduação *stricto sensu* atribuídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, também ponderados pela dimensão dos programas. Ou seja, o IGC agrega os resultados da graduação (via CPC) e pós-graduação, refletindo a qualidade global da instituição de ensino superior - IES.

Em ambos os casos, os resultados são expressos inicialmente em uma escala contínua de 0 a 5 e posteriormente convertidos para um conceito faixa 1-5, conforme a tabela mencionada. Ocorre que a metodologia utilizada nos cálculos do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição - IGC e/ou Conceito Preliminar do Curso - CPC utiliza-se de padrões técnicos e objetivos de análise e processamentos de dados institucionais, conforme Nota Técnica nº 5/2023/CEI/CGGI/DAES. Nesse modelo, a conversão de conceitos contínuos em conceito faixa (discreto), pauta-se em parâmetros técnicos capazes de justificar o método utilizado, o qual pondera a evolução da qualidade de ensino em um aspecto global, resultado de um conjunto de avaliações qualitativas do ensino superior.

Por outro lado, a avaliação externa *in loco* - realizada por comissão de avaliadores/especialistas nas etapas de Autorização, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento de Cursos (ou credenciamento/recredenciamento institucional) - possui metodologia distinta.

Nas visitas externas *in loco*, utiliza-se o Instrumento de Avaliação do Sinaes (ou instrumento equivalente para instituições) para verificar *in situ* as condições do curso/instituição, com foco em insumos e processos avaliados diretamente na instituição/curso (projeto pedagógico, professores, instalações etc.), em conformidade disposições da Lei do Sinaes (Lei nº 10.861/2004).

Os indicadores presentes nesses instrumentos estão agrupados em eixos ou dimensões, tais como: Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura, no caso de cursos de graduação. Ao final do processo avaliativo, calcula-se uma média ponderada dos resultados obtidos nos indicadores/dimensões, gerando o conceito contínuo do curso.

Essa ponderação leva em conta pesos específicos para cada dimensão ou eixo, conforme previsto para o tipo de ato avaliativo, por exemplo, o instrumento pode possuir pesos distintos para cada dimensão nos processos de Autorização, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento. O resultado do cálculo é um valor numérico contínuo, geralmente na escala de 0 a 5 (sendo valores incomuns inferiores a 1, uma vez que o mínimo por indicador é 1).

Cada dimensão/eixo contém os indicadores qualitativos, conforme mencionado acima, aos quais os avaliadores atribuem conceitos de 1 a 5, com base em evidências observadas durante uma visita *in loco*.

Ao final, calcula-se uma nota média ponderada dessas dimensões, o chamado Conceito de Curso - CC contínuo, ou Conceito Institucional - CI contínuo no caso de IES, aplicando-se pesos específicos à cada dimensão/eixo, conforme o tipo de ato regulatório (por exemplo, para Autorização de Curso, certas dimensões podem ter pesos distintos daqueles aplicados em processos de avaliação para Renovação de Reconhecimento).

Essa média contínua (frequentemente com duas casas decimais de precisão) representa a nota final bruta da avaliação externa *in loco*, emitida pelos avaliadores. Em seguida, conforme as normas do INEP, essa nota contínua deve ser arredondada para um conceito final de 1 a 5 (por vezes denominado Conceito de Curso faixa ou Conceito Institucional faixa) antes da divulgação.

Em resumo, a diferença metodológica é que IGC e CPC são indicadores indiretos, com fórmulas que incluem uma combinação de qualidade aferida via testes e dados censitários, enquanto a avaliação externa *in loco* no caso do CC/CI (avaliação *in loco*), o resultado contínuo reflete o julgamento dos avaliadores sobre os padrões de qualidade constatados no local.

Em que pese suas diferenças metodológicas, no final ambos passam por uma transformação de conceitos contínuos para conceitos faixas (discretos), e o que diferencia é a forma adotada para se alcançar a nota discreta (escala de 1-5).

3. CONCEITO DE CURSO/INSTITUIÇÃO CONTÍNUO E CONCEITO DE CURSO/INSTITUIÇÃO FAIXA

3.1 Diferenças do conceito contínuo para o conceito faixa

O Conceito de Curso Contínuo - CC contínuo é o resultado numérico exato do cálculo da avaliação, expresso com casas decimais. Em outras palavras, é a nota bruta do curso na avaliação, antes de ser paralela para a escala inteira de 1 a 5. O CC contínuo traduz com maior precisão matemática o desempenho avaliado (normalmente apresentado com duas casas decimais). Esse valor contínuo expressa o desempenho do curso de forma matematicamente precisa, mas não é o conceito final oficial.

Já o Conceito de Curso Faixa - CC faixa é a conversão do resultado contínuo para o conceito final, melhor dizendo, é a nota final de avaliação do curso expressa de forma discreta, em uma escala de 1 a 5. Ou seja, após uma avaliação *in loco*, o desempenho do curso é sintetizado em um conceito numérico inteiro que representa um nível de qualidade (1 = insuficiente, 2 = fraco, 3 = conservador, 4 = bom, 5 = excelente). Esse conceito em "faixa" corresponde às notas que normalmente são divulgadas pelo MEC/Inep nos atos regulatórios.

3.2 Da conversão do conceito contínuo para o conceito faixa nas Avaliações Externas *in loco*

Depois de calcular o CC contínuo (valor médio/ponderado com duas casas decimais), realiza-se uma conversão por arredondamento aritmético por aproximação desse valor para obter o CC faixa final, que deve ser um número inteiro de 1 a 5.

Em termos práticos, aplica-se uma transformação do resultado contínuo para a escala discreta do instrumento. Segundo as orientações técnicas do Inep, conforme a Nota Técnica nº 16/2017/CGACGIES/DAES, que trata dos instrumentos de avaliação externa, "o conceito final será calculado, seguido de uma transformação (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 5". Assim, o valor numérico contínuo do curso é aproximado para o inteiro mais próximo dentro da escala.

De modo simplificado, funciona como um arredondamento aritmético convencional ou por aproximação (valores finais apresentados de x,5 tendem a elevar para o próximo conceito), evitando distorções que possam agrupar cursos com desempenhos diferenciados no mesmo patamar ou separá-los indevidamente.

Assim funciona a regra convencional de arredondamento por aproximação: por exemplo, uma nota contínua de 2,94 resultando em conceito final 3; já 3,50 seria para o conceito 4 (considerando o sorteio usual de arredondar 0,5 para cima).

Essa determinação está explicitada na Nota Técnica nº 16/2017 do Inep (e normativas correlatas), que estabelece: "o Conceito de Curso Faixa (CCfaixa) [...] será calculado [...] seguido de uma conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 (um) a 5 (cinco), conforme a escala dos instrumentos de avaliação externa".

Vale ressaltar que o Inep normalmente publica o conceito faixa (inteiro) como resultado oficial, mas o relatório de avaliação também registra o conceito contínuo com duas casas decimais para transparência.

3.3 Da vedação de arredondamentos de notas por Comissões Externas de Avaliação *in loco*

Conforme previsto pela Lei nº 10.861/2004 (Sinaes) e pelas normas estaduais de regulação, a comissão tem como função principal avaliar os indicadores institucionais e/ou do curso com base no instrumento oficial, atribuindo notas conforme evidências recolhidas durante uma visita. Ao final do processo, a sua responsabilidade é apresentar uma média ponderada resultante da avaliação na forma de conceito contínuo (nota bruta), com a devida precisão numérica (geralmente com duas casas decimais), sem aplicar qualquer arredondamento ou transformação em conceito final categórico.

A conversão dessa nota contínua em conceito faixa (conceito final de 1 a 5) deve ser de responsabilidade exclusiva da equipe técnica da Assessoria da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação ou do relator designado para o processo, com base nas diretrizes normativas vigentes no sistema estadual.

Essa distinção garante à comissão a imparcialidade técnica da competência, evita e preserva a integridade dos dados avaliativos, assegurando que o conceito final represente uma decisão institucional consolidada e padronizada, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo órgão competente.

Ademais, o artigo 25 da Res. nº 140/2022 veda à Comissão de Avaliação Externa qualquer juízo valorativo que extrapole a aplicação objetiva dos indicadores, sendo expressamente proibido à comissão emitir recomendações, pareceres ou interpretações. Isso reforça que a comissão de avaliação externa *in loco* deve se limitar a avaliar o curso ou a instituição, tendo como fundamentos o instrumento de avaliação e seus indicadores, resultando no conceito contínuo, a partir da média ponderada.

Conforme previsto implicitamente no art. 29, parágrafo único da Res. nº 140/2022, a equipe técnica exerce importante função no processo avaliativo, sendo que o artigo supramencionado atribui à equipe técnica a competência de analisar o relatório final das comissões de avaliação externas, o que nos conduz ao entendimento de que a Assessoria da Câmara de Ensino Superior poderá realizar a conversão dos conceitos no momento dessa análise.

Assim, o conceito atribuído pela comissão deve ser mantido inalterado, sendo vedado qualquer arredondamento, conversão ou julgamento valorativo sobre o resultado final. O arredondamento deve ser realizado, de forma objetiva, apenas pela equipe técnica da Assessoria da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação ou pelo relator do processo, em conformidade com a norma de arredondamento aprovada.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS DO SISTEMA FEDERAL QUE FUNDAMENTAM ESTE PARECER

Ressalta-se, a seguir, os dispositivos normativos do MEC/Inep que embasam e explicam a utilização de CC contínua e CC faixa nas avaliações:

• Lei nº 10.861/2004 (Lei do Sinaes), que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e estabeleceu que os resultados das avaliações (institucionais, de cursos e de desempenho de estudantes) sejam expressos em conceitos numa escala de cinco níveis. Esse foi o fundamento legal para se adotar conceitos 1 a 5 nas avaliações.

• A reformulação dos instrumentos de avaliação externa em 2017 veio acompanhada da Nota Técnica nº 16/2017/CGACGIES/DAES, que define a forma de expressão dos resultados. Essa nota distribuída traz explicitamente a distinção entre “Conceito de Curso Faixa (CC faixa)” e “Conceito de Curso Contínuo (CC contínuo)”, estabelecendo que o conceito final deve ser calculado segundo as ponderações do instrumento e depois apresentado, tanto na forma contínua (com duas casas decimais) quanto na forma faixa (valor discreto de 1 a 5 por arredondamento). Essa diretriz padronizou nacionalmente a divulgação dos resultados das avaliações *in loco*, evitando interpretações diferentes.

• O Decreto nº 9.235/2017, que regula os processos de supervisão e regulação da educação superior, reforça a importância dos resultados de avaliação *in loco* (conceitos de curso e institucionais) para Autorizações e Reconhecimentos. Além disso, as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, por exemplo, Pareceres CNE/CES e Resoluções, ressaltam que a obtenção de conceito esmagador (≥ 3) é condição para o Credenciamento/Reconhecimento, fazendo distinção apenas na forma inteira (faixa).

• Documentos como o Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa do Inep (4ª edição) também definem “Conceito Faixa” e “Conceito Contínuo” nos mesmos termos, esclarecendo que o primeiro resulta de arredondamento do segundo.

• A Portaria Normativa MEC nº 840/2018 e a Nota Técnica do Inep nº 16/2017 regulam o fluxo das avaliações externas *in loco* no sistema federal. Neles está previsto que o resultado final das comissões avaliadoras deve ser apresentado tanto numa escala contínua (com duas casas decimais) quanto numa escala faixa de 1 a 5. A conversão nada mais é que o passo final para expressar o conceito.

• Por fim, cabe mencionar que a Nota Técnica Inep nº 5/2023 e outras notas anuais são os documentos que descrevem a metodologia de cálculo do IGC e CPC, incluindo a tabela de faixas de conversão aplicável (1-5).

5. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL E PRECEDENTE EM OUTROS CONSELHOS

A análise das legislações de outros estados demonstra que, apesar de terem nuances diferentes, de maneira geral, os Conselhos Estaduais de Educação procuram alinhar-se aos critérios nacionais de qualidade. Alguns estados já dispõem de resoluções abrangentes sobre regulação e avaliação, as quais que incorporam as diretrizes estabelecidas pelo Sinaes.

O Conselho do Paraná (DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 06/20, APROVADA EM 09/11/20) e o Conselho de São Paulo (DEL 171/2019) adotam os instrumentos do Inep e as mesmas escalas conceituais em suas avaliações do sistema estadual (universidades públicas estaduais, principalmente), ainda que não mencionem explicitamente, a tabela de conversão, assumem a escala 1-5, com mínimo 3, como padrão de qualidade, o que implica o alinhamento de critérios.

Por outro lado, ficou evidente que as referências normativas específicas sobre a conversão de notas *in loco* em conceito 1-5 nos estados não são abundantes em documentos públicos. Isso, possivelmente, ocorre porque a maioria desses estados apenas reproduz tacitamente os procedimentos do sistema federal sem necessidade de regulamentar.

No Conselho Estadual de Educação do Tocantins, a situação está em discussão (2024/2025) por provocação da Unitins, mas já há precedentes implícitos: a própria existência do entendimento consolidado de que o conceito igual ou superior a 3 configura desempenho satisfatório e da acessibilidade do 2,8 em uma dimensão (derivado da norma federal) indica que o estado está disposto a acolher as soluções técnicas do MEC.

5.1 REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A Resolução CEE/TO nº 143/2022, que regula os processos avaliativos estaduais, não especifica um método de arredondamento ou conversão dessa nota, o que gera uma lacuna regulatória.

Embora não seja explícito o cálculo, a Resolução CEE/TO nº 143/2022 deixa claro alguns critérios relacionados aos conceitos: considera-se satisfatório quando os conceitos realizados nos indicadores ou dimensões são iguais ou superiores a 3.

Além disso, há uma flexibilização específica: caso uma das dimensões da avaliação alcance máximo conceito contínuo igual ou superior a 2,8, ela pode ser considerada atendida desde que todas as demais dimensões e o conceito final do curso alcancem pelo menos 3. Essa exceção sugere que, mesmo trabalhando com valores numéricos contínuos (como 2,8, que não é um conceito inteiro), a decisão de converter ou aceitar o desempenho como conceito 3 é baseada em critérios de arredondamento por aproximação ou uma tolerância definida pelo sistema avaliativo estadual.

A Resolução CEE/TO nº 140/2022, que institui o Sistema de Avaliação da Educação Superior e Básica do Estado do Tocantins (SAESB/TO), oferece os fundamentos normativos quanto à existência do conceito contínuo nas avaliações externas *in loco* do CEE/TO.

O artigo 38, §3º da referida resolução, estabelece que o conceito final das avaliações será obtido por meio de média aritmética ponderada atribuída com base nos indicadores aplicados. Embora não trate expressamente da forma de arredondamento a ser utilizada para converter essa média em conceito final, a ausência de regulamentação específica nesse ponto permite que o Conselho, por meio deste parecer normativo, preencha a lacuna interpretativa de forma técnica, razoável e harmônica com o sistema nacional de avaliação.

Com base nisso, é legítimo e tecnicamente recomendado que, no âmbito do sistema estadual de ensino superior, o conceito final seja obtido pela aplicação do arredondamento aritmético convencional (por aproximação), que consiste em:

• Arredondar para baixo os valores com parte decimal inferior a 0,5;

• Arredondar para cima os valores com parte decimal igual ou superior a 0,5.

Tal procedimento confere padronização, transparência e objetividade às avaliações, respeita os limites de atuação da comissão e alinha-se à prática consolidada no sistema federal, conforme previsto na Nota Técnica INEP nº 16/2017.

6. DA APLICAÇÃO PROSPECTIVA DOS ENTENDIMENTOS FORMULADOS NESTE PARECER

Diante do princípio da segurança jurídica, que rege a administração pública e assegura a previsibilidade dos atos normativos e regulatórios, não há possibilidade de aplicação retroativa da conversão das médias ponderadas por arredondamento discreto.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXVI, estabelece que “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”, garantindo que as decisões administrativas já formalizadas devam ser preservadas.

Além disso, uma aplicação retroativa do novo entendimento poderia implicar revisões indevidas de avaliações já finalizadas, gerando insegurança tanto para as instituições de ensino quanto para os órgãos reguladores.

No âmbito do direito administrativo, o princípio da irretroatividade dos atos normativos é a regra, o que impede que alterações de critérios de avaliação sejam aplicadas aos processos anteriores já previstos, salvo se houver previsão expressa na norma reguladora e desde que não cause prejuízo à estabilidade dos atos administrativos praticados.

Embora seja vedada a retroatividade da conversão dos conceitos das avaliações nos processos regulatórios já aprovados pelo plenário, é possível a aplicação do entendimento às avaliações externas *in loco* que ainda estão em trâmite no Conselho Estadual de Educação. Isso inclui processos avaliativos que já foram instruídos, e as avaliações já realizadas, porém, o processo encontra-se pendente de apreciação pelo Conselho Pleno/Câmara de Ensino Superior.

A adoção dessa medida é respaldada no princípio da instrumentalidade das normas administrativas, o qual permite que novos critérios interpretativos sejam aplicados a casos em andamento, desde que não contrariem normativas expressas ou prejudiquem as partes envolvidas.

Assim, nos casos em que a avaliação já tenha sido realizada, mas o processo não tenha sido apreciado pelo Conselho e o ato regulatório ainda não tenha sido publicado, o CEE/TO poderá considerar o novo entendimento de arredondamento por aproximação ao converter a média ponderada em conceito final discreto.

Essa aplicação não configura retroatividade indevida, uma vez que não modifica decisões já consumadas, mas sim harmoniza a conversão de conceitos nos processos em tramitação, assegurando isonomia entre as instituições que aguardam decisão e aquelas que serão avaliadas futuramente sob os novos critérios.

Portanto, a conversão das médias ponderadas pelo arredondamento discreto deverá ser aplicada somente em processos de avaliações futuros ou em andamento, sem afetar os conceitos já atribuídos nos processos de reconhecimento e renovação de cursos concluídos antes da edição da norma específica pelo CEE/TO.

7. CONCLUSÃO E VOTO

Dessa forma, a partir da análise técnica e de acordo com os documentos oficiais do Inep/MEC e as Resoluções CEE/TO nº 143/2022 e 140/2022, especialmente quando interpretado à luz do princípio da completude e da coerência regulatória, entende-se ser possível que o conceito a ser definido, após as avaliações externas *in loco*, seja realizado o arredondamento por aproximação dos resultados contínuos para obter o conceito final (faixa) de 1 a 5. Esse entendimento supre a lacuna na regulamentação, alinhando-se à prática já adotada de forma tácita por vários Conselhos Estaduais e garantindo objetividade na atribuição do conceito final.

Nessa perspectiva, calculada a nota contínua com base nos indicadores avaliados (média ponderada) pelos avaliadores/especialistas, a equipe técnica da Assessoria da Educação Superior do Conselho/relator do processo, aplica-se uma conversão por arredondamento aritmético por aproximação para um valor inteiro na escala 1-5.

Entende-se, também, que a aplicação dos efeitos deste entendimento não deve retroagir, por não existir amparo legal para a posteriori, reclassificar conceitos atribuídos com base em entendimento superveniente. Assim, a conversão de notas pela regra ora delineada valerá somente para as avaliações futuras e avaliações de processos não apreciados pelo Conselho, não alcançando situações jurídicas já consolidadas.

Nesse sentido, considera-se que existe respaldo técnico e normativo para que o Conselho Estadual de Educação do Tocantins adote a técnica de arredondamento aritmético por aproximação nos conceitos finais, após a definição do resultado ponderado das avaliações *in loco*, do ponto de visto legal, por existir uma colaboração entre os sistemas de ensinos, o que é legítimo. Deverá sempre que possível, o CEE/TO usar as mesmas referências de qualidade das normas federais (Portarias e Notas Técnicas do Inep), com a utilização embasada nas Resoluções CEE/TO nº 143/2022 E 140/2022, combinada com as notas técnicas do Inep e a Nota Técnica nº 16/2017, além do respaldo do *modus operandi* do Sinaes.

Diante do exposto, após profundo estudo técnico, entende-se pela fixação das seguintes teses normativas:

a) O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO DEVERÁ REALIZAR A CONVERSÃO DE MÉDIAS PONDERADAS POR ARREDONDAMENTO ARITMÉTICO POR APROXIMAÇÃO (DISCRETO). Ficando estabelecido no âmbito do sistema estadual, a conversão das médias numéricas ponderadas das avaliações externas *in loco* em conceitos finais de 1 a 5 por meio de arredondamento aritmético, realizado pela equipe técnica da assessoria da educação superior/relator. O CEE/TO deverá sempre considerar formalmente o arredondamento aritmético por aproximação como o método de conversão das notas contínuas em conceito faixa nos processos avaliativos estaduais.

b) QUE OS EFEITOS DESSES ENTENDIMENTOS TENHAM APLICAÇÃO PROSPECTIVA (NÃO RETROATIVIDADE). O entendimento normativo de arredondamento não deve produzir efeitos retroativos sobre processos já concluídos. Os resultados de processos avaliativos pretéritos (por exemplo, conceitos finais já aprovados em reconhecimentos ou renovações) já deliberados pelo Conselho e/ou Publicados, devem permanecer tal como foram emitidos, em respeito ao princípio da segurança jurídica e da estabilidade dos atos administrativos.

c) QUE É INADEQUADO, DOS PONTOS DE VISTA TÉCNICO NORMATIVO E METODOLÓGICO, A UTILIZAÇÃO DA TABELA INEP NO ÂMBITO ESTADUAL. Tendo em vista a ausência de previsão normativa e as diferenças metodológicas e seletivas já expostas, destaca-se impossibilidade jurídica de se adotar a tabela de conversão do Inep/CPC nos processos avaliativos do sistema estadual. A utilização daquela tabela federal, nos moldes solicitados pela Unitins, carece de base legal e conflita com a interpretação normativa das normas de avaliação. Portanto, não se acolhe a proposta de aplicar as restrições do Inep (faixas 0,945/1,945/2,945/3,945).

d) AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR PELO CEE/TO. Considerando que o CEE/TO iniciou os trabalhos de reformulação da Resolução CEE/TO nº 143/2022, e que em breve a norma será substituída, sendo que o entendimento ora fixado é com base na legislação vigente, podendo norma posterior fixar novas metodologias, e, por outro lado, o entendimento aqui formulado é de fácil aplicação. O presente parecer normativo supre, com base legal e técnica suficiente, a lacuna regulatória existente, orientando de forma objetiva a aplicação do arredondamento aritmético por aproximação, com segurança jurídica e uniformidade de procedimentos.

e) FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DE ARREDONDAMENTOS PELA COMISSÃO EXTERNA DE VISITA *IN LOCO*. Considerando seu caráter técnico, avaliativo, isento e colaborativo, conforme previsto pela Lei nº 10.861/2004 (Sinaes), e pelas notas técnicas do Inep, bem como, pelas normas estaduais de regulação, fica vedada a realização de qualquer tipo de arredondamento ou conversão de conceito contínuo para faixa pela própria comissão de avaliadores.

Com essa medida, o Conselho Estadual de Educação do Tocantins atenderá ao pleito do requerente em parte (no que tange à clarificação das classificações de conversão daqui em diante), porém dentro dos limites da legalidade e sem retroagir seus efeitos, resguardando tanto a qualidade do processo avaliativo quanto a segurança jurídica das decisões já proferidas.

Nesse sentido, considerando as conclusões, orienta-se que este parecer seja enviado como resposta oficial ao Ofício nº 50/2024 da Unitins.

S. M. J.

É o parecer submetido à apreciação do colegiado.

Palmas - TO, 18 de março de 2025.

MAURÍCIO PEREIRA LUZ
Conselheiro do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE/TO - QUADRIÊNIO 2025-2029

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
ORDEM	NOME	INTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Jurandir Fidelis da Silva	Instituto Tocantinense de Políticas de Juventude ITPJ	1º Titular
02	Willian Pereira Sousa	Instituto Tocantinense de Políticas de Juventude ITPJ	2º Titular
03	Francisco Paixão Silva Junior	União da Juventude Estudantil Secundarista do Estado do Tocantins UJESTO	1º Suplente
04	Tiago Soares	União da Juventude Estudantil Secundarista do Estado do Tocantins UJESTO	2º Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS			
01	Fernanda de Quadros Cerutti Arnoldo	Col. Militar do TO - Unidade II Senador Antônio Luiz Maya PALMAS	1º Titular
02	José Raimundo Gomes dos Santos	Esc. Est. Federico José P. Neto PALMAS	2º Titular
03	Mariene Nogueira Batista	Col. Militar do TO Diaconizio Bezerra da Silva PARAISO DO TOCANTINS	1º Suplente
04	Elisiane Fernandes da Silva Santos Andrade	Col. Militar do TO - Unidade I CPM - PALMAS	2º Suplente

RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA
EMIRES DE SOUSA REIS
DEISI AIRES NUNES
LUCÍLIA CARDOSO FIALHO
Comissão Eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA, CNPJ/MF sob o nº 02.032.269/0001-85, localizada em MURICILÂNDIA, por meio do pregoeiro FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Material de Limpeza e de Higiene. Data de abertura: 24 de julho de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3429-1110 e através do e-mail: costaesilva-mur@ue.seduc.to.gov.br.

Muricilândia-TO, 17 de junho de 2025.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES localizada no município de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.673.181/0001-80, por meio do pregoeiro (a) Edinar Pereira de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha. Data de abertura: 28/07/2025, às 08:30h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Castro Alves. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17:59h. Tel.: (63) 99237-2880 e através do e-mail: castroalves@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Fé do Araguaia/TO, 16 de junho de 2025.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, localizada no município de Santa Fé do Araguaia, CNPJ/MF sob o nº 01.673.181/0001-80, por meio do pregoeiro (a) Edinar Pereira de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender as demandas pedagógicas e Administrativas, zelando pela qualidade do ensino. Data de abertura: 01 de julho de 2025, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Castro Alves. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17:59h. Tel.: (63) 992372880 e através do e-mail: castroalves@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Fé do Araguaia/TO, 11 de junho de 2025.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE, localizada no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.400/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Victoria Martins Arruda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 04/07/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3412-5448 e através do e-mail: joaoglk@outlook.com.

Araguaína/TO, 12 de junho de 2025.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
G.T.I. SANCH FERREIRA

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL G.T.I. SANCH FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Araguaína do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Julia Cristina P. S. Ferraresi, matrícula nº 1154907-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maielly Francisca de Oliveira - Matrícula 5152900-6
II - Cleia Menezes da Silva Queiroz - Matrícula 12307-9

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KÁTIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, CNPJ nº 01.086.979/0001-25, localizada na Rua 13 de Maio, 1420 Centro - Axixá do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31 de julho de 2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99223-4425 e através do e-mail: financeiromarechajunior@seduc.to.gov.br.

Axixá do Tocantins - TO, 11 de junho de 2025.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, CNPJ sob o nº 01.068.348/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gênero alimentício para alimentação escolar, do município São Bento do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 15 de julho de 2025, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (99) 985107816 e através do e-mail: colegioirmaosfilgueiras@gmail.com.

São Bento do Tocantins/TO, 13 de junho de 2025.

BETÂNIA MIRANDA DA SILVA LABRES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO TOMÁS DE AQUINO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação de Apoio à Escola estadual São Tomás de Aquino, CNPJ sob o nº 01.334.791/0001-59, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de papelaria e expediente, do município de Tupiratins - TO, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 09/07/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tels.: (63) 3449-1167/(63) 3449-1146 e através do e-mail: saotomasaquino@ue.seduc.to.gov.br.

Tupiratins/TO, 16 de junho de 2025.

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ sob o nº 01.071.413/0001-20, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Material de expediente destinado aos trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, para demanda do ano 2025 no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC, no link: <https://bnc.org.br> Data da abertura: 07/07/2025 horário: 08h30min, maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99220-5233 e através do e-mail: cemcastelobranco@eu.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 12 de junho de 2025.

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ sob o nº 01.071.413/0001-20, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a confecção de carimbo e serviço geral de chaveiro na Unidade Escolar, para demanda do ano 2025 no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC, no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 08/07/2025, horário: 08h30min, maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99220-5233 e através do e-mail: cemcastelobranco@eu.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 13 de junho de 2025.

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, CNPJ nº 01.138.331/0001-55, localizada na Avenida Longuinho Vieira Junior, nº 1884, Colméia - TO, por meio da pregoeira Edivone Aparecida dos Reis, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada. Data da abertura: 07/07/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99112-8798 e através do e-mail: aryribeirovaladaofilho-cmtoxx22@ue.seduc.to.gov.br.

Colméia - TO, 13 de junho de 2025.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 11
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: SAGA CONFECCOES DE ROUPAS PROFISSIONAIS
E UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 14.551.628/0001-90
OBJETO: Aquisição de confecção de uniformes de Manipuladoras de
alimentos e ASG's da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo
Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte
reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 30/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Luciano Simão Campos: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial
Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do
Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de
serviços de confecção de uniformes para manipuladoras de alimentos,
ASG's, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no
Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos,
para aquisição contratar os serviços de confecção de uniformes para
manipuladoras de alimentos, ASG's e vigias com fundamento no
artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que
dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59
(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove
centavos) (vide decreto nº 12343, de 30 de dezembro de 2024) no caso
de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base artigo 75, inciso II,
da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa: SAGA
CONFECCOES DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES EIRELI,
CNPJ: 14.551.628/0001-90 visando a contratação de aquisição de
confecção de uniformes para manipuladoras de alimentos, ASG's e vigias
em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Paroquial
Bernardo Sayão.

Nos termos do Processo Administrativo nº 07/2025

NOME	CNPJ	VALOR
SAGA CONFECCOES DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES EIRELI	14.551.628/0001-90	R\$ 4.720,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.720,00

Gurupi/TO, 10 de junho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial
Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do
Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição
de serviços de confecção de camisetas e shorts para Jet's, conforme
especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para
aquisição contratar os serviços de confecção de camisetas e shorts para
Jet's com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de
01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores
inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco
reais e cinquenta e nove centavos) (vide decreto nº 12343, de 30 de
dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base artigo 75, inciso II,
da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa: Emerson dos
Santos Marques, CNPJ: 26.715.773/0001-48 visando a contratação de
aquisição de confecção de camisetas e shorts para Jet's em questão,
por meio da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão.

Nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR
Emerson dos Santos Marques	26.715.773/0001-48	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.280,00

Gurupi/TO, 10 de junho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de
Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto,
juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de ensaio de estanqueidade,
conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo
de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para
a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
ensaio de estanqueidade conforme especificações técnicas e quantitativos
elencados no termo de referência com fundamento no artigo 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para
contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e
dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
(Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros
serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75,
inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa:
FLÁVIO ALVES LEÃO CNPJ: 47.591.865/0001-33, visando à contratação
de empresa especializada para prestação de serviços de ensaio de
estanqueidade, conforme especificações técnicas e quantitativos
elencados no termo de referência por meio da Associação da Associação
de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

Nos termos do Processo Administrativo nº: 014/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FLÁVIO ALVES LEÃO	47.591.865/0001-33	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.700,00

Gurupi/TO, 06 de junho de 2025.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 014/2025
CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: FLÁVIO ALVES LEÃO
CNPJ: 47.591.865/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ensaio de estanqueidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/06/2026
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025
SIGNATÁRIOS:
WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
FLÁVIO ALVES LEÃO - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA
CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/06/2025
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
SIGNATÁRIOS:
FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO - Representante legal da Contratante:
MARIA FELIX CAMPINA RODRIGUES - Representante legal Contratada.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 16/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA-ME.
CNPJ: 19.733.795/0001-75
OBJETO: Prestação de serviços e manutenção em impressoras, instalações de computadores, serviços de formatação, serviços de backup, serviços de configurações na rede internet, reparo em Data Show, reparo em nobreak, configuração na rede de internet e configuração em roteador.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.
CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA - Representante legal Contratado.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 17/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: DÉBORA GOMES BRITO - ME.
CNPJ: 15.026.797/0001-73
OBJETO: Prestação de serviços e manutenção de fogões, fornos e liquidificadores industriais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.
DÉBORA GOMES BRITO - Representante legal Contratado.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços e manutenção em impressoras, instalações de computadores, serviços de formatação, serviços de backup, serviços de configurações na rede internet, reparo em Data Show, reparo em nobreak, configuração na rede de internet e configuração em roteador, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços e manutenção em impressoras, instalações de computadores, serviços de formatação, serviços de backup, serviços de configurações na rede internet, reparo em Data Show, reparo em nobreak, configuração na rede de internet e configuração em roteador da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA-ME, CNPJ: 19.733.795/0001-75, visando à contratação de serviços e manutenção em impressoras, instalações de computadores, serviços de formatação, serviços de backup, serviços de configurações na rede internet, reparo em Data Show, reparo em nobreak, configuração na rede de internet e configuração em roteador da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 16/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA-ME	19.733.795/0001-75	R\$ 10.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.600,00

Gurupi - TO, 09 de junho de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenções de fogões, fornos e liquidificadores industriais, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de manutenções de fogões, fornos e liquidificadores industriais da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DÉBORA GOMES BRITO - ME, CNPJ: 15.026.797/0001-73, visando à para a contratação de serviços de manutenções de fogões, fornos e liquidificadores industriais da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 17/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DÉBORA GOMES BRITO - ME	15.026.797/0001-73	R\$ 6.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.100,00

Gurupi - TO, 10 de junho de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

A.P.M DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 19/2025
CONTRATO Nº: 19/2025
CONTRATANTE: A P M DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA
CONTRATADA: ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
CNPJ: 05.321.806/0001-03
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP - botijão de 13 kg e GLP- 45 kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da Contratante
Adalberto do Nascimento Oliveira - Representante legal da Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: 20/2025.
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: A.P.M do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira
CONTRATADA: ELETRIVATS
CNPJ: 18.433.895/0001-13
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza de sedimentos, obstruções de poço artesiano e manutenção e calibragem de bomba.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da Contratante
Rivadavia Portilho Fonseca - Representante legal Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de manutenção predial e preservação do patrimônio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de manutenção predial e preservação do patrimônio e reparos de urgência e emergência, da empresa LEANDRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,58 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LEANDRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 27.490.577/0001-85, visando à contratação de prestação de serviço em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 14/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LEANDRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	27.490.577/0001-85	R\$ 9.225,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.225,00

Formoso do Araguaia - TO, 06 de junho de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ: 05.321.806/0001-03, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 19/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA	05.321.806/0001-03	R\$ 16.980,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.980,00

Formoso do Araguaia/TO, 09 de junho de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza de sedimentos e obstruções de poço artesiano, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de limpeza de sedimentos e obstrução de poço artesiano da empresa ELETRIVATS, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ELETRIVATS CNPJ: 18.433.895/0001-13, visando à contratação de prestação de serviço em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 20/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ELETRIVATS	18.433.895/0001-13	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.500,00

Formoso do Araguaia - TO, 10 de junho de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Gurupi - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Marinete Ribeiro da Silva, Matrícula nº 852275-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Martha Regina dos Santos - Matrícula nº 1179494-5
II - Shirley Alves Santos - Matrícula nº 914876-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhame visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), Anexos, Almoxarifado, as Superintendências Regionais de Educação e os Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@educ.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 579/2025/GABSEC, DE 12/06/2025.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, ATO Nº 1.552 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.832, de 09/06/2025, e considerando a interposição de recursos com pedidos de efeito suspensivo das sanções administrativas, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/25000/000022, com fulcro no art. 124 da Lei Estadual n. 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder efeito suspensivo aos recursos interpostos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/25000/000022;

Art. 2º Suspender os efeitos da PORTARIA SEFAZ Nº 450/2025/GABSEC, de 12/05/2025, e, PORTARIA SEFAZ Nº 451/2025/GABSEC, de 12/05/2025, ambas publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 6.816, de 15 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	RS BUSINESS LTDA	29.436.810-8	2025/7270/500410	Art. 101, inciso II, alínea "M" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.
2	PALMAS SHOES DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA	29.546.647-2	2025/7270/500490	Art. 101, inciso II alínea "M" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.

Palmas - TO, 17 de junho de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	A.M.S COMERCIAL LTDA	2022/6040/502192	2025/000186
02	ARNOLDO MASCARENHAS BARROS	2022/6040/504042	2025/000200
03	B PIMENTEL DA SILVA	2022/6040/502721	2025/000152
04	BUZOLIN & BORGES LTDA	2022/6040/501958	2025/000185
05	CENTRAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	2022/6040/500249	2025/000179
06	F M I SEMPLÉ LTDA	2022/6040/503651	2025/000202
07	INSTITUTO SOUL LTDA	2023/6040/505736	2024/001244
08	LUXURIA CLOSET PALMAS LTDA	2022/6040/503170	2025/000194

09	MARQUES E FREITAS LTDA	2023/6040/504730	2024/001255
10	RF PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICA LTDA	2023/6040/502938	2024/001256
11	TOP COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	2022/6040/502539	2025/000155

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ANTONIO ABELARDO SOARES ANDRADE LTGDA	29.532.337-0	2024/6040/500280

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 12/2025
Pessoa Jurídica
Republicado para correção

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	ELIZABETH REGO DA SILVA -ME	24.788.988/0001-63	2025/6860/500882

Gurupi - TO, 22 de maio de 2025.

LETÍCIA ALVES BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 13/2025
Pessoa Jurídica
Republicado para correção

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	DIEISON RAMOS SILVA RIBBOM TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA- ME	36.501.949/0001-12	2025/6860/500885

Gurupi - TO, 22 de maio de 2025.

LETÍCIA ALVES BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 14/2025

Pessoa Jurídica

Republicado para correção

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	LUSMAR BORGES DE OLIVEIRA-ME	10.343.634/0001-09	2025/6860/500887

Gurupi - TO, 22 de maio de 2025.

LETÍCIA ALVES BRITO

SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 15/2025

Pessoa Jurídica

Republicado para correção

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	HALINY PEREIRA SANTOS - ME	42.925.793/0001-08	2025/6860/500906

Gurupi - TO, 22 de maio de 2025.

LETÍCIA ALVES BRITO

SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Lajeado-TO, situada à Rua João Caldeira, nº 2128, CEP: 77645-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de Suspensão da Inscrição Estadual, conforme preceitos do art. 109-B do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME	29.508.323-9	2025/7070/500045

Lajeado - TO, 17 de junho de 2025.

Deusirene dos Santos Santiago

Supervisora da Agência de Atendimento

Matrícula: 11190590-1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90067/2025

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM

PROCESSO Nº 2024/11010/000179

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de Móveis Planejados para as alterações a serem realizadas no edital.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 54/GABSEC, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40, inciso XI da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que o projeto tem como principal objetivo propiciar o desenvolvimento de competências pessoais, profissionais e organizacionais, em face das necessidades evidenciadas por cada segmento do ramo da indústria em nosso Estado. A proposta curricular dos diferentes cursos que integram o projeto possibilitará aos participantes otimizar os processos de operacionalização dos serviços através da atualização e domínio de técnicas de trabalho nos diversos segmentos das indústrias no nosso Estado.

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade Chamamento Público e seu respectivo Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição Nº 6666, página 48, de 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o PARECER “SPA” Nº 762/2024 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31 da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.777.465/0001-41, no valor de R\$ 4.123.210,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil e duzentos e dez reais), visando apoiar a realização do projeto “TOCANTINS MAIS PROFISSIONALIZAÇÃO”, com vigência até 31 maio de 2028, conforme informações constantes no projeto Nº 010300.00251/2024, no site <https://transfere.to.gov.br/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 64/2025/GABSEC/SICS,
DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
23/2025 DAF	2025/19010/000106	Raimundo Nonato Almeida Lima Mat. 11870354-1	Hornams Sousa Santana Mat. 11723653-3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento de coleta de dados por QR code e código de barras e licença de uso do app scanner para participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional, durante o evento AQUISHOW 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27/05/2025.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Executivo da Indústria, Comércio e Serviços - Respondendo

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2025/GABSEC/SICS,
DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 22 - NM, de 03/01/2025, publicado DOE nº 6.728, de 03/01/2025, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na locação de coletor de dados para controle de acesso por meio de Leitura de código de barra, QR code e licença de uso do app scanner, na feira AQUISHOW 2025.

Considerando que o evento de aquicultura e piscicultura é um dos mais relevantes da América Latina. É a maior vitrine para as companhias gerarem negócios. Reúne as principais companhias do ramo da aquicultura com atuação global e nacional, fornecedores de máquinas, equipamentos e serviços, representantes de instituições de pesquisa e universidades, delegações empresariais e governamentais de diversas nações, entidades de classe, empresas e autarquias ligadas ao setor público, além de importantes executivos e especialistas de vários segmentos para a discussão de temas relacionados à indústria da aquicultura e piscicultura nacional e internacional.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 51/2025/ ASSJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a TECH HOUSE SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.353.059/0001-42, para fornecimento de serviço de "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE DADOS POR QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS E LICENÇA DE USO DO APP SCANNER", no valor total de R\$ 1.083 (mil e oitenta e três reais). conforme os autos nº 2025/19010/000106.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000106
CONTRATO Nº: 23/2025/DAF
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25999275
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: TECH HOUSE SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.353.059/0001-42
OBJETO: Contratação de locação de coletor de dados para controle de acesso por meio de leitura de código de barra, QR code ou outros na feira AQUISHOW 2025, que ocorrerá de 27 a 29 de maio de 2025 em Uberlândia/CE, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional..
VALOR: R\$ 1.083,00 (Mil e oitenta e três reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por meio de termo aditivo, mediante interesse das partes contratantes, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Rita de Cassia Figueiredo - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE VIABILIDADE
ECONÔMICA E FINANCEIRA**

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TOCANTINS (CDE-TO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.746/2006 e Decreto nº 3.012/2007 e demais normativos aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CADASTRAMENTO de empresas ou profissionais competentes para a elaboração de Projetos de Viabilidade Econômica e Financeira, visando subsidiar as deliberações do CDE-TO em relação a concessões de benefícios fiscais.

1. OBJETO

1.1. O objeto do CADASTRAMENTO de empresas ou profissionais especializados para a elaboração de Projetos de Viabilidade Econômica e Financeira para enquadramento nos Programas de Incentivos Fiscais do Estado do Tocantins, conforme legislação vigente.

1.2. O CADASTRAMENTO não obriga a Administração Pública a contratar.

2. REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

2.1. Poderão participar do CADASTRAMENTO, pessoas jurídicas devidamente registradas e ativas e profissionais autônomos que comprovem notória experiência na elaboração de estudos de viabilidade econômica e financeira.

2.2. Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. Pessoa Jurídica:

- Comprovante de registro da empresa junto aos órgãos competentes;

- Cópia do CNPJ;

- Certidões negativas de débitos fiscais e tributários (Municipal, Estadual e Federal);

- Portfólio de projetos realizados, com destaque para experiências relacionadas a incentivos fiscais ou análises econômicas e financeiras;

- Currículos dos profissionais que compõem a equipe técnica, com comprovação de qualificação e experiência;

- Registros profissionais.

2.2.2. Profissional Autônomo:

- Documentos pessoais (RG e CPF);

- Comprovante de endereço;

- Portfólio de projetos realizados, com destaque para experiências relacionadas a incentivos fiscais ou análises econômicas e financeiras;

- Currículo Profissional;

- Comprovação de qualificação e experiência profissional na área;

- Registros profissionais.

2.3. Impedimentos para participação:

2.3.1. Pessoas jurídicas e/ou profissionais autônomos que não atendam às condições deste Edital;

2.3.2. Pessoas jurídicas e/ou profissionais autônomos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção imposta;

2.3.3. Interessados que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

2.3.4. Agentes públicos do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**3.1. Local e forma de inscrição:**

3.1.1. Presencialmente no endereço: Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77001-002, Palmas/TO, Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).

3.2. O interessado deverá preencher e assinar o Formulário de CADASTRAMENTO (Anexo I do Edital).

3.3. Os documentos previstos no item 2.2 e seus subitens, necessários e suficientes para a demonstração da capacidade do interessado em realizar o objeto do CADASTRAMENTO, serão exigidos para fins de habilitação.

3.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por cópia, as quais passarão por análise da equipe de análise, quanto a sua validade e autenticidade.

3.5. a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

4. DOS RECURSOS

4.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do CADASTRAMENTO terá o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

4.3. Os recursos deverão ser apresentados através do Protocolo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS ou por meio eletrônico: cde@sics.to.gov.br.

4.4. O recurso será dirigido à equipe de análise, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

5. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SUAS SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

5.2. Constituem infrações administrativas:

- 5.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida;
- 5.2.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.2.3. Fraudar o CADASTRAMENTO.

5.3. As sanções aplicáveis incluem:

- 5.3.1. Advertência;
- 5.3.2. Impedimento de licitar e contratar;
- 5.3.3. Declaração de inidoneidade.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

6.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do Protocolo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS) ou por meio eletrônico: cde@sics.to.gov.br.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CADASTRADOS

7.1. O Resultado com a lista de credenciados relacionados, de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DO CADASTRO

8.1. Os CADASTRADOS poderão ser convocados para assinatura de Termo de CADASTRAMENTO ou outro instrumento hábil.

8.2. O prazo para assinatura do TERMO DE CADASTRAMENTO será de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

9. DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E DO DESCADASTRAMENTO

9.1. O edital de CADASTRAMENTO poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

9.3. A revogação do edital de CADASTRAMENTO não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultem.

9.4. Será realizado o DESCADASTRAMENTO quando houver:

9.4.1. Pedido realizado pelo CADASTRADO, no prazo de 10 (dez) dias;

9.4.2. Perda das condições de habilitação do CADASTRADO;

9.5. O pedido de DESCADASTRAMENTO de que trata o item 9.4.1 não desincumbirá o CADASTRADO ao cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes com as empresas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital e suas disposições integram os TERMO DE CADASTRAMENTO, sendo obrigatório o cumprimento de todas as regras aqui estabelecidas.

10.2. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS pelo e-mail: cde@sics.to.gov.br ou telefone: (63) 99964-6843.

10.3. O CDE-TO reserva-se o direito de revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, mediante justificativa fundamentada.

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento
Econômico do Tocantins (CDE-TO)
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços (SICS)

ANEXO

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE: ()
RESPONSÁVEL LEGAL:

2. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- ☐ Pessoa Jurídica
- ☐ Profissional Autônomo

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (marque os itens entregues)

PARA PESSOA JURÍDICA:

- ☐ Comprovante de registro da empresa (atestando regularidade);
- ☐ Cópia do CNPJ atualizado;
- ☐ Certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual e Federal);
- ☐ Portfólio de projetos relacionados a viabilidade econômico-financeira;
- ☐ Currículos dos profissionais que compõe a equipe técnica, com comprovação de qualificação e experiência;
- ☐ Registros profissionais.

PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- ☐ Cópia do RG e CPF;
- ☐ Comprovante de endereço;
- ☐ Portfólio de projetos relacionados a viabilidade econômico-financeira;
- ☐ Currículo detalhado (com comprovação de experiência);
- ☐ Registros profissionais.

4. DECLARAÇÕES

1. Declaro que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, assumindo total responsabilidade por eventual falsidade.

2. Comprometo-me a atualizar imediatamente a Administração em caso de alteração dos dados fornecidos.

3. Estou ciente de que o credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação por parte do CDE-TO.

Local e Data: _____, de _____ de 2025

Assinatura do Responsável

INSTRUÇÕES:

- Preencher todos os campos obrigatórios.
- Documentos anexos devem estar organizados e identificados.
- Dúvidas: contatar a SICS pelo e-mail: cde@sics.to.gov.br ou telefone: (63) 99964-6843.

(Este formulário integra o Edital de CADASTRAMENTO e deve ser devolvido à SICS conforme item 3.1 do Edital.)

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 655/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/002584

CONTRATO Nº 38/2025

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA VASCULAR, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90105/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior De Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat.: 1123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros Da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto De Oliveira Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat.: 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat.: 11952997-2	Pedro Pires De Oliveira Santos Mat.: 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 664/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0001213-93.2024.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) Procedente para condenar o Estado do Tocantins à disponibilizar ao autor RHAVI DE JESUS RODRIGUES o Acompanhamento Multidisciplinar em Reabilitação nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 93/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 106/108.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01, para aquisição do serviço de Intervenção Multiprofissional para Reabilitação Cognitivas nas especialidades de: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapia, no valor de R\$ 54.864,00, (cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente RHAVI DE JESUS RODRIGUES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000680.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 668/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000253-74.2023.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) ao Estado do Tocantins que disponibilize em favor do paciente TALES RIBEIRO DE MORAIS todos os tratamentos multidisciplinares e terapias constantes em sua ficha de avaliação multidisciplinar oriunda do CER III - Palmas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias também ao Município de Palmas e ao Estado do Tocantins que disponibilizem em favor do paciente TALES RIBEIRO DE MORAIS a consulta em Neurologia - Pediatria, no prazo de 30 (trinta) dias. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 92/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 130/132.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01, para aquisição do serviço de Intervenção Multiprofissional Para Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Nutrição e Fisioterapia, no valor de R\$ 28.224,00, (vinte e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente Thales Ribeiro de Morais, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000179.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de Junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 670/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0001962-13.2024.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) PROCEDENTE para CONDENAR o ESTADO DO TOCANTINS a disponibilizar ao autor EMANUEL CHRYSSTOPHER GOMES CARVALHO o ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR EM REABILITAÇÃO nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Nutrição, Enfermagem, Serviço Social, Pediatria e Neurologia ou Psiquiatria (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 91/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 143/145.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01, para aquisição do serviço de Intervenção Multiprofissional em Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Terapia com Análise com Comportamento Aplicada ABA, no valor de R\$ 50.208,00, (cinquenta mil e duzentos e oito reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente Emanuel Chrystopher Gomes Carvalho, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/001021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de Junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 676/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 83/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6258, de 26 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 9912503913/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 9912503913/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/2704
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de encomendas (PAC e SEDEX), destinado a atender às necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO DE ARAGUAÍNA	Simone Barros Nunes Mat.: 11945524-1	Renata Marinho Rocha Mat.: 1055097-4	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 613/2025/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6835, de 12 de junho de 2025, páginas 57 a 58.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de junho de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2025/30551/000064
PROJETO: 010410.00115/2025
INTERESSADO: Instituto IDESP
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que o INSTITUTO IDESP, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o INSTITUTO IDESP, visando a "REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS", conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 12/2025/SES/GASEC

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO estabelece critérios para disponibilização de vagas para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão da SES/TO, no período de agosto a dezembro de 2025.

O presente Edital destina-se às vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES/TO, para atividades de aprendizagem visando a realização do Internato Médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de campos de estágio para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual, observando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024 que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino (IE), e o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 As vagas do Internato Médico serão distribuídas, preferencialmente nos Hospitais de Porte II (média complexidade), Hospitais de Porte III (alta complexidade) e setores de Gestão.

Relação das Unidades Hospitalares de acordo com o Porte (Complexidade):

Porte I:

- Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias
- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Arapoema
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Araguaçu

Porte II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

2.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio estão ordenadas no anexo I deste Edital.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão preferencialmente as Instituições de Ensino na ordem que segue:

- I - Mantidas por Entidade vinculada a SES/TO;
- II - As Instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde solicitadas;
- III - As Instituições Públicas
- IV - Instituições Privadas.

3.2 As vagas ofertadas no Internato Médico atenderão, preferencialmente, as Instituições de Ensino com sede no mesmo município das Unidades de Saúde concedente de estágio.

3.3 Para as Instituições Públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, preferencialmente, e 40% serão destinados para as Instituições Privadas. As Instituições (Públicas e Privadas) deverão estar em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.4 Para municípios em que constem duas ou mais Instituições de Ensino, a escala deve ser integrada, ou seja, as Instituições de Ensino deverão desenvolver uma única escala para ser encaminhada ao Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Unidade de Saúde concedente de estágio.

3.5 Para os municípios que não constam Instituição de Ensino no mesmo território que a Unidade concedente de estágio, as vagas disponibilizadas serão de ampla concorrência.

Parágrafo Único. Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

3.6 No decorrer do período do estágio, caso ocorra colação de grau antecipada de interno, as vagas permanecem para Instituição de Ensino requerente.

4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

4.1 A Instituição de Ensino Pública ou Privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES/TO, deverão acessar o link: <https://docs.google.com/forms/d/1AvR1k3evjtw0zB6NwpQOSlcYVQesv2gpQoRBQPKu3Do/edit> para proceder com a solicitação de vagas para o Internato Médico.

4.2 Para o 2º semestre do ano de 2025, o prazo é de 1º de julho ao dia 08 de agosto 2025 (horário comercial).

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino prioritárias ou concorrentes, no Edital de vagas para o Internato Médico da SES/TO.

§1º As vagas remanescentes, serão publicadas em Edital próprio;

§2º As vagas remanescentes serão de ampla concorrência, ou seja, todas as Instituições de Ensino que compõe a Comissão de Internato Médico Estadual (CIME) poderão pleitear as vagas;

§3º As Instituições de Ensino poderão pleitear as vagas remanescentes em municípios diferentes da sua sede;

§4º Para municípios em que constem duas ou mais Instituições de Ensino a escala deve ser integrada, ou seja, as Instituições de Ensino deverão desenvolver apenas uma escala para ser encaminhada ao (NEP) da Unidade de Saúde concedente de estágio;

§5º Para preenchimento das vagas remanescentes, as Instituições Públicas e Privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 22 ao dia 29 de agosto de 2025 (horário comercial).

5.2 Caso as vagas remanescentes disponibilizadas no Internato Médico não sejam contempladas em sua totalidade, as Instituições de Ensino poderão pleitear as vagas a partir do 5º período.

6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1 Para solicitação de vagas de estágio nas Unidades de Saúde, as Instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as Instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

6.2 Caso a Instituição de Ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06 (seis) meses após o adimplemento.

6.3 As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, e somente após um ano do adimplemento ficarão aptas para solicitação.

6.4 Para solicitar vagas de Internato Médico as Instituições de Ensino terão que ser membros da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) e estarem participando das suas plenárias.

6.5 As Instituições de Ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas Unidades de Saúde concedente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Portaria Nº 765/2021/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2022, o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual e a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024 são as principais diretrizes do Internato.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS/DETSUS.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Anexo

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Arraias	Internato Médico	Pronto Socorro	01	01	01	08
		Cl. Médica	01	01	01	
		Cl. Cirúrgica	01	01	-	
HR de Arraias						08
Hospital Regional de Arapoema	Internato Médico Rural	Pronto Socorro	02	02	-	06
		Unidade de Internação	01	01	-	
HR de Arapoema						06
Hospital Regional de Pedro Afonso	Internato Médico	Pronto Socorro	01		-	02
		Unidade de Internação	01		-	
Total HR Pedro Afonso						02
Total Geral Porte II						16

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Miracema	Internato Medicina	Cirurgia Geral	02			10
		Clinica Geral (Pronto Socorro e Internação)	02			
		Ortopedia	02			
		Obstetrícia	02			
		Pediatrics	02			
Total HR Miracema						10
Hospital Regional de Guarai	Internato Medicina	Clinica Médica (PS)	02	02	02	36
		Clinica Médica (Enfermaria)	02	02	02	
		Clinica cirúrgica (Cir. Geral))	02	02	02	
		Clinica cirúrgica (Ortopedia)	02	02	02	
		Obstetrícia	02	02	02	
		Pediatrics	02	02	02	
Total HR Guarai						36
Hospital Regional de Augustinópolis	Internato Medicina	Clinica Médica	01	01	-	24
		Clinica cirúrgica/Ortopedia	01	01	-	
		P.S Adulto	01	01	-	
		P.S. Infantil	01	01	-	
		Pediatrics	01	01	-	
		Maternidade	01	01	-	
		Centro Cirúrgico	01	01	-	
		Ambulatório	02	02	-	
		NEP Humanização	01	01		
		NAST	01	01		
CCIH/NSP	01	01				
Total HR Augustinópolis						24
Hospital Regional de Paraiso	Internato Médico	Centro obstétrico	01	01	01	42
		Centro cirúrgico Geral	02	02	02	
		Clinica médica	02	02	02	
		Clinica cirúrgica	01	01	01	
		Clinica ortopédica	02	02	02	
		Clinica pediátrica	02	02	-	
		Clinica obstétrico	01	01	01	
		UCIN	01	01	-	
		Sala vermelha	01	01	01	
Consultório obstétrico	01	01	01			
Opera TO	01	01	01			
Total HR de Paraiso						42
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Internato Pediatria	Pronto Socorro	02	02	02	33
		Enfermarias	6	-	-	
		Centro Obstétrico e Sala de Parto	01	01	01	
	Internato Ginecologia e Obstetria	Pronto Socorro	02	02	02	
		Enfermarias	6	-	-	
Centro Obstétrico e Pós-Parto	02	02	02			
Hospital e Maternidade Tia Dedé						33
Hospital Regional de Porto Nacional	Internato Clinica Médica	Enfermarias clinica médica, geriatría	24	04	-	73
	Internato Clinica Cirúrgica	Enfermarias da clinica médica, clinica cirúrgico, geriatría e pronto socorro, sala amarela e centro cirúrgico	12	10	-	
	Internato Urgência e Emergência	Pronto Socorro, setor da observação, sala vermelha, amarela e sala de sutura	05	05	05	
	Internato Ortopedia	, Pronto socorro, Enfermarias da ortopedia e Bloco Cirúrgico.	03	03	-	
	Internato Ginecologia (ambulatório)	Ambulatório, Enfermarias da clinica cirúrgica	01	01		
Total HR Porto Nacional						73
Total Geral Porte II						218

Hospital Maternidade Dona Regina (HMDR)	Pré Parto	Internato Médico Pediátrica	08 Vagas dia/4 períodos			69
	Centro Cirúrgico		08 Vagas dia/4 períodos			
	ALCON		06 Vagas dia/2 períodos			
	Ambulatório		08 Vagas dia/2 períodos			
	Pronto Socorro	Internato Médico Ginecologia e Obstetrícia	08 Vagas dia/4 períodos			
	Pré Parto		08 Vagas dia/4 períodos			
	Centro Cirúrgico RPA		03 Vagas dia/3 períodos			
	ALCON		04 vagas (07:00 às 13:00)			
	SEGAR- Serviço de Gestão de Alto Risco		04 vagas (07:00 às 13:00)			
	Ginecologia		04 vagas (07:00 às 13:00)			
Ambulatório	08 Vagas dia/2períodos					
Total HMDR						69
Hospital Regional de Gurupi	Pronto Socorro Adulto (sala amarela)	Internato	03	03	03	139
	Pronto Socorro Adulto (estabilização)		01	01	01	
	Pronto Socorro Adulto (sala vermelha)		02	02	02	
	Pronto socorro adulto (sala ortopedia)		01	01	01	
	Clínica Médica		03	03	03	
	Clínica ortopédica		03	03	03	
	Clínica Cirúrgica eletiva		02	02	02	
	Centro Cirúrgico Geral		02	02	02	
	UTI		03	03	03	
	Pronto Socorro Infantil		01	01	01	
	Enfermaria Pediátrica		01	01	01	
	Sala Recepção (RN)		01	01	01	
	Enfermaria Obstétrica		02	02	02	
	Consultório Obstétrico		02	02	02	
	Centro Obstétrico		02	02	02	
	Centro de Parto Normal (CPN)		01	01	01	
	Alojamento Conjunto		02	02	-	
	Unidade de Cuidado Intermediária Neonatal Convencional e Canguru (UCINCO/UCINCA)		01	01	-	
	Banco de Leite humano (BLH)		02	02	-	
	Cardiologia		03	03	-	
	Nefrologia		03	03	-	
	Urologia		03	03	-	
	Vascular		03	03	-	
Psiquiatria	03	03	-			
Neurologia	03	03	03			
Total HR Gurupi						139

Hospital Regional de Araguaína	Internato Médico	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	03	03	03	355
		Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	05	05	05	
		Pronto Socorro Semicrítico	03	03	03	
		Pronto Socorro Sala Verde II (Unidade de Intimação Rápida)	03	03	03	
	(UCI)	Pronto Socorro Sala Verde III (Acolhimento)	03	03	03	
		Internato Médico	05	05	-	
	Internato Ortopedia Ala A	Internato Ortopedia Clínica	06	06	-	
		Internato Ortopedia Cirúrgica	06	06	-	
	Cirurgia Geral Ala B	Internato Clínica Cirúrgica	06	06	-	
		Internato Oncologia Clínica	05	05	-	
	Oncologia Ala D	Internato Oncocirurgia	05	05	-	
		Internato Cabeça e Pescoço	05	05	-	
		Internato Cuidados paliativos	05	05	-	
		Internato Cardiologia Clínica	06	06	-	
	Ginecologia	Internato Ginecologia	05	05	-	
	Internato Clínica Médica (Ala G)	Internato Clínica médica	06	06	-	
		Internato Clínica médica cirúrgica	06	06	-	
	Internato Clínica Médica (Ala J)	Internato Nefrologia	06	06	-	
		Internato Urologia	06	06	-	
	Internato Saúde Mental Ala F	Internato	04	04	-	

Vascular- Ala E	Internato Clínica-vascular	06	06	-	
	Internato Cirurgia vascular	06	06	-	
Neurologia Ala L	Internato Neuro-clínica	06	06	-	
	Internato Neurocirurgia	06	06	-	
Clinica médica/Gastroenterologia/ Endoscopia	Internato Gastroenterologia/ Endoscopia	05	05	-	
Centro Cirúrgico	Cirurgia Ortopédica	01	01	01	
	Cirurgia Geral	01	01	01	
	Cirurgia Cabeça e pescoço	01	01	01	
	Cirurgia Oncológica	01	01	01	
	Cirurgia Vascular	01	01	01	
	Neurocirurgia	01	01	01	
	Cirurgia torácica	01	01	01	
	Cirurgia ginecológica	01	01	01	
	Cirurgia urológica	01	01	01	
	Cirurgia buco maxilo facial	01	01	01	
	Mastologia cirúrgica	01	01	01	
	Anestesiologia	01	01	01	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Geral)	Internato Cirurgia Geral	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas Cirurgia Ginecológica	Internato Cirurgia Ginecológica	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas Mastologia clínica	Internato Mastologia Clínica	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas Cirurgia da Mastologia	Internato Cirurgia Mastologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Anestesiologia)	Internato Anestesiologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Reumatologia)	Internato Reumatologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Endocrinologia)	Internato Endocrinologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Ortopedia)	Internato Ortopedia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (vascular)	Internato Vascular	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Pneumologia)	Internato Pneumologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Geriatria)	Internato Geriatria	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Patologia Cervical)	Internato Patologia Cervical	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Oncologia Cutânea Unacon)	Internato de Oncologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Torácica Oncologica Unacon)	Cirurgia Torácica Oncologica	03	03	-	
Total Araguaína					355
Total Geral Porte III					656

Unidades de Gestão	Cursos	Setor	Vaga/Mat		Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Medicina (9º ao 12º Período)	Ambulatório de Hematologia de Palmas	5		5	-	10
	Medicina (9º ao 12º Período)		-		60	-	60
Hemocentro Araguaína	Medicina	Ambulatório	05				05
CAPS II	Medicina (9º ao 12º Período)	Sala de Atendimento Médico	4	2			06
Total							82

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 584, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a composição dos componentes que elegeram os coordenadores das comissões permanente e intersetoriais do CES-TO.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a reorganização das comissões permanente e Intersetoriais que elegeu os coordenadores para execução das atividades e pleno funcionamento das respectivas comissões para o triênio 2024-2027 do CES-TO;

Considerando a eleição nominal e paritária dos membros conselheiros para compor as comissões permanente e Intersetoriais, debatida em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 do mês de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 6752, através da Resolução Nº 578, de 23 de janeiro de 2025;

Considerando o Ato Nº 1.617 - NM. O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, publicado no DOE Nº 6625, conforme as disposições da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 do mês de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o resultado da composição dos componentes que elegeu os coordenadores (as) das comissões permanente e intersetoriais do Conselho Estadual de Saúde (CES-TO), para execução das atividades e funcionamento das respectivas comissões conforme regimento interno para o triênio 2024-2027, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 584, de 12 de junho de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

I - O Anexo Único a esta Resolução contém a relação dos membros conselheiros (as), segmento, comissões, e segmento de representação, sendo eleitos e eleitas pelo plenário de maneira paritária pelo colegiado deste conselho, considerando o Estado democrático de direito e na representação de classes.

RESOLUÇÃO Nº 584, de 12 de junho de 2025.

ANEXO ÚNICO

COMISSÕES PERMANENTE DE:

GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Jules Rimet Trajano Silva	CUT/TO
	Gisley Alves Rocha Paiva	AFETO
TRABALHADOR	Paulo Maria Batista	SEET
GESTOR	Jonas José Correa	SINDESSTO

COORDENADOR (A): Jonas José Correa

EDUCAÇÃO PERMANENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Silvinia Pereira	SINTET
	Elsinar Cabral Ferreira	MEDH/TO
TRABALHADOR	Paulo Maria Batista	SEET
GESTOR	Ivaneizilia Ferreira Noleto	SEMS/TO

COORDENADOR(A): Elsinar Cabral Ferreira

ATENÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ATENÇÃO PRIMÁRIA).		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Fábio Alves dos Santos Júnior	Associação Cuida Dorés
	Orbásio Bastos de Almeida	CBT
TRABALHADOR	Ronaldo Lopes da Silva	ATACOM
GESTOR	Mário Benício dos Santos	FUNASA

COORDENADOR (A): Mário Benício dos Santos

SEGURANÇAALIMENTAR.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Wilson da Rocha Silva	SINTSEP/TO
	Andreys Cesar da Silva	SINTRAPOSTO
TRABALHADOR	Ronaldo Lopes da Silva	ATACOM
GESTOR	Maria Alice Araújo	FSHFEB/TO

COORDENADOR (A): Andreys Cesar da Silva

APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CONTROLE SOCIAL.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Wilson da Rocha Silva	SINTSEP/TO
	Jules Rimet Trajano Silva	CUT/TO
TRABALHADOR	Sara Jane Guimarães Mantovani	SETO
GESTOR	Mário Benício dos Santos	FUNASA

COORDENADOR (A): Sara Jane Guimarães Mantovani

COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE E RECURSOS HUMANOS.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Rosy Franca Silva Oliveira	SINTET
	Jules Rimet Trajano Silva	CUT/TO
TRABALHADOR	Sara Jane Guimarães Mantovani	SETO
GESTOR	Jonas José Correa	SINDESSTO

COORDENADOR (A): Jules Rimet Trajano Silva

SAÚDE INDÍGENA E COMUNIDADES TRADICIONAIS.		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Judite da Rocha	ADPRATO
	Andreys Cesar da Silva	SINTRAPOSTO
TRABALHADOR	Sara Jane Guimarães Mantovani	SETO
GESTOR	Relmivan Rodrigues Milhomem	SEMS/TO

COORDENADOR(A): Judite da Rocha

COMISSÕES INTERSETORIAIS DE:

SAÚDE MENTAL - CISM		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Judite da Rocha	ADPRATO
	Gisley Alves Rocha Paiva	AFETO
TRABALHADOR	Wordney Carvalho Carmação	CRM/TO
GESTOR	Ivaneizilia Ferreira Noleto	SEMS/TO

COORDENADOR(A): Wordney Carvalho Carmação

SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Andreys Cesar da Silva	SINTRAPOSTO
	Wilson Belizário Santana	SINTCIMTO
TRABALHADOR	Sara Jane Guimarães Mantovani	SETO
GESTOR	Luiza Regina Dias Noleto	SES/TO

COORDENADOR(A): Andreys Cesar da Silva

SAÚDE BUCAL - CISB		
SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	REPRESENTAÇÃO
USUÁRIOS	Wilson da Rocha Silva	SINTSEP/TO
	Gisley Alves Rocha Paiva	AFETO
TRABALHADOR	Ricardo Martinez Camolesi	SICIDETO/TO
GESTOR	Josselindo Marcos Cordeiro Sobral	CBM/TO

COORDENADOR(A): Ricardo Martinez Camolesi

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002419**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002419**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079, de 21 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

Leia-se:

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002419**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079, de 21 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

Notas:

a) Republicação para correção do numero do processo administrativo;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.837, do dia 16 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024**
Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90079/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002419, conforme segue:

Onde se lê:

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90079/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/002419, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 1.195.109,12.

Leia-se:

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90079/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002419, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 1.195.109,12.

Notas:

a) Republicação para correção do numero do processo administrativo;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.837, do dia 16 de junho de 2025.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025**
Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90061/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002518, conforme segue:

Onde se lê:

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90061/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002518, conforme segue:

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 534.881,10.

Leia-se:

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90061/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002518, conforme segue:

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 534.881,10.

Notas:

- a) Republicação para correção;
- b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.838, do dia 17 de junho de 2025.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 331, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MIRELLE ALVES MARTINS, assistente II, matrícula nº 11893168-1 e LUCAS NOBRE MARTINS, assistente III, matrícula nº 11844094-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 032/2020, referente à prestação de serviços e venda de produtos, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 329/2025/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010409.00114/2025	87010.000147/2025	2025/87011/000152	APOIO À REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2025 EM FORMOSO DO ARAGUAIA	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010200.00356/2025	87010.000199/2025	2025/87011/000248	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XXXIV EXPO FORMOSO 2025, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010417.00329/2025	87010.000195/2025	2025/87011/000405	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 35ª EXPOFORMOSO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010411.00320/2025	87010.000200/2025	2025/87011/000395	APOIO AO EVENTO RODEIO SHOW DE DARCINÓPOLIS - TO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039-5	DARCINÓPOLIS - TO
010200.00350/2025	87010.000203/2025	2025/87011/000433	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO E RODEIO SHOW NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039-5	DARCINÓPOLIS - TO
010200.00400/2025	87010.000206/2025	2025/87011/000478	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039-5	FILADÉLFIA - TO
010200.00373/2025	87010.000201/2025	2025/87011/000449	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	TOCANTINÓPOLIS - TO
010409.00114/2025	87010.000147/2025	2025/87011/000152	APOIO À REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2025 EM TOCANTINÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	TOCANTINÓPOLIS - TO
010417.00118/2025	87010.000114/2025	2025/87011/000158	REALIZAÇÃO DO RODEIO DA CIDADE EM ARAGOMINAS	MARIA REVÉRTIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	ARAGOMINAS - TO
010200.00403/2025	87010.000202/2025	2025/87011/000481	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	MARIA REVÉRTIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	ARAGOMINAS - TO
010411.00405/2025	87010.000197/2025	2025/87011/000482	APOIO A FESTA JUNINA (ARRAIA DO RIO), NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO.	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11952751-1	RIO DA CONCEIÇÃO - TO
010200.00345/2025	87010.000204/2025	2025/87011/000423	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO IV KAÏROS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	THIAGO SOARES PEREIRA Matrícula: 11966777	PRESIDENTE KENNEDY - TO
010200.00284/2025	87010.000189/2025	2025/87011/000321	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE NOSSA SENHORA DA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	RAFAEL CAPPELLARI MATOS Matrícula: 1191054-1	PINDORAMA DO TOCANTINS - TO
010401.00233/2025	87011.000196/2025	2025/87011/000291	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL GASTRONÔMICO FESCUGAS EM PALMAS	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	PALMAS - TO
010200.00402/2025	87011.000205/2025	2025/87011/000480	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	PEQUIZEIRO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 330/2025/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designar servidores para preenchimento das informações prestadas no SICAP-LCO de que tratam os arts. 3º e 4º e incisos, da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 20 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo CNPJ: 20.186.137/0001-90 está vinculado à Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, CNPJ: 49.942.422/0001-75;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de abril de 2024 em seus arts. 4º, 5º e 6º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas).

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, Monnike de Costa Rebouças, matrícula nº 11729279-2, Diretora de Administração e Finanças, Lívia Barreto Amorim Cardoso, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1162845-6 e Gislene T. da Luz, Assistente Especializado II, matrícula nº 11680520-5, para pelo perfil Responsável Autorizado, realizar o preenchimento das informações no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos previstos na IN TCE/TO nº 03/2024, nos processos da Secretaria do Turismo, CNPJ: 49.942.422/0001-75, e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo, CNPJ: 20.186.137/0001-90.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 405/2024/GABSEC/SETUR, de 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ATI

PORTARIA ATI Nº 53/2025/GABPRES/ATI, DE 16/06/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço os servidores abaixo relacionados, a partir da data de publicação.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	Lucas Dias Soares Queiroz	11160349-1	Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas	Gerência de Sistemas Fazendários
2	Ricardo de Oliveira Silva	1173294-3	Gerência de Sistemas Fazendários	Gerência de Sistemas Corporativos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 16/06/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 54/2025/GABPRES/ATI, DE 18/06/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, Número Funcional 11455640-1, Contador, para responder pela Gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular RONNE MARCIO PIAGEM MILHOMENS, número funcional 739513-2, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/06/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº: 2021/26810/000035
Contrato nº: 03/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000458
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ: 27.595.780/0001-16.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero-quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0500666666
Data da Assinatura: 17/06/2025.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência prorrogada 12 (doze) meses, compreendido entre 22/06/2025 a 21/06/2026.
Signatários: Hiram Melchhades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira (Representantes Legais da Contratada).

ATS

PORTARIA Nº 51/2025/GABPRES/ATS,
DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
LUANN PESSOA DE SOUZA Mat. 11999110	RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS Mat. 11999047	ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO Mat. 11999454	Nº 28/2025	PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento.
LUANN PESSOA DE SOUZA Mat. 11999110	RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS Mat. 11999047	ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO Mat. 11999454	Nº 29/2025	META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 17 de junho de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195
CONTRATO Nº: 28/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo
VALOR: R\$ 2.782,08 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante
SALVINO ADROALDO DE LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195
CONTRATO Nº: 29/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo
VALOR: R\$ 6.021,75 (seis mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante
FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 26/2022

Processo: 2021.32470.000726.
Contrato: 26/2022.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Sammantha Mascarenhas Lopes.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do imóvel que abriga a Ciretran de Porto Nacional/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).
Vigência: 16/07/2025 a 15/07/2026.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Data da Assinatura: 17 de junho de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Sammantha Mascarenhas Lopes - Contratada.

EDITAL DE LEILÃO Nº 16/2025 - PALMAS/TO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2025.32470.000302, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 440.975,00 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos e setenta e cinco reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo leiloeiro oficial Sr. EDUARDO GOMES, leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula nº 007, de 23 de novembro de 2001, residente e domiciliado na Rua NI, Nº 325, Setor Novo Horizonte, CEP: 77.413-110, em Gurupi/TO, portador do RG nº XX.XXX.093 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.606-00, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 15 e 16 de julho de 2025, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 07/07/2025, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos RODOVIA TO 050, S/N, KM 14, CHÁCARA 111, AREA RURAL, CEP: 77249899, em Palmas/TO até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Deverão ainda ser observados o cumprimento dos arts. 6º e 17 da Instrução Normativa Nº 6/2024/GABPRES publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.577, de 24 de maio de 2024.

5.3.3 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irreversíveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Eduardo Gomes Leilões Eireli - ME, CNPJ: 26.685.161/0001-50, a serem creditados no Banco Bradesco, Agência: 6693-1, C.C.:45554-7; PIX: leiloeiroeduardo@hotmail.com.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Safaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o leilão.

7.8 Considerando que os veículos leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível a transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do leiloeiro, Ata do leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP 77.001-670, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoleilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133/21.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDUARDO GOMES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula Jucetins nº 007

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 16/2025 - PALMAS/TO

Item nº	Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
001	1	865	QKK8203	TO	9C2KC2200JR144644	KC22E0J144653	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
002	2	590	MWU0132	TO	9C2KC2500RR036138	KC25E0R036117	HONDA/CG 160 START	PRATA	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
003	3	851	QKG8262	TO	9C2KC2200GR120327	KC22E0G120330	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
004	4	900	RSD5H13	TO	9C2JC4830NR053991	JC48E3N054100	HONDA/BIZ 125	BRANCA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
005	5	889	RIM9190	TO	9C2KC2500PR016776	KC25E0P017045	HONDA/CG 160 START	PRETA	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
006	6	892	RMA3199	TO	9C2JB0100PR105699	JB01E0P105714	HONDA/POP 110i	BRANCA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
007	7	506	MWK5979	TO	9C2JC30708R064640	JC30E78064640	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
008	8	795	OLJ4F32	TO	9C2KC1660DR525768	KC16E6D525768	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
009	9	451	MWF3J58	TO	9C2KC08106R972034	KC08E16972034	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
010	10	472	MWH1812	TO	9C2JC4120BR524019	JC41E2B524019	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
011	11	798	OLK2704	TO	9C6KE1920E0009691	E3L2E-043392	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
012	12	840	QKC7B39	TO	99HJFF150RS001085	162FMJRB050923	SHINERAY/XY150-8	PRETA	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
013	13	318	MVO3572	TO	9C2JC2500XR130130	JC25E-X130130	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
014	14	006	AKT2257	PR	9C2JC30103R180880	JC30E13180880	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
015	15	885	RIM1D88	TO	9C2KC2500NR106635	KC25E0N105917	HONDA/CG 160 START	PRATA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
016	16	587	MWT7843	TO	9C2JC4110AR504919	JC41E1A504919	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
017	17	363	MVS2607	TO	9C2JC30101R164578	JC30E11164578	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
018	18	806	ONJ2094	GO	9C2JC4110DR122165	JC41E1D122165	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
019	19	741	NKW9531	GO	9C6KE120090008502	E3C8E-008501	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
020	20	655	MXD3374	TO	9C6KE1200A0068297	E3C8E-068305	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
021	21	594	MWV1170	TO	9CDCF47AJ8M029855	F47ZBR129855	JTA/SUZUKI AN125	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
022	22	427	MWA1426	TO	9C2KC08506R842087	KC08E56842087	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
023	23	476	MWH3987	TO	9C2KC1550AR193305	KC15E5A193305	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
024	24	721	NGX8186	GO	9C6KE091080043657	E381E-066417	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
025	25	790	OLI0832	TO	9CDNF41ZJDM351176	F4D5-BR408456	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
026	26	617	MWY2159	TO	9C2JC41109R517655	JC41E19517655	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
027	27	815	OYA1083	TO	9C2KC1660ER033067	KC16E6E033067	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
028	28	343	MVQ4022	TO	9C2JC30101R101357	JC30E11101357	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
029	29	471	MWH0832	TO	9C2KC08308R001186	KC08E38001186	HONDA/CG 150 JOB	BRANCA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
030	30	443	MWE6G22	TO	9C6KE092070089011	E382E-087878	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
031	31	560	MWQ9305	TO	9C2KD0550BR026559	KD05E58026559	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
032	32	507	MWK6853	TO	9C2JC30708R612789	JC30E78612789	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
033	33	630	MWZ8864	TO	9C2JC30708R034763	JC30E78034763	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
034	34	577	MWS4415	TO	9C2JC42209R130101	JC42E29130101	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
035	35	866	QKK8613	TO	9C6SEB510J0013846	E3V2E-013861	YAMAHA/NEO 125	BRANCA	2018	2018	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
036	36	777	QBF1231	MT	9C2KD0540ER021808	KD05E4E021808	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
037	37	774	NXA5569	MA	9C6KG0450B0003705	G395E-003704	YAMAHA/XTZ250 TENERE	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
038	38	417	MVY8478	TO	9C2KC08605R002895	KC08E65002895	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
039	39	823	OZZ1108	DF	9C6KE1950F0034790	E3L2E-046492	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	2015	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
040	40	605	MWW7832	TO	9C2KC08608R029701	KC08E68029701	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
041	41	821	OYC7101	TO	9C6KG0660E0003452	G3B9E-004401	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
042	42	555	MWQ4843	TO	9C2KC15309R003463	KC15E39003463	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
043	43	647	MXC2406	TO	9C2JC4120CR569044	JC41E2C569044	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
044	44	598	MWV8130	TO	9C2JC30708R055172	JC30E78055172	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
045	45	672	MXG0753	TO	9C2JC4220AR357136	JC42E2A357136	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
046	46	862	QKK0056	TO	9C6RG3810J0009725	G3F7E-021241	YAMAHA/YS150 FAZER SED	PRETA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
047	47	535	MWO5155	TO	951BAKJCXB000156	JL158FMI-211T000171	TRAXX/JH125F	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
048	48	527	MWN5534	TO	9C2JC30708R569423	JC30E78569423	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
049	49	409	MVX7097	TO	9C2KC08505R011868	KC08E55011868	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
050	50	744	NLF3285	GO	9C2KC16108R017020	KC16E19017020	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	CINZA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
051	51	425	MWA0057	TO	9C2JA04206R004343	JA04E26004343	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
052	52	799	OLK4226	TO	9C2KC1680ER419947	KC16E8E419947	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
053	53	686	NFE4819	GO	9C2JC30214R602047	JC30E24602047	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
054	54	163	JVE4J57	TO	9C2JC30706R909904	JC30E78909904	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
055	55	879	QWD5D42	TO	9C2KC2500LR050464	KC25E0L050536	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2020	2020	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
056	56	576	MWS4396	TO	9C2JC41109R517350	JC41E19517350	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
057	57	752	NRA8048	CE	9CDNF41AJ9M226628	F401BR194023	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
058	58	492	MWA3456	TO	9C2JA04208R000079	JA04E28000079	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
059	59	782	OIU6216	MA	9C2JC4820CR321539	JC48E2C321539	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00

060	60	620	MWY6533	TO	9C2KC1670DR489968	KC16E7D489968	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
061	61	754	NSO8563	PA	9C2JC4220AR340656	JC42E2A340656	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
062	62	309	MVN7234	TO	9C2HA070WWR001475	HA07E-W001475	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
063	63	480	MWH4591	TO	9C2JC4120BR510715	JC41E2B510715	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
064	64	582	MWT0692	TO	9C2JC41109R546915	JC41E19546915	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
065	65	352	MVR2864	TO	9C2JC30201R052533	JC30E21052533	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
066	66	156	JTZ8720	TO	9C2JC2501SR580811	JC25E-SS80811	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
067	67	861	QKJ8363	TO	9C2KC2200HR043724	KC22E0H043392	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
068	68	868	QKL6019	TO	9C2KC2200KR017779	KC22E0K017819	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	2018	2019	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
069	69	899	RSC3B15	TO	9C2KC2500MR103154	KC25E0M102960	HONDA/CG 160 START	PRETA	2021	2021	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
070	70	702	NFW1599	GO	9C2HA07005R002256	HA07E-5002256	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
071	71	567	MWR6049	TO	LAAXKB070014478	2007016997	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
072	72	697	NFQ5743	GO	9C6KE043050054713	E337E-093740	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
073	73	738	NKP8455	GO	94J2XSBA88M007673	JBBA8005240	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
074	74	778	OBT4595	PA	9C2KC1670BR599199	KC16E7B599199	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
075	75	202	KCV6812	TO	9C2JC250VVR088097	JC25E-V088097	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
076	76	403	MVW7740	TO	9C2HA0700YR002277	HA07E-Y002277	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
077	77	747	NMR2684	MA	9C6KE122090061564	E3D1E-061673	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
078	78	877	QWC7202	TO	9C2JB0100KR363211	JB01E0K363230	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
079	79	717	NGS9608	GO	94J2XMJG77M019290	ZS147FMF27102341	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
080	80	305	MVN1642	TO	9C2JC250WWR106242	JC25E-W106242	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
081	81	692	NFL5810	GO	9C6KE042040028403	E337E-069701	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
082	82	241	KDX0278	GO	9C2JC2500YR104730	JC25E-Y104730	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
083	83	219	KDG2397	GO	9C2JC250VVR168331	JC25E-V168331	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
084	84	357	MVR6539	TO	93FGF125K1A005986	GF125106790	KASINSKI/GF 125	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
085	85	334	MVP5007	TO	9C2JC2500XR209182	JC25E-X209182	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
086	86	604	MWW7230	TO	9C6KE092080178640	E382E-176956	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
087	87	141	JLR9399	BA	58W007964		YAMAHA/DT 180	PRETA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
088	88	312	MVN9190	TO	9C2JA010VVR006526	JC18E-V006526	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
089	89	740	NKT3711	GO	9CDNF41J8M135652	F466BR236809	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
090	90	573	MWS3391	TO	95VCA1B599M006984	C3A9002949	DAFRA/SPEED 150	PRATA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
091	91	310	MVN7579	TO	9C2MD270TTR003913	MD27E-T003913	HONDA/NX 200	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
092	92	223	KDJ3071	TO	9C2MC270WWR002928	MC27E-W002928	HONDA/CBX 200 STRADA	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
093	93	464	MWG1853	TO	94J2XNFJ67M000986	ZS2V49FMM26501044	SUNDOWN/BLADE 250	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
094	94	842	QKE1848	TO	9C2KC2200HR015151	KC22E0H015155	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
095	95	872	QWB4441	TO	9C2KC2500LR003857	KC25E0L003900	HONDA/CG 160 START	PRETA	2019	2020	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
096	96	651	MXC7A65	TO	9C2KC1670CR536585	KC16E7C536585	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
097	97	136	JJR5351	GO	9C2JC30203R126033	JC30E23126033	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
098	98	563	MWR0376	TO	9CDNF41J9M281493	F466BR338739	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
099	99	160	JUL2172	PA	9C2JC30204R002539	JC30E24002539	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
100	100	248	KEC8589	GO	9C2HA07001R002943	HA07E-1002943	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
101	101	361	MVS1796	TO	9C2JC30201R047138	JC30E21047138	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
102	102	514	MWL6341	TO	9C6KE1520C0091080	E3G9E-091080	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
103	103	724	NGZ9067	GO	9C2MC35008R015532	MC35E-8015532	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
104	104	489	MWI1426	TO	9C6KE1510B0016636	E3G8E-016640	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
105	105	734	NKG9432	GO	94J1XPBL78M015412	JBL7078448	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
106	106	131	JIP4221	DF	9C2JC4110BR761752	JC41E1B761752	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
107	107	147	JOL8852	TO	9C2JC30103R108685	JC30E13108685	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
108	108	634	MXA7107	TO	9C2NC4320AR000625	NC43E2A000625	HONDA/CB 300R	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
109	109	347	MVQ8908	TO	9C2JC3020YR055479	JC30E2Y055479	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
110	110	730	NJX6034	GO	9C6KE092080224009	E382E-222536	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
111	111	203	KCX3728	TO	9C2JC1801MR582173	2148661	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
112	112	413	MVX9348	TO	9C2KC08104R097496	KC08E14097496	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
113	113	344	MVQ4969	TO	9C2JC3030YR002076	JC30E3Y002076	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
114	114	419	MVZ2981	TO	9C2KC08106R020908	KC08E16020908	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
115	115	143	JOA9375	BA	9C2JC2500XR167849	JC25E-X167849	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
116	116	571	MWS2458	TO	9C2JC41209R085341	JC41E29085341	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
117	117	359	MVS0105	TO	9C2JC30101R154555	JC30E11154555	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
118	118	578	MWS4872	TO	9C2MC35008R108922	MC35E-8108922	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
119	119	722	NGY5682	GO	9C6KE091070028973	E381E-043629	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
120	120	322	MVQ7472	TO	9C2HA0700XR030665	HA07E-X030665	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
121	121	768	NWG4454	TO	9C2NC4310BR108000	NC43E1B108000	HONDA/CB 300R	AZUL	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00

122	122	366	MVS3757	TO	9C2JC30101R211048	JC30E11211048	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
123	123	637	MXA7442	TO	9C2KC1640AR032074	KC16E4A032074	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
124	124	477	MWH3F97	TO	9C2HB0210AR542720	HB02E1A542720	HONDA/POP100	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
125	125	648	MXC2830	TO	9C2HA07004R006838	HA07E-4006838	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
126	126	097	HPY1520	MA	9C2HA07105R053818	HA07E15053818	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
127	127	698	NFS1466	GO	9C2KC08207R009623	KC08E27009623	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
128	128	474	MWH1995	TO	9C6KE1520B0041864	E3G9E-041865	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
129	129	077	GWJ0379	PA	9C2NC4310BR261929	NC43E1B261929	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
130	130	455	MWF6078	TO	9C2JC30706R938409	JC30E76938409	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
131	131	902	S/1 EMPLAC		9C6RG3850N0004571	G3F7E-068000	YAMAHA/YS150 FAZER SED	VERMELHA	2021	2022	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
132	132	894	RSAA650	TO	9C2KC2200NR146960	KC22E0N147011	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2021	2022	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
133	133	251	KEE7758	GO	9C2JC3010YR141098	JC30E1Y141098	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
134	134	237	KDT7097	TO	9C2JC250WWR206993	JC25E-W206993	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
135	135	901	RSNJ999	PI	9C2KC2200NR260052	KC22E0N259983	HONDA/CG 160 FAN	AZUL	2022	2022	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
136	136	518	MWM1612	TO	9CDNF41LJ8M095349	F466BR196466	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
137	137	780	OGI6177	GO	9C2JC4110CR458663	JC41E1C458663	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
138	138	599	MWV8309	TO	94J2XSJB88M016190	JBBJ8014890	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
139	139	881	QWE5666	TO	9C2KC2200LR153342	KC22E0L153346	HONDA/CG 160 FAN	PRATA	2020	2020	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
140	140	674	MXG4798	TO	9C2JA04207R090754	JA04E27090754	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
141	141	581	MWS9875	TO	9C6KE1500B0013161	E3G7E-013171	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
142	142	374	MVT0723	TO	9C2JC30103R176216	JC30E13176216	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
143	143	784	QJH7364	TO	9C2KC1670DR512753	KC16E7D512753	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
144	144	736	NK6727	GO	95VCA1L289M051219	C3L8052017	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
145	145	755	NSP9543	PA	9C2JC4120BR530949	JC41E2B530949	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
146	146	392	MVV5790	TO	9C2JC250XWR069570	JC25E-X069570	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
147	147	703	NFX6882	GO	9C6KE044050112135	E338E-108927	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
148	148	836	QKB9516	TO	9C2KD0810FR487116	KD08E1F487116	HONDA/NXR160 BROS ESD	PRETA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
149	149	430	MWA7140	TO	9C2JC30201R002489	JC30E21002489	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
150	150	100	HQC6893	MA	9C2KC08506R844424	KC08E5684424	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
151	151	621	MWY9895	TO	9C2KD0540CR507255	KD05E4C507255	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
152	152	797	OLJ9107	TO	9C2KC1670CR596553	KC16E7C596553	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
153	153	644	MXB3G04	TO	9C2KC1550AR156527	KC15E5A156527	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
154	154	783	OIX2189	MA	9C6KE1520C0116303	E3G9E-116374	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
155	155	296	MVL6665	TO	9C2JC250VVR132775	JC25E-V132775	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
156	156	382	MVU4708	TO	9C2JC30103R019110	JC30E13019110	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
157	157	627	MWZ5J99	TO	9C6KE120090035295	E3C8E-035289	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
158	158	575	MWS3551	TO	9C2JC41109R543419	JC41E19543419	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
159	159	324	MVO9291	TO	9C2JC3010YR005537	JC30E1Y005537	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
160	160	870	QWA9000	TO	9C2KC2500PR011299	KC25E0P011299	HONDA/CG 160 START	PRETA	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
161	161	849	QKG4E46	TO	9C2KC2500GR034129	KC25E0G034158	HONDA/CG 160 START	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
162	162	824	PAB9C95	GO	9C2KC1680ER581061	KC16E8E581061	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
163	163	871	QWB0124	TO	9C2JC7000JR038791	JC700EJ038795	HONDA/BIZ 110I	VERMELHA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
164	164	893	RSA3C32	TO	9C2KC2500PR026585	KC25E0P026583	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.900,00
165	165	882	QWF3G37	TO	9C2KC2500LR075432	KC25E0L075434	HONDA/CG 160 START	CINZA	2020	2020	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
166	166	874	QWB8180	TO	9C2ND1120MR000288	ND11E2M000227	HONDA/XRE 300 ABS	PRATA	2020	2021	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.200,00
167	167	626	MWZ2I62	TO	9C2JC4120AR059544	JC41E2A059544	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
168	168	890	RINJ26	TO	9C2KC2200PR407368	KC22E0P407553	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
169	169	860	QKJ8295	TO	9C2KC2200JR108459	KC22E0J108509	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
170	170	880	QWE4H95	TO	9C2KC2200LR153375	KC22E0L153376	HONDA/CG 160 FAN	PRATA	2020	2020	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
171	171	536	MWO5925	TO	9C2KD03108R032019	KD03E18032019	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
172	172	306	MVN2361	TO	9C2JC250WWR093066	JC25E-W093066	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
173	173	623	MWZ1564	TO	9C6KE092070136723	E382E-134523	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
174	174	856	QKI6252	TO	9C6RG3110H0012442	G3G2E-034241	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
175	175	611	MWX3102	TO	95VAC1C899M005569	A1C9005822	DAFRA/SUPER 100	PRATA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
176	176	854	QKI6104	TO	9C2KC2200HR048474	KC22E0H048500	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
177	177	677	MXG6636	TO	95VAC1M889M019784	A1M8019058	DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
178	178	540	MWO9391	TO	9C6KE100080027523	E3A3E-027564	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
179	179	531	MWO1412	TO	9C2KC08508R061119	KC08E58061119	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
180	180	259	KEK5971	TO	9C2JC30201R087482	JC30E21087482	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
181	181	370	MVS7241	TO	9C2HA07203R004753	HA07E23004753	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
182	182	513	MWL1108	TO	9C2KC1670BR303086	KC16E7B303086	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00

183	183	042	DBR0557	SP	9C2JC30102R197497		HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
184	184	228	KDM0528	TO	9C2JC250WWR245248	JC25E-W245248	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
185	185	468	MWG5364	TO	9C2KC08507R041432	KC08E57041432	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
186	186	274	KFA7529	GO	9C2JC30203R103678	JC30E23103678	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
187	187	053	DRY7886	SP	9C2JC30706R833976		HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
188	188	387	MVU8356	TO	9C2KC08504R026864	KC08E54026864	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
189	189	083	HGD5150	TO	9C2JA04107R016044	JA04E17016044	HONDA/BIZ 125 KS	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
190	190	184	KBT3976	TO	9C2JC1801LR528121	2075357	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
191	191	133	JJH8590	DF	9C2KC1650DR313882	KC16E5D313882	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
192	192	459	MWF9251	TO	9C2JC4120BR521318	JC41E2B521318	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
193	193	175	KAJ4898	GO	9C2KC08504R020244	KC08E54020244	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
194	194	779	OFI0809	PA	9C2KC1670CR422198	KC16E7C422198	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
195	195	562	MWR0116	TO	9C2KD0550BR043547	KD05E5B043547	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
196	196	110	IOK0837	SP	9C2KC08208R027060		HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
197	197	839	QKC7143	TO	9C2KC2210GR028350	KC22E1G028104	HONDA/CG 160 TITAN EX	BRANCA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
198	198	300	MVM5956	TO	9C2JC1801RR27031	JC18ERR27031	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
199	199	602	MWW1431	TO	9C2KC1670DR450313	KC16E7D450313	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
200	200	569	MWS0656	TO	9C6KE1520B0059628	E3G9E-059628	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
201	201	669	MXF7A55	TO	9C6KG0460C0064068	G390E-064078	YAMAHA/FAZER YS250	ROXA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
202	202	341	MVQ1366	TO	9C2HA0710YR232333	HA07E-Y232333	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
203	203	405	MVX3C37	TO	9C2HA07004R037769	HA07E-4037769	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
204	204	650	MXC6937	TO	9C2JC4820BR268808	JC48E2B268808	HONDA/BIZ 125 ES	ROSA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
205	205	258	KEK5657	GO	9C2JC30201R071727	JC30E21071727	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
206	206	853	QKH5766	TO	9C2KC1660FR067960	KC16E6F067960	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
207	207	720	NGW0022	GO	9C2KC08607R015138	KC08E67015138	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
208	208	846	QKE8995	TO	9C2KC1680FR606114	KC16E8F606114	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRATA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
209	209	675	MKG5605	TO	9C2JC4820CR323607	JC48E2C323607	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
210	210	895	RS47C71	TO	9C2KC2500MR040858	KC25E0M040858	HONDA/CG 160 START	CINZA	2021	2021	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.600,00
211	211	521	MWM6960	TO	9C2JC30104R053290	JC30E14053290	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
212	212	772	NWV6277	MA	9C6KE1520B0000925	E3G9E-000942	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
213	213	689	NFG7712	TO	9C2MC35004R016516	MC35E-4016516	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
214	214	748	NMS3728	MA	9C2JC42209R019573	JC42E29019573	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
215	215	607	MWW9019	TO	9C2KC15209R026230	KC15E29026230	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
216	216	639	MXB0883	TO	9C2JC4120AR098405	JC41E2A098405	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
217	217	554	MWQ2816	TO	94J2XCC88M026222	JCC8079219	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
218	218	316	MVO2905	TO	9C2MD270WWR002804	MD27E-W002804	HONDA/NX 200	LARANJA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
219	219	641	MXB2238	TO	9C2JC4120CR581827	JC41E2C581827	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
220	220	533	MWO2100	TO	9C2HA0710SR010990	HA07E15010990	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
221	221	378	MVT4345	TO	9C2JC30212R523055	JC30E22523055	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
222	222	393	MVV6263	TO	9C2KC08504R003380	KC08E54003380	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
223	223	221	KDI6628	GO	9C2MC270WWR017569	MC27E-W017569	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
224	224	213	KDD6986	GO	9C2JC250VVR144728	JC25E-V144728	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
225	225	657	MXE3727	TO	9C2KC1670CR400104	KC16E7C400104	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
226	226	682	NET2860	TO	9C2JC30707R005314	JC30E77005314	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
227	227	586	MWT6262	TO	9C6KE120090035297	E3C8E-035290	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
228	228	155	JTY9347	PA	9C2JC3020YR047130	JC30E2Y047130	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
229	229	267	KEV8883	GO	9C2JC30102R165197	JC30E12165197	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
230	230	596	MWV7193	TO	9C6KE1500C0047272	E3G7E-047288	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
231	231	060	ECF7289	SP	9C2JC30708R177009	JC30E78177009	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
232	232	712	NGG6616	GO	94J2XCC77M017764	JCC7048262	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
233	233	708	NGD7941	GO	94J1XFBM56M019409	JBM5021016	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
234	234	699	NFS8138	GO	9C6KE043040041357	E337E-069937	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
235	235	635	MXA7220	TO	9C2HA07101R206946	HA07E-1206946	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
236	236	709	NGE1235	GO	9C6KE092060059888	E382E-058904	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
237	237	229	KDM3607	GO	9C2JC250VVR164702	JC25E-V164702	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
238	238	161	JUO4220	GO	9C2JC250VTR054765	JC25E-V054765	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
239	239	302	MVM5999	TO	9C2JC2501SR579284	JC25E-SS79284	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
240	240	530	MWN9366	TO	9C2KC1670BR582172	KC16E7B582172	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
241	241	801	OLM0281	TO	9C2JC4820ER520896	JC48E2E520896	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
242	242	408	MVX5991	TO	9C2JC30705R043358	JC30E75043358	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00

243	243	483	MWH5367	TO	9CDNF41LJ7M062822	F466BR163893	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
244	244	566	MWR4161	TO	95VCB1K589M017554	C2J8016938	DAFRA/KANSAS 150	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
245	245	369	MVS7033	TO	9C2JC30212R517781	JC30E22517781	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
246	246	488	MWH9678	TO	9CDNF41LJ7M059825	F466BR160892	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
247	247	360	MVS1126	TO	9C6KE010010033781	E308E-034016	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
248	248	315	MVO1539	TO	9C2JC250XWR002134	JC25E-X002134	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
249	249	295	MVL6395	TO	9C2JD170VVR006660	JD17E-V006660	HONDA/XLR 125	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
250	250	713	NGP3149	GO	9C6KE093080026237	E385E-026331	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
251	251	227	KDL2318	GO	9C2JC250WWR226304	JC25E-W226304	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
252	252	073	GST7228	GO	9C2HA0700XR042409	HA07E-X042409	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
253	253	201	KCS0211	GO	9C2HA050VVR010114	HA05E-V010114	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
254	254	516	MWL8270	TO	9C2JC30104R038636	JC30E14038636	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
255	255	196	KCL7389	GO	9C2JC2501SR566829	JC25E-SS66829	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
256	256	666	MXF3668	TO	9C2JC30708R658721	JC30E78658721	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
257	257	564	MWR3123	TO	9C2JC42209R055653	JC42E29055653	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
258	258	818	OYA5258	TO	9C2JC4110ER102184	JC41E1E102184	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
259	259	420	MVZ4825	TO	9C2JC4110AR660138	JC41E1A660138	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 850,00
260	260	287	MFH6734	SC	9C2JC30708R634233	JC30E78634233	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
261	261	149	JQD6376	GO	9C2HA07006R030627	HA07E5030627	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
262	262	212	KDD6715	GO	9C2JC250TTR082248	JC25E-T082248	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
263	263	435	MWB7570	TO	9C2HA07001R033780	HA07E-1033780	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
264	264	469	MWG9626	TO	9C6KE091070035734	E381E-054659	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
265	265	636	MXA7314	TO	9C6KE122090006665	E3D1E-006692	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
266	266	328	MVP1140	TO	CG125BR1400612		HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
267	267	585	MWT5604	TO	9C6KE120090030729	E3C8E-030700	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
268	268	190	KCA1257	GO	9C2JC1801MR222716	JC18E4013408	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1992	1991	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
269	269	802	OLM1241	TO	9C6KE1950E0021873	E3L2E-030176	YAMAHA/YBR125 FACTOR KI	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
270	270	261	KEP9664	GO	9C2HA07102R030877	HA07E12030877	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
271	271	727	NHJ2350	MA	9CDNF41LJ8M125731	F466BR226858	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
272	272	591	MWU0J49	PA	9C2JC4110BR400606	JC41E1B400606	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
273	273	454	MWF5997	TO	9C2HA07103R073176	HA07E13073176	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
274	274	243	KEA4578	GO	9C2JC3020YR050459	JC30E2Y050459	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
275	275	450	MWF3752	TO	9C2JC4120BR511538	JC41E2B511538	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
276	276	422	MVZ7775	TO	9C2KC08505R045826	KC08E55045826	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
277	277	545	MWP6480	TO	9C2KC08205R021106	KC08E25021106	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
278	278	556	MWQ5080	TO	9C2MC35005R022000	MC35E-5022000	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
279	279	377	MVT4236	TO	9C2ND07003R101120	ND07E-3101120	HONDA/N-X FALCON	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
280	280	358	MVR9474	TO	9C2JC30212R519057	JC30E22519057	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
281	281	268	KEW3350	GO	9C2JC30103R009074	JC30E13009074	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
282	282	775	NXP4940	MA	9C2JC4820CR040189	JC48E2C040189	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
283	283	418	MVZ0242	TO	94J2XECG5M006847	JCG5012144	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
284	284	173	JZU4838	MT	9C2MC2700XR024258	MC27E-X024258	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
285	285	610	MWX1266	GO	9C2JC30708R700330	JC30E78700330	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
286	286	350	MVR1512	TO	9C2JC30102R132062	JC30E12132062	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
287	287	683	NEW2908	TO	9C2JC30103R017453	JC30E13017453	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
288	288	852	QKH3281	TO	9C2KC2210HR802499	KC22E1H802505	HONDA/CG 160 TITAN EX	BRANCA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
289	289	508	MWK7360	TO	9C2JC30214R601252	JC30E24601252	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
290	290	512	MWL0870	TO	9C6KE042030002296	E337E-005843	YAMAHA/YBR 125ED	BEGE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
291	291	040	CZS0667	GO	9C2MC27002R009707	0	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
292	292	749	NMT6384	MA	9C2KC16209R001553	KC16E29001553	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
293	293	645	MXB5868	TO	9C6KE122090058979	E3D1E-058665	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
294	294	285	LWM3895	PI	9C6KE092060043156	E382E-043133	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
295	295	537	MWO6062	TO	94J2XSB78M001882	ZS147FMF27203387	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
296	296	743	NLD8276	GO	95VCA3J59AM002423	C6J9001405	DAFRA/SPEED 150 CARGO	AMARELA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
297	297	558	MWQ7140	TO	9C2HA07205R007219	HA07E25007219	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
298	298	643	MXB3253	TO	9C6KE1210A0035453	E3C9E-035465	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
299	299	785	OJM0528	MA	9C2KC1680ER484837	KC16E8E484837	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
300	300	841	QKD2466	TO	9C2KC2210GR000966	KC22E1G000966	HONDA/CG 160 TITAN EX	BRANCA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
301	301	580	MWS9836	TO	9C2JC42209R061540	JC42E29061540	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
302	302	399	MVV1473	TO	9C2KC08504R004377	KC08E54004377	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00

303	303	737	NKP1392	GO	9CDNF41LJ8M109545	F466BR210662	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
304	304	593	MWV0780	TO	9C2JA04208R022306	JA04E28022306	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
305	305	707	NGA8747	GO	94J1XFBH67M032773	JBH6040249	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
306	306	670	MXF8369	TO	9C2KC1670DR428043	KC16E7D428043	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
307	307	441	MWE2339	TO	9C2KC08206R832731	KC08E26832731	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
308	308	557	MWQ5989	TO	9C2KC08608R024995	KC08E68024995	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
309	309	817	OYA5209	TO	9C2KC1680ER465741	KC16E8E465741	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
310	310	539	MWO6808	TO	9C6KE1510B0001724	E3G8E-001725	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
311	311	423	MVZ8578	TO	9C2HA07006R029172	HA07E-5029172	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
312	312	437	MWC1454	TO	94J1XPBC66M000151	JBC6025330	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
313	313	447	MWF1885	TO	94J1XFBH67M033164	JBH6041167	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
314	314	850	QKG7658	TO	9C2KC2500JR101239	KC25E0J101343	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
315	315	486	MWH8551	TO	9C6KG0460B0027515	G390E-027526	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
316	316	314	MVO0892	TO	9C2HA0700XR029255	HA07E-X029255	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
317	317	746	NLT4336	GO	94J2XECM89M032259	JCM8099632	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
318	318	696	NFQ5629	GO	9C2JC30214R608561	JC30E24608561	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
319	319	329	MVP1293	TO	9C2HA050TTR002533	C100KSE-T01026	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
320	320	438	MWC9803	TO	94J1XFBF66M027633	JBF6032580	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
321	321	704	NFY8161	GO	9C2HA07005R046504	HA07E-5046504	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
322	322	658	MXE4628	TO	9C2KC1670CR591460	KC16E7C591460	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
323	323	649	MXC6486	TO	9C6KE1510C0034442	E3G8E-034435	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
324	324	814	OYA0687	TO	9C2JC4120DR532277	JC41E2D532277	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
325	325	080	HCD9919	MG	9C6KE043050062642	E337E-106591	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
326	326	362	MVS2084	TO	9C2HA07002R025065	HA07E-2025065	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
327	327	264	KET4041	GO	9C2JC30103R126160	JC30E13126160	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
328	328	045	DEG6526	SP	9C2HA07002R004459		HONDA/C100 BIZ	PRETA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
329	329	010	AQE1857	GO	9C6KE092080147774	E308E-004218	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
330	330	188	KBZ1708	TO	9C2JC2501RRS14815	JC25E-RS14815	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
331	331	266	KEU5355	GO	9C6KE010020058235	E308E-065366	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
332	332	770	NWJ2494	GO	9C2ND0910BR201326	ND09E1B201326	HONDA/XRE 300	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
333	333	049	DLH2753	SP	9C2HA07004R806359		HONDA/C100 BIZ	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
334	334	216	KDE9347	GO	9C2JC1801LR512413	JC18E-2059513	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
335	335	534	MWO4467	TO	9C2JC4220AR211851	JC42E2A211851	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
336	336	217	KDF2504	GO	9C2JC250WWR138726	JC25E-W138726	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
337	337	013	BGX0789	GO	9C2JC1801MR597201		HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
338	338	538	MWO6805	TO	9C2HB02109R007086	HB02E19007086	HONDA/POP100	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
339	339	688	NFG2446	GO	9C2HA07204R009968	HA07E24009968	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
340	340	776	NYT5115	BA	9C6KE1520B0033314	E3G9E-033327	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
341	341	178	KBJ2066	GO	9C2JC1801RRR25485	JC18ERR25485	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
342	342	762	NNA0918	GO	95VGF2K2ABM008685	C1H0013326	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	CINZA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
343	343	195	KCL4874	GO	9C2JC2501SRSA1311	JC25E-SSA1311	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
344	344	307	MVN2886	TO	9C2JC250VVR158206	JC25E-V158206	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
345	345	193	KCJ4256	GO	9C2JC1801JR129995		HONDA/CG 125	VERMELHA	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
346	346	231	KDN0831	GO	9C2JC250XWR039386	JC25E-X039386	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
347	347	072	GSN9424	SP	9C64VW000V0004150		YAMAHA/XT 225	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
348	348	024	BYK0576	SP	9C6KG017080065280	G347E-064855	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
349	349	028	CGD9332	GO	9C2JC250VVR103575	JC25E-V103575	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
350	350	180	KBL8036	GO	9C2JC1801RRR23828	JC18ERR23828	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
351	351	014	BHZ6203	SP	9C2JC1801PRR08642	JC18E4099478	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994	1993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
352	352	021	BVE4686	SP	9C8M20B2XLM001343		AGRALE/ELEFANT 16.5	BRANCA	1991	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
353	353	081	HCK0768	MG	94J2XCCH67M011794	JCH6031148	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
354	354	271	KEX9154	GO	9C2JC30103R238155	JC30E13238155	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
355	355	252	KEF3099	GO	9C2JC30101R169034	JC30E1116934	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
356	356	323	MVO8537	TO	9C2JC250WWR209909	JC25E-W209909	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
357	357	137	JJS7728	TO	9C6KE037050037919	E330E-037600	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
358	358	140	JKH0570	DF	9C2KC08106R979621	KC08E16979621	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
359	359	326	MVO9857	TO	9C2JD170WWR017656	JD17E-W017656	HONDA/XLR 125	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
360	360	356	MVR5138	TO	9C2JC3010YR130266	JC30E1Y130266	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
361	361	367	MVS4088	TO	9C2JC30101R204820	JC30E11204820	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
362	362	434	MWB4459	TO	9C2JC30705R108298	JC30E75108298	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
363	363	353	MVR2932	TO	9C2JC30102R143801	JC30E12143801	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

364	364	317	MVO3545	TO	9C2JC250WWR175156	JC25E-W175156	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
365	365	037	CVG1405	SP	9C2JC30101R174965		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
366	366	088	HOZ9077	TO	9C2JC250WVR037144	JC25E-W037144	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
367	367	027	CFN0368	SP	9C2JC250TTR083680	JC25E-T083680	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
368	368	279	KKW2455	PE	9C2KC08105R049643	KC08E15049643	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
369	369	664	MXE9854	TO	9C2JC4220AR365863	JC42E2A365863	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
370	370	209	KDC4067	GO	9C2JC2501SRS95770	JC25E-SS95770	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
371	371	054	DTG3141	SP	9C2KC08107R034729		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
372	372	194	KCK9478	GO	9C2JC2501RRS11712	JC25E-RS11712	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
373	373	138	JJV1976	GO	95VCA1C599M010827	C3C9009796	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
374	374	517	MWJ8608	TO	LAAAACJ7A0029207	JL158FMI-210A341258	I/JIALING TRAXX JH125F	PRATA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
375	375	215	KDE9024	TO	9C2HA050VVR013720	HA05E-V013720	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
376	376	668	MXF5571	TO	9C2JC4110AR585199	JC41E1A585199	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
377	377	553	MWQ2210	TO	9C2HA07105R034980	HA07E15034980	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
378	378	896	RS7F90	TO	9C2KC2210NR025450	KC22E1N024937	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2021	2022	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
379	379	756	NSS0359	TO	9C6KG0260A0011724	G379E-015327	YAMAHA/XTZ 250X	LARANJA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
380	380	807	ONJ7H53	GO	9C2KD0550DR132052	KD05E5D132052	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
381	381	665	MXF2896	TO	9C2JC30708R615545	JC30E78615545	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
382	382	711	NGE3927	TO	9C2JC30707R008184	JC30E77008184	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
383	383	162	JUV8092	TO	9C2JC30214R601198	JC30E24601198	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
384	384	272	KEZ4419	GO	9C6KE010020061030	E308E-073370	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
385	385	416	MVY8290	TO	9C2MC27001R007214	MC27E-1007214	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
386	386	475	MWH2280	TO	9C2JC30213R605688	JC30E23605688	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
387	387	426	MWA0460	TO	9C2JC30101R020616	JC30E11020616	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
388	388	171	JYL6509	GO	9C2JC250TTR103852	JC25E-1103852	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
389	389	461	MWG0993	TO	LAAAACJF670000235	2007001860	ITRAXX JH125 G	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
390	390	354	MVR2H49	TO	9C2JC3020YR063900	JC30E2Y063900	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
391	391	551	MWQ1385	TO	9C2JC4120BR706759	JC41E2B706759	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
392	392	070	GOC0757	TO	9C2JC1801NR237756	4029630	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
393	393	286	MFF6D73	TO	9C2KD03108R015317	KD03E18015317	HONDA/NXR150 BROS ESD	AMARELA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
394	394	819	OYA6107	TO	9C6KE1940F0035958	E3L4E-035961	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
395	395	625	MWZ2444	TO	94J1XFBF77M051380	JBE7064572	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
396	396	191	KCB5679	GO	9C2JC2501RRS20839	JC25E-RS20839	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
397	397	829	PQN3985	GO	9C2KC1650FR210713	KC16E5F210713	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
398	398	375	MVT1901	TO	9C2HA07003R020215	HA07E-3020215	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
399	399	404	MVW8088	TO	9C2KC08104R073644	KC08E14073644	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
400	400	652	MXC8184	TO	95VCA1C599M007715	C3C9006867	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
401	401	848	QKG3H99	TO	9C2KC2200KR020014	KC22E0K020012	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2018	2019	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
402	402	208	KDA3655	TO	9C2JC250VTR054227	JC25E-V054227	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
403	403	260	KE07849	GO	9C6KE026020001844	E308E-050470	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
404	404	342	MVQ2356	TO	9C2HA0700YR033209	HA07E-Y033209	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
405	405	500	MWJ4620	TO	9C2HA07003R011954	HA07E-3011954	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
406	406	062	EFL6721	SP	9C2KC15309R006778	KC15E39006778	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
407	407	706	NFZ9525	GO	9C2KC08206R006168	KC08E26006168	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
408	408	337	MVP5750	TO	9C2JC250WVR047902	JC25E-W047902	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
409	409	338	MVP6153	TO	9C2JC3020YR011426	JC30E2Y011426	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
410	410	396	MVY9679	TO	9C2JD20103R017880	JC30E83017880	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
411	411	254	KEI4964	GO	9C2MC27001R015989	MC27E-1015989	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
412	412	718	NGT5464	GO	9C6KE090070018601	E381E-055662	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
413	413	348	MVQ8967	TO	9C2JC3020YR049373	JC30E2Y049373	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
414	414	063	EH81235	SP	9C2JC30708R715406	JC30E78715406	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
415	415	765	NWC9002	GO	9C6KE1400B0021747	E3F8E-021791	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRATA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
416	416	226	KDK8108	GO	9C2JC250WWR210081	JC25E-W210081	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
417	417	833	QKA9292	TO	9C2KC1680FR568845	KC16E8F568845	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
418	418	017	BKX2025	TO	9C2JC1801PRP17673	JC18E4077033	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
419	419	150	JQE3589	TO	9C2JD20104R001765	JC30E84001765	HONDA/NXR125 BROS KS	BRANCA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
420	420	030	CKR6420	SP	CG125BR1183924		HONDA/CG 125	VERMELHA	1982	1982	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
421	421	414	MVY1514	TO	9C2HA07005R013641	HA07E-5013641	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
422	422	522	MWM7838	TO	9C2JC30708R062966	JC30E78062966	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
423	423	325	MVO9800	TO	9C2HA0501SRS05718	C100KSE-S05792	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
424	424	253	KEF5818	GO	9C2HA07101R205557	HA07E-1205557	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

425	425	233	KDP4368	GO	9C2JC2500YR007546	JC25E-Y007546	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
426	426	761	NVW6165	GO	9C6KE1200A0070627	E3C8E-070627	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
427	427	263	KES2718	GO	9C2JC30212R543464	JC30E22543464	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
428	428	174	JZU9190	MT	9C2JC30101R004020	JC30E11004020	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
429	429	719	NGT8301	GO	9C6KG017070040576	G347E-040192	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
430	430	242	KDY0336	GO	9C2JC3010YR095855	JC30E1Y095855	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
431	431	723	NGZ6084	GO	9C6KE092070116236	E382E-114629	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
432	432	249	KED9811	GO	9C6KE002010034041	E302E-034218	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
433	433	144	JOD3278	BA	KMYNF100DWK006036	NF100E1010332	IMP/DIAELIM ALTINO	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
434	434	189	KCA0446	GO	9C2KD0101LR102099		HONDA/NX 150	PRETA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
435	435	445	MWF1275	TO	9C2JC30707R011897	JC30E77011897	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
436	436	311	MVN8242	TO	CG125BR1306283		HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
437	437	214	KDD7188	GO	9C62MW000T0046290	2MW046290	YAMAHA/RD 135	PRETA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
438	438	016	BJV2449	GO	9C2JC2501RRS04216	JC25E-RS04216	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
439	439	222	KDJ1251	GO	9C2JC250WVR086128	JC25E-W086128	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
440	440	303	MVM7484	TO	9C2JC250VVR130662	JC25E-V130662	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
441	441	020	BSO2965	GO	9C2JC2501SR536934	JC25E-SS36934	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
442	442	631	MXA3881	TO	9C2KC1610AR019849	KC16E1A019849	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
443	443	245	KEB5184	GO	9C2JC3010YR047784	JC30E1Y047784	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
444	444	043	DBT2307	SP	9C2JC30101R073089		HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
445	445	187	KBY4320	GO	5L9017045		YAMAHA/DT 180	PRETA	1982	1982	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
446	446	198	KCN8685	GO	9C2JC2501SRT08067	JC25E-ST08067	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
447	447	395	MVV9510	TO	9C2JC2500YR054552	JC25E-Y054552	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
448	448	523	MWM9275	TO	9C2KC1670BR573878	KC16E7B573878	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
449	449	511	MWL0127	TO	9C2JC30708R150622	JC30E78150622	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
450	450	502	MWJ6269	TO	LAAAXKB470003032	2007004977	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
451	451	574	MWS3426	TO	9C2JC41109R535250	JC41E19535250	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
452	452	442	MWE4752	TO	9C2KC1670BR355275	KC16E7B355275	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
453	453	485	MWH8077	TO	9C2JA04207R072917	JA04E27072917	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
454	454	705	NFY9886	TO	9C2JC30706R952626	JC30E78952626	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
455	455	753	NSJ7353	TO	9C2KC1640AR033491	KC16E4A033491	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
456	456	898	RSB6H22	TO	9C2KC2500PR029000	KC25E0P028802	HONDA/CG 160 START	AZUL	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.200,00
457	457	019	BSL2039	SP	9C2JC250WVR004417		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
458	458	170	JYJ4228	MT	9C2JC250TTR093891	JC25E-T093891	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
459	459	244	KEA6971	GO	9C2JC30101R060978	JC30E11060978	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
460	460	291	MTI0641	SP	93FJ125U22M000010		KASINSKI/QJ25U	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
461	461	321	MVO5460	TO	9C2JC250WVR022844	JC25E-W022844	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
462	462	330	MVP1B56	TO	9C2JC2500XR197866	JC25E-X197866	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
463	463	572	MWS2036	TO	9C2KC15109R036761	KC15E19036761	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
464	464	897	RSB3J30	TO	9C2KC2500PR031234	KC25E0P031159	HONDA/CG 160 START	PRETA	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.100,00
465	465	548	MWP7G08	TO	9C6RG7710R0042728	G3T4E-042782	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	VERMELHA	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
466	466	495	MWI9912	TO	LAAAXKB370012708	2007014610	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
467	467	424	MVZ9H93	TO	9C2KC0860SR015817	KC08E65015817	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
468	468	046	DFD3911	SP	9C6KE044030016405		YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
469	469	154	JTV5155	PA	9C2JC2500XR135449	JC25E-X135449	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
470	470	781	OGM6111	GO	LXYPCKL03C0552267	162FMJ3CA072389	I/SHINERAY XY 150 5	VERMELHA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 35,00
471	471	614	MWX8998	TO	9C2JC30708R653079	JC30E78653079	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
472	472	176	KBA5742	GO	CG125BR1355403	CG125BR1355298	HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
473	473	583	MWT1435	TO	9C2KC1660BR528743	KC16E6B528743	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 950,00
474	474	288	MFO8202	PR	9C6KE044050108785	E338E106925	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
475	475	501	MWJ4911	TO	9BD118181C1189862	310A20110685327	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	BEGE	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
476	476	031	CLM0783	SP	9BD178837V0489035		FIAT/PALIO WEEKEND	CINZA	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
477	477	335	MVP5542	TO	9BWZZ373YP061669	AFR269692	VW/GOL 16V	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
478	478	834	QKB3357	TO	9BGKT69ROGG126336	HCJSA0566	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	BRANCA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 6.000,00
479	479	113	JEN4412	TO	9BGSC08ZVVC673247	JB0024169	GM/CORSA WIND	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
480	480	069	GFC9G84	MA	9BGJC6920JB207397	GFM041222	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	BRANCA	2018	2017	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.000,00
481	481	121	JFU1542	TO	9BWA05X32P053162	AZP050753	VW/GOL 16V POWER	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00

482	482	812	OVV3082	DF	9BWAA45U9FP507912	CPB382962	VW/GOL TL MB	BRANCA	2015	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.600,00
483	483	297	MVL9911	TO	9BWZZ30ZTP000875	178768	VW/GOL 1000	BRANCA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
484	484	715	NGR1129	GO	935FCN6A87B523952	10DBU30009732	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.300,00
485	485	884	QXR0J41	MG	93Y4SRZ85MJ384598	B4DC401Q177515	RENAULT/LOGAN LIFE10MT	BRANCA	2021	2020	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
486	486	256	KEI8913	GO	98D17140212055948	178D9011*5199140	FIAT/PALIO EX	BRANCA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
487	487	428	MWA1929	TO	93YLB26055J604075	Q005350	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	CINZA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
488	488	153	JTT1658	GO	9BGSE19NTTC797190	B16NE31037633	GM/CORSA GL 1.6	BRANCA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
489	489	822	OZX6928	DF	9BWK805U1EP068178	CCRB74023	VW/NOVA SAVEIRO CS	BRANCA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.500,00
490	490	146	JOG8913	BA	9BWC405W37P024453	BNW142846	VW/GOL 1.0	BRANCA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.300,00
491	491	769	NWH2660	GO	98D17202LA3570290	310A1011*9533923*	FIAT/SIENA EL FLEX	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
492	492	207	KCZ2725	TO	9BWZZ377TP582610	369520	VW/GOL I	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
493	493	086	HMI1391	GO	9BWA05W4AP068718	CCP165057	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
494	494	600	MWV8924	TO	9362NKFWD8031870	10DBSS0227662	PEUGEOT/207PASSION XR	PRATA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.800,00
495	495	183	KBT0347	GO	9BFZZZ55ZRB913927	UEA045033	FORD/PAMPA 1.8 S	CINZA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
496	496	757	NST2910	TO	9BWA841J0B4011126	CCR956247	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	PRATA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.600,00
497	497	290	MOJ8888	MA	9BGSJ19N0YC214720	QE0010638	GM/CORSA GLS	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
498	498	690	NFJ6086	TO	98D15822544591485	178D9011*6078101*	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
499	499	482	MWH4710	TO	9BFRZFH3B427815	C4E3427815	FORD/FIESTA STREET	BRANCA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
500	500	234	KDR7687	TO	9BWZZ373WT106960	AFZ316757	VW/GOL MI	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
501	501	082	HFXT408	TO	9BWC405W38T012442	BNW266505	VW/GOL 1.0	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.800,00
502	502	002	AGY8549	PA	9BWZZ379VT023872	UDD014007	VW/PARATI CL 1.8 MI	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
503	503	250	KEE5244	GO	9BWC405Y11T143702	AFZ603921	VW/GOL SPECIAL	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
504	504	125	JGI1D13	DF	JMYSRCK4AVU800420	4G92HP2824	IMP/MMC LANCER GLX	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
505	505	026	CCQ5494	TO	9BWZZ377ST148878	UNC065730	VW/GOL CLI	BRANCA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
506	506	787	OLH5C49	TO	8AD4DRFJVDG051741	10XN110138299	I/PEUGEOT 408 ALLURE	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.500,00
507	507	750	NNT5F12	TO	9BFZF55A2A8040092	SM9AA8040092	FORD/FIESTA FLEX	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
508	508	127	JGK4117	TO	9362AN6A94B021533	10DBTH0001965	PEUGEOT/206 16 PRESENC	CINZA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
509	509	166	JWA2999	PA	9BWC405X84T151369	AZN174267	VW/GOL 1.0	CINZA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
510	510	597	MWV7524	TO	9BGSU19F0EC104555	NAA327279	CHEVROLET/CLASSIC LS	PRATA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.600,00
511	511	098	HPZ5721	TO	93YLB2R0F6J640524	D4DF706Q009414	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	AZUL	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
512	512	111	IJW6243	RS	9BWA405U3ET119217	CPB286343	VW/NOVO GOL 1.0	PRETA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.700,00
513	513	084	HJK0791	TO	98D19251R93082283	S1*0423832*	FIAT/STILO SPORTING DUAL	AMARELA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
514	514	211	KDC5427	TO	9BWZZ377TT108758	276956	VW/GOL I	BRANCA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
515	515	164	JVJ1831	PA	9BGSN19907B213632	M50024553	GM/CLASSIC SPIRIT	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
516	516	371	MVS8441	TO	98D15822534452769	178D9011*5641993*	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
517	517	284	LUY2001	DF	9362AKFW96B017842	10DBS20006389	PEUGEOT/206 14 HOLIDAY	PRATA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00
518	518	199	KCO7E71	TO	98D146027T5883081	4880490	FIAT/UNO MILLE SX	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
519	519	076	GVU3438	MG	8AFCZZFFC1J187752		I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	PRETA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
520	520	092	HPH3647	TO	9BGRD08Z01G108313	DJ0007892	GM/CELTA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
521	521	109	IEW8444	TO	98D146000R5345630	4112296	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
522	522	278	KKM8444	TO	9BWC405X91P090618	AFR454826	VW/GOL SERIE OURO	CINZA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
523	523	123	JGC3837	TO	9BWA401J024003345	BAH013671	VW/GOLF	PRETA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
524	524	108	IED9585	RS	9BWZZ30ZMT078597	UE283117	VW/GOL GL	BRANCA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
525	525	197	KCN4203	GO	98D146067S5595872	4413370	FIAT/UNO MILLE IE	VERMELHA	1996	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
526	526	096	HPV5221	GO	9BFZF10B258274974	CAJA58274974	FORD/FIESTA	PRATA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.700,00
527	527	282	LAI6759	TO	9BWZZ327TP049868	UDB073553	VW/SANTANA	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
528	528	273	KEZ7302	TO	98D15822534461293	178D9011*5671859*	FIAT/UNO MILLE FIRE	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
529	529	292	MVL1710	TO	9BWZZ379TT116373	UNC172015	VW/PARATI ATLANTA	VERDE	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
530	530	687	NFF7768	GO	9BGXF80004C148618	4Y0001503	GM/MONTANA	PRATA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
531	531	126	JGI4684	GO	98D17103742432806	178F1011*5984513*	FIAT/PALIO FIRE	CINZA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
532	532	057	DTX9774	SP	935CHRFN26B507038	PSARFN10LH3H1410226	CITROEN/XSARA PICASSOGKA	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
533	533	182	KBQ1711	TO	9BWZZ377RT027068	UNC009077	VW/GOL CLI	PRETA	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
534	534	528	MWN5992	TO	8BCLCRFJVC6506102	10XN130091970	I/CITROEN C4 20GLXASP F	PRATA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.600,00
535	535	168	JWY8723	TO	98D17203743097764	178F1011*5966210*	FIAT/SIENA FIRE	PRATA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00
536	536	832	PWJ8B29	GO	93Y4SRD04GJ936502	D4DJ754Q135801	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	PRATA	2016	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.700,00

537	537	059	EAN2008	GO	93HFA16307Z216344	R18A1-7Z215054	HONDA/CIVIC LXS	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
538	538	811	OVS4506	DF	98D11819FE1301083	370A00112613889	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	BRANCA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.500,00
539	539	873	QWB8448	TO	93XLJLKL1TKCK19580	4N15BAB9715	MMC/L200 TRITON SPT GL	BRANCA	2019	2019	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 4.000,00
540	540	085	HMB7A69	TO	98GRX4810AG207803	S90123158	GM/CELTA 4P SPIRIT	PRATA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.400,00
541	541	034	CPR9665	DF	98WZZZ373YT029399	AFR209876	VW/GOL 16V	BRANCA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
542	542	067	FMQ5286	MS	98WAA05UXET145345	CPB316784	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	BRANCA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
543	543	283	LKA6225	TO	98FBXXLBABHY77094		FORD/ESCORT L	CINZA	1987	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
544	544	105	HRU9882	TO	98WCA05Y12T181335	AFZ742998	VW/GOL SPECIAL	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
545	545	071	GRM6298	TO	98GSD08ZVVC794755	BS0026586	GM/CORSA SUPER	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
546	546	230	KDM4218	PA	98WZZZ373WT136671	AFR110936	VW/GOL 16V	PRATA	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
547	547	012	BFA9019	SP	98FZZZ54ZMB178147		FORD/ESCORT GL	CINZA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
548	548	277	KIR8908	TO	98WZZZ373YT035860	AFR216237	VW/GOL 16V	PRATA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
549	549	047	DHH3180	SP	98FBSZGDA3B810570		FORD/KA GL	PRATA	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
550	550	320	MVO4987	TO	98D158018W4001515	5534661	FIAT/UNO MILLE EX	BRANCA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
551	551	055	DTT6965	SP	98WAA01J074001229	BPA115068	VW/GOLF FLASH	PRATA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
552	552	029	CGR5302	TO	98WZZZ327VP035444	UDE017750	VW/SANTANA	BRANCA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
553	553	117	JFM9394	TO	93HEJ8550XZ301078	D16Y8-C00942	HONDA/CIVIC EX	PRATA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
554	554	005	AJO9361	TO	98FBSZFDA1B349669	C4E1349669	FORD/FIESTA GL	BRANCA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
555	555	179	KBJ6F67	TO	98WZZZ30ZNP226037	UE309328	VW/PARATI GL 1.8	CINZA	1992	1992	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
556	556	099	HQC3310	TO	98WCB05W36P064995	BJF145801	VW/GOL 1.6 POWER	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
557	557	015	BIA4954	TO	98GSC08WSSC675828	B10NZ31087301	GM/CORSA WIND	BRANCA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
558	558	766	NWD1H43	GO	98D195162C0135913	310A10119982486	FIAT/UNO WAY 1.0	PRETA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.300,00
559	559	039	CYI4386	SP	98D15802764732819	146E1011*6514374*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
560	560	301	MVM5961	TO	98D146107T5681882	4508543	FIAT/UNO MILLE EP	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
561	561	119	JFN2661	TO	98D17103742400903	178F1011*5919279*	FIAT/PALIO FIRE	PRATA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.400,00
562	562	051	DME2989	GO	98WEB05X74P114277	BJF504850	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	PRATA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
563	563	023	BWR7758	TO	98GSD08ZVTC664041	JB0016793	GM/CORSA SUPER	VERDE	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
564	564	276	KIM2015	MA	98D173092A4301638	Y8*0503198*	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	PRETA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
565	565	165	JVU2537	TO	98D27802M97118290	310A2011*8568896*	FIAT/STRADA TREK FLEX	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
566	566	065	EVA2A63	SP	93Y4SRF84LJ792260	B4DC401Q123901	RENAULT/LOGAN AUTH 10	BRANCA	2020	2019	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
567	567	831	PRQ6546	GO	98HBG51CAKP960120	F3LAJU028085	HYUNDAI/IB20 1.0M UNIQUE	BRANCA	2019	2018	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
568	568	048	DKE8268	SP	98GSB19E04B184966	ADV001793	GM/CORSA CLASSIC	BEGE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
569	569	025	CAY6425	TO	98D146000R5318707	4082077	FIAT/UNO ELECTRONIC	CINZA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
570	570	009	AOV6E24	TO	98WCA05W08P008292	BNW265521	VW/GOL 1.0	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
571	571	232	KDO6H96	GO	98WZZZ377WP555750	AFZ305980	VW/GOL MI	VERMELHA	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
572	572	106	HTC0563	SP	98GSA19908B279078		GM/CLASSIC LIFE	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
573	573	094	HPQ4614	TO	98D15822544505870	178D9011*5805849*	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
574	574	281	KMP2300	TO	98WZZZ377VT155567	AFZ158002	VW/GOL MI	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
575	575	158	JUG0686	TO	98WJB09A23P054525	BAH103302	VW/POLO SEDAN 1.6	PRETA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
576	576	515	MWL7261	TO	98WDA05U6CT180104	CCNB47495	VW/VOYAGE 1.0	BRANCA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
577	577	270	KEX6995	TO	98FZE16N748510277	CCJA48510277	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	VERDE	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.600,00
578	578	526	MWN4100	TO	93YBB06054J518578	D4DA700Q081836	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	CINZA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
579	579	200	KCP7121	TO	98WZZZ231TP052416	UG314502	VW/KOMBI	BRANCA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
580	580	659	MXE5046	TO	98D15844AD6736345	146E10110974626	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	BRANCA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.500,00
581	581	351	MVR1D14	TO	98D15808814256695	6252903	FIAT/UNO MILLE SMART	BRANCA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
582	582	206	KCY9895	TO	98GSD08ZVTC644499	JN0000277	GM/CORSA SUPER	PRATA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
583	583	364	MVS2954	TO	98D1582254290500	5201363	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
584	584	129	JGW0417	TO	98D25504988804988	178E9011*7657701*	FIAT/FIORINO FLEX	BRANCA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.700,00
585	585	262	KER6541	GO	98D15802524348408	5328809	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
586	586	107	HYJ1411	CE	98GRD08X04G149481	7V0013197	GM/CELTA 3 PORTAS	PRATA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
587	587	120	JFQ4983	GO	98WCA05X25P096041	AZN241661	VW/GOL 1.0	CINZA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
588	588	220	KDH1106	GO	98D178016V0291593	5075228	FIAT/PALIO ED	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
589	589	181	KBP5802	TO	98WZZZ377ST007248	1844353	VW/GOL 1000i	BRANCA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
590	590	786	OLH2445	TO	98D11818LD1215291	327A0113969063	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	BRANCA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.500,00

591	591	036	CTB2375	SP	8AFZZZFFYJ131821		IMP/FORD ESCORT GL 16V F	PRATA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
592	592	218	KDF3317	TO	8AFZZZEHCVJ030920	RKDVL27662	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	PRATA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
593	593	684	NFD4761	TO	9BD15822544543799	178D9011*5913078*	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
594	594	090	HPB0192	TO	9BFZZZGDABW588261	C4BW588261	FORD/KA	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
595	595	479	MWH4480	TO	9BGXF19X03C128207	4D0031758	GM/CORSA SEDAN	PRATA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
596	596	075	GUN8686	MG	9BGJG19BWWB547902		GM/VECTRA GL	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
597	597	041	DAW8545	GO	93YJA00251J170095	K4MM850Q016242	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	VERDE	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
598	598	385	MVU5975	TO	9BWC405Y53T168606	AFZ796420	VW/GOL SPECIAL	PRATA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.700,00
599	599	622	MWZ0788	TO	9BGRZ0810AG125113	S90055740	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
600	600	050	DLR9521	TO	9BGXF19X03C182556	4D0049506	GM/CORSA SEDAN	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
601	601	142	JNB9846	GO	9BD146000S5420265	4204361	FIAT/UNO ELECTRONIC	CINZA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
602	602	503	MWJ7245	TO	9BWC405W68P061305	BNW344855	VW/GOL 1.0	BRANCA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
603	603	710	NGE3171	GO	935FCKFV86B740271	DBS50001970	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
604	604	064	EQX7198	SP	9BWAA05U4BP101409	CCN820971	VW/GOL 1.0	PRATA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
605	605	883	QWX8C30	TO	98822611BLKD02746	552771353555585	FIAT/TORO FREEDOM AT6	PRATA	2019	2020	CIRCULAÇÃO	R\$ 12.000,00
606	606	579	MWS8306	TO	94DVCGD40CJ942292	YD25326293T	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 8.000,00
607	607	813	OXY7652	TO	9BGKR48B0FG273949	GB9SC8408	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	AZUL	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 6.000,00
608	608	095	HPT6903	TO	9BGRD08X04G207281	7V0029278	GM/CELTA 3 PORTAS	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.600,00
609	609	519	MWM5732	TO	9BGRJ69808G164712	M80040017	GM/PRISMA JOY	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
610	610	112	JEI4394	GO	9BGJL69YJHB016476		GM/MONZA CLASSIC SE	AZUL	1988	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
611	611	691	NFL0486	TO	9BWC405X3T065016	AZN213189	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.100,00
612	612	661	MXE6073	TO	93YLSR7UHBJ510481	K7MJ714Q085580	RENAULT/LOGAN EXP 16	PRATA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
613	613	078	GXQ8778	MG	9BWAE03X33P009131	UQH041641	VW/SANTANA 2.0	PRATA	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
614	614	114	JE05528	TO	9BD146047F5835123	4730528	FIAT/UNO MILLE SX	CINZA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
615	615	224	KDJ3915	TO	KN3HNS8D2VK050608	CD800084361	IMP/ASIA TOWNER DLX	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
616	616	130	JHF5905	TO	9BD15822764849766	146E1011*7066207*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
617	617	152	JTT0031	GO	9BWZZZ373XT032369	GO0018450	VW/GOL 16V	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
618	618	148	JPB3952	TO	9BGT769C0YB101472	NJ0019661	GM/ASTRA GL	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
619	619	115	JET7553	GO	9BWZZZ377VP534261	AFZ068857	VW/GOL MI	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
620	620	185	KBV1882	TO	5C11AKC153412		GM/CHEVETTE	DOURADA	1980	1980	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
621	621	225	KDJ7534	TO	VSSNAZ6KZVR247562	ACC0212462	IMP/SEAT CORDOBA SXE	BRANCA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
622	622	436	MWC0880	TO	9BD17202423003520	5271804	FIAT/SIENA ELX	CINZA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
623	623	319	MVO4129	TO	9BD158068W4012358	5566310	FIAT/UNO MILLE EX	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
624	624	172	JZJ7755	TO	9BWC405YX2T152402	AFZ730027	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
625	625	116	JEY8931	TO	8AGSD35401R118256	CJ5013703	I/GM CORSA SUPER W	PRATA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
626	626	101	HQE1663	MA	9BD15822764846273	146E1011*7054490*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
627	627	796	OLJ6028	TO	9BFZK53A1DB446211	SMRBD446211	FORD/KA FLEX	VERMELHA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.300,00
628	628	289	MGP2195	SC	9BWAB05Z0A4024708	CCR764253	VW/CROSSFOX	PRATA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
629	629	760	NVS2710	GO	8AFUZZFHCBJ341591	MUDBBJ341591	I/FORD FOCUS HC FLEX	CINZA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
630	630	394	MVV6777	TO	93YLB01253J430650	K4MK740Q033936	RENAULT/CLO PRI 16 16VS	PRATA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.800,00
631	631	728	NHM1106	TO	9BD15802786128849	146E1011*8222584*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
632	632	742	NLB9H08	TO	KMHJM81BAAU191009	G4GC9744301	I/IHYUNDAI TUCSON GL 20L	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.800,00
633	633	863	QKK2060	TO	8AFAR23L2HJ473800	SA2UHJ473800	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	BRANCA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 8.500,00
634	634	827	PBT7963	DF	98867515WKKJ55978	5005257400982910	JEEP/COMPASS SPORT F	BRANCA	2019	2019	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
635	635	830	PQO7561	GO	8AFAR22F5FJ339565	EV2GFJ339565	I/FORD RANGER XLSCD2 25B	PRATA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
636	636	004	AIZ9787	TO	9BWZZZ373YP049720	AFZ472164	VW/GOL 1.0	BEGE	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
637	637	693	NFM7685	DF	9BWC405X45T060066	AZN212544	VW/GOL 1.0	BRANCA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
638	638	629	MWZ7215	TO	8A1CB8W05BL905053	D4DG752Q126506	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	BRANCA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00
639	639	177	KBF9853	GO	9BD146000P5104245	3820473	FIAT/UNO CS IE	BRANCA	1994	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
640	640	089	HPA6550	DF	9BGJL19FWWB553560	CG0007874	GM/VECTRA CD	PRETA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
641	641	052	DNL5003	TO	8AD3CRFN26G011399	10LHZ21354939	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
642	642	056	DTU1479	TO	9BD17164G72826293	178F1011*7193324*	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
643	644	397	MVW0238	TO	9BWWF82T64R401235	6065222	VW/23.210 MOTOR MWM	BRANCA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 8.000,00
644	645	481	MWH4668	TO	9C2KC08507R036666	KC08E57036666	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
645	646	186	KBX6420	GO	CG125BR1207272		HONDA/CG 125	AZUL	1982	1982	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
646	647	238	KDT8676	TO	9BD158068X4062932	5739296	FIAT/UNO MILLE EX	CINZA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
TOTAL												R\$ 440.975,00

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002027/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVY0824/TO	AMTT	GU00039802	04/06/2025	08:29	5738-0
RMA7C44/TO	AMTT	GU00039803	04/06/2025	08:41	5738-0
MXD9440/TO	AMTT	GU00039804	04/06/2025	08:47	5738-0
MWY1825/TO	AMTT	GU00039805	04/06/2025	09:00	5738-0
PTA0C37/TO	AMTT	GU00039806	04/06/2025	11:44	7633-2
MWT5633/TO	AMTT	GU00041763	04/06/2025	08:07	5738-0
OAY0E42/TO	AMTT	GU00041774	04/06/2025	08:12	5738-0
RSD0G12/TO	AMTT	GU00039842	04/06/2025	09:05	5487-0
NYR1A44/TO	AMTT	GU00039843	04/06/2025	09:33	5738-0
MMX5503/TO	AMTT	GU00039844	04/06/2025	10:18	7633-2
PRD5D78/GO	AMTT	GU00039845	04/06/2025	11:13	6050-1
RMA2A07/TO	AMTT	GU00039846	04/06/2025	11:20	6050-1
QWB6H59/TO	AMTT	GU00041802	29/05/2025	08:17	7633-2
RMA9A15/TO	AMTT	GU00041801	29/05/2025	07:48	5185-1
OLN3112/TO	AMTT	GU00041805	29/05/2025	20:02	6122-0
RSA8A67/TO	AMTT	GU00041804	29/05/2025	08:22	5185-1
RVX5A04/DF	AMTT	GU00041803	29/05/2025	08:00	7633-2
RSC5J32/TO	AMTT	GU00039760	04/06/2025	09:07	5487-0
OLK4138/TO	AMTT	GU00039759	04/06/2025	07:55	5738-0
RMB7B40/TO	AMTT	GU00039758	04/06/2025	07:31	5738-0
MWP8473/TO	AMTT	GU00039756	04/06/2025	07:26	5738-0
OYAH09/TO	AMTT	GU00039755	04/06/2025	07:02	5738-0
QKC9222/TO	AMTT	GU00041819	04/06/2025	11:52	7633-2
RSD1F45/TO	AMTT	GU00041444	04/06/2025	08:10	5738-0
MWE7985/TO	AMTT	GU00041445	04/06/2025	08:09	5738-0
MXB0455/TO	AMTT	GU00041446	04/06/2025	08:12	5738-0
MXF3E38/TO	AMTT	GU00041447	04/06/2025	08:19	5738-0
PAV7J77/GO	AMTT	GU00041448	04/06/2025	08:29	5738-0
RZF6F40/TO	AMTT	GU00041449	04/06/2025	14:32	5487-0
PQH2B77/GO	AMTT	GU00041450	04/06/2025	14:31	5487-0
NWG7C69/TO	AMTT	GU00041451	04/06/2025	14:39	5487-0
MWS9265/TO	AMTT	GU00041452	04/06/2025	14:40	5452-2
QKK5049/TO	AMTT	GU00041453	04/06/2025	14:43	5452-2
QWD4E75/TO	AMTT	GU00041455	04/06/2025	14:44	5452-2
ONP2D89/TO	AMTT	GU00041456	04/06/2025	15:01	5541-1
QEL3J90/TO	AMTT	GU00041458	04/06/2025	15:35	5541-1
RCK6F72/TO	AMTT	GU00041459	04/06/2025	15:37	5487-0
RMC1G16/TO	AMTT	GU00041461	04/06/2025	17:00	5673-1
RUZ3F70/TO	AMTT	GU00041818	05/06/2025	08:01	5738-0
RMC3G07/TO	AMTT	GU00041817	05/06/2025	07:25	5738-0
MWZ9G59/TO	AMTT	GU00041464	05/06/2025	10:33	5487-0
OL4D977/TO	AMTT	GU00041466	05/06/2025	10:41	5487-0
ONZ0D22/GO	AMTT	GU00041465	05/06/2025	10:33	5487-0
MWS9265/TO	AMTT	GU00041777	04/06/2025	14:48	5452-2
JIR2J50/TO	AMTT	GU00039807	04/06/2025	17:07	5541-1
NWG7C69/TO	AMTT	GU00041776	04/06/2025	14:46	5487-0
RMB8J25/TO	AMTT	GU00039810	04/06/2025	17:52	5541-1
POD9C25/TO	AMTT	GU00041775	04/06/2025	14:27	5487-0
QKE8206/TO	AMTT	GU00039808	04/06/2025	17:05	5380-0
MXV1B93/TO	DETRAN	MB00037275	16/06/2025	08:28	6920-1
ADX0J87/TO	DETRAN	MB00037276	16/06/2025	08:30	6920-1
MVU8G55/TO	DETRAN	MB00037277	16/06/2025	08:31	6920-1
PRR8B39/TO	DETRAN	MB00037278	16/06/2025	08:38	6920-1
MWP6B06/TO	DETRAN	MB00037279	16/06/2025	08:38	6920-1

MVY4C52/TO	DETRAN	MB00037280	16/06/2025	08:50	6920-1
ARG4B20/TO	DETRAN	MB00037281	16/06/2025	09:08	6920-1
MXA9C12/TO	DETRAN	MB00037282	16/06/2025	09:19	6920-1
GUB0G42/TO	DETRAN	MB00037283	16/06/2025	09:23	6920-1
QKL0144/TO	DETRAN	MB00037284	16/06/2025	09:29	6920-1
MWL3A77/TO	DETRAN	MB00037285	16/06/2025	09:42	6920-1
KCX5J66/TO	DETRAN	MB00037286	16/06/2025	09:44	6920-1
ATL8G94/TO	DETRAN	MB00037287	16/06/2025	09:49	6920-1
FLZ8F77/TO	DETRAN	MB00037288	16/06/2025	09:53	6920-1
MWV8209/TO	DETRAN	MB00037289	16/06/2025	10:06	6920-1
AVF6H87/TO	DETRAN	MB00037290	16/06/2025	10:15	6920-1
MVY0F62/TO	DETRAN	MB00037291	16/06/2025	10:21	6920-1
MXE5E39/TO	DETRAN	MB00037292	16/06/2025	10:25	6920-1
MWW6C01/TO	DETRAN	MB00037293	16/06/2025	10:30	6920-1
QKC3B07/TO	DETRAN	MB00037294	16/06/2025	10:31	6920-1
NGA6E25/TO	DETRAN	MB00037295	16/06/2025	10:45	6920-1
QKH2H95/TO	DETRAN	MB00037296	16/06/2025	11:06	6920-1
MWV2C96/TO	DETRAN	MB00037297	16/06/2025	11:07	6920-1
QKJ3J69/TO	DETRAN	MB00037298	16/06/2025	11:07	6920-1
MWS9A34/TO	DETRAN	MB00037299	16/06/2025	11:08	6920-1
PAY0F41/TO	DETRAN	MB00037300	16/06/2025	11:09	6920-1
ONX5G13/TO	DETRAN	MB00037301	16/06/2025	11:14	6920-1
PQK1I33/TO	DETRAN	MB00037302	16/06/2025	11:17	6920-1
EZF9A12/TO	DETRAN	MB00037303	16/06/2025	11:19	6920-1
DDC2J16/TO	DETRAN	MB00037304	16/06/2025	11:22	6920-1
OYB8B12/TO	DETRAN	MB00037305	16/06/2025	11:23	6920-1
RSD4F27/TO	DETRAN	MB00037306	16/06/2025	11:24	6920-1
RCJ2J57/TO	DETRAN	MB00037307	16/06/2025	11:25	6920-1
QEO0D70/TO	DETRAN	MB00037308	16/06/2025	11:31	6920-1
FTZ1D40/TO	DETRAN	MB00037309	16/06/2025	11:32	6920-1
RBX6D07/TO	DETRAN	MB00037310	16/06/2025	11:34	6920-1
RSB5G30/TO	DETRAN	MB00037311	16/06/2025	11:42	6920-1
MWQ6I52/TO	DETRAN	MB00037312	16/06/2025	11:50	6920-1
MWL4F47/TO	DETRAN	MB00037313	16/06/2025	11:58	6920-1
NSM3D50/TO	DETRAN	MB00037314	16/06/2025	11:59	6920-1
MWV9J25/TO	DETRAN	MB00037315	16/06/2025	12:09	6920-1
OZF1H75/TO	DETRAN	MB00037316	16/06/2025	12:09	6920-1
MWY6D75/TO	DETRAN	MB00037317	16/06/2025	12:12	6920-1
LQZ2B49/TO	DETRAN	MB00037318	16/06/2025	12:17	6920-1
KAC1I89/TO	DETRAN	MB00037319	16/06/2025	12:18	6920-1
PRO1C88/TO	DETRAN	MB00037320	16/06/2025	12:19	6920-1
QCO6F78/TO	DETRAN	MB00037321	16/06/2025	12:32	6920-1
DGG6F84/TO	DETRAN	MB00037322	16/06/2025	12:32	6920-1
MVZ2F49/TO	DETRAN	MB00037323	16/06/2025	12:39	6920-1
DOL1B88/TO	DETRAN	MB00037324	16/06/2025	12:39	6920-1
KDL8B93/TO	DETRAN	MB00037325	16/06/2025	12:46	6920-1
SSH2I45/TO	DETRAN	MB00037326	16/06/2025	12:47	6920-1
QWC1015/TO	DETRAN	MB00037327	16/06/2025	12:59	6920-1
OYM0D63/TO	DETRAN	MB00037328	16/06/2025	12:59	6920-1
MXD5C53/TO	DETRAN	MB00037329	16/06/2025	13:02	6920-1
MXC4G32/TO	DETRAN	MB00037330	16/06/2025	13:06	6920-1
PRB1B75/TO	DETRAN	MB00037331	16/06/2025	13:09	6920-1
DIH4D42/TO	DETRAN	MB00037332	16/06/2025	13:12	6920-1
NIL5A60/TO	DETRAN	MB00037333	16/06/2025	13:15	6920-1
KBV7G86/TO	DETRAN	MB00037334	16/06/2025	13:18	6920-1
SDA5C45/TO	DETRAN	MB00037335	16/06/2025	13:26	6920-1
QMF0E27/TO	DETRAN	MB00037336	16/06/2025	13:28	6920-1
OLL2B06/TO	DETRAN	MB00037337	16/06/2025	13:28	6920-1
NJH8E55/TO	DETRAN	MB00037338	16/06/2025	13:28	6920-1
PAX1I58/TO	DETRAN	MB00037339	16/06/2025	13:35	6920-1
RSD6E71/TO	DETRAN	MB00037340	16/06/2025	13:39	6920-1
OGX4C48/TO	DETRAN	MB00037341	16/06/2025	13:40	6920-1
REC4F23/TO	DETRAN	MB00037342	16/06/2025	13:43	6920-1
KIS8907/TO	DETRAN	MB00037343	16/06/2025	13:44	6920-1
MXB0D77/TO	DETRAN	MB00037344	16/06/2025	13:48	6920-1
PGL6G72/TO	DETRAN	MB00037345	16/06/2025	13:50	6920-1

SIE3A09/TO	DETRAN	MB00037346	16/06/2025	13:52	6920-1
RHQT7A37/TO	DETRAN	MB00037347	16/06/2025	13:55	6920-1
DMG4I99/TO	DETRAN	MB00037348	16/06/2025	13:56	6920-1
PBR5C67/TO	DETRAN	MB00037349	16/06/2025	13:57	6920-1
NSM5A31/TO	DETRAN	MB00037350	16/06/2025	14:01	6920-1
HFO3G90/TO	DETRAN	MB00037351	16/06/2025	14:06	6920-1
QWD0E07/TO	DETRAN	MB00037352	16/06/2025	14:07	6920-1
QKK5E60/TO	DETRAN	MB00037353	16/06/2025	14:19	6920-1
OLJ1F44/TO	DETRAN	MB00037354	16/06/2025	15:55	6920-1
QOW6D67/TO	DETRAN	MB00037355	16/06/2025	16:10	6920-1
HSI3I88/TO	DETRAN	MB00037356	16/06/2025	16:17	6920-1
DJ5SD79/TO	DETRAN	MB00037357	16/06/2025	16:38	6920-1
NEZ6A53/TO	DETRAN	MB00037358	16/06/2025	17:05	6920-1
RVD7B01/MG	DETRAN	DT00018473	06/06/2025	10:15	5452-2
QEV8A99/PA	DETRAN	DT00018537	10/06/2025	09:31	5398-0
SYZ2E60/MG	DETRAN	DT00018540	10/06/2025	10:04	5185-1
QQCH2203/MT	DETRAN	DT00018555	10/06/2025	11:12	5185-1
NVP4630/GO	DETRAN	DT00018329	08/06/2025	12:17	5185-1
OLK9D96/SP	DETRAN	DT00018489	09/06/2025	17:40	5185-1
TCO5H07/MG	DETRAN	DT00017944	06/06/2025	09:10	7633-2
NHF5961/MA	DETRAN	DT00018324	08/06/2025	11:23	5185-1
JTW1565/PA	DETRAN	DT00018017	06/06/2025	10:12	5185-1
LTA0502/MA	DETRAN	DT00017295	06/06/2025	08:25	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00017425	14/06/2025	10:54	6599-2
KD17142/GO	DETRAN	DT00017941	06/06/2025	08:58	5185-1
SSI2H82/DF	DETRAN	DT00018797	13/06/2025	18:31	6122-0
MW17G42/MA	DETRAN	DT00018831	13/06/2025	21:48	5185-1
JWF8C27/MA	DETRAN	DT00018834	13/06/2025	22:01	5185-1
OGX8624/GO	DETRAN	DT00018772	14/06/2025	09:21	5185-1
EEN9868/SP	DETRAN	DT00018397	08/06/2025	21:24	5185-1
PBT9120/DF	DETRAN	DT00019111	14/06/2025	11:13	6599-2
JIU9I80/GO	DETRAN	DT00019114	14/06/2025	11:23	6599-2
KBV8668/GO	DETRAN	DT00017743	04/06/2025	09:43	5487-0
HIX9C17/MA	DETRAN	DT00017524	05/06/2025	10:57	5185-1
PUT8G52/MG	DETRAN	DT00010943	14/06/2025	18:56	5193-0
OOH6F27/GO	DETRAN	DT00019191	14/06/2025	21:05	5967-0
QEN8584/PA	DETRAN	DT00018380	14/06/2025	22:25	5185-1
OMM4D80/GO	DETRAN	DT00017754	04/06/2025	10:01	5487-0
JHO7921/DF	DETRAN	DT00019194	15/06/2025	06:59	6599-2
RKD9D19/MG	DETRAN	DT00017823	06/06/2025	10:16	5185-1
CMA6737/SP	DETRAN	DT00017825	06/06/2025	10:19	5185-1
FBF1A10/GO	DETRAN	DT00017815	06/06/2025	10:21	5185-1
QBL7D42/GO	DETRAN	DT00018150	07/06/2025	10:11	5185-1
REP6E11/DF	DETRAN	DT00017542	06/06/2025	09:11	5185-1
PZB2G35/MG	DETRAN	DT00018179	07/06/2025	10:34	5568-0
JHL1026/GO	DETRAN	DT00017594	06/06/2025	10:23	5185-1
KED7117/GO	DETRAN	DT00018246	07/06/2025	11:50	5185-1
AYD7855/PA	DETRAN	DT00014192	05/06/2025	08:07	5185-1
REP6E11/DF	DETRAN	DT00017543	06/06/2025	09:11	7633-2
KDM5751/GO	DETRAN	DT00017653	06/06/2025	09:52	5185-1
PRO1708/GO	DETRAN	DT00017611	06/06/2025	09:15	5185-1
QZZZC95/PA	DETRAN	DT00017210	05/06/2025	08:02	5185-1
HFD1J50/PA	DETRAN	DT00014190	05/06/2025	08:04	5185-1
RCIOH15/MT	DETRAN	DT00018549	10/06/2025	10:25	7366-2
NLP8559/GO	DETRAN	DT00018189	07/06/2025	11:53	5185-1
OFV0629/PA	DETRAN	DT00018238	07/06/2025	23:37	5479-0
JWY7446/AM	DETRAN	DT00017562	08/06/2025	10:45	5185-1
PIE1D29/PI	DETRAN	DT00018494	09/06/2025	09:54	5703-0
NHA1736/GO	DETRAN	DT00018365	10/06/2025	09:40	5185-1
RUJ4G12/DF	DETRAN	DT00017786	09/06/2025	09:36	5703-0
FIX7G86/SP	DETRAN	DT00017808	06/06/2025	09:35	7633-2
NWB6702/GO	DETRAN	DT00018541	10/06/2025	10:14	5185-1
OGV2G49/GO	DETRAN	DT00018194	06/06/2025	22:47	5185-1
EZJ5648/SP	DETRAN	DT00018251	07/06/2025	11:57	5185-1
JJY2259/DF	DETRAN	DT00018057	10/06/2025	17:25	5436-0
SCB7H55/GO	DETRAN	DT00018539	10/06/2025	09:36	5452-2

KFB6031/DF	DETRAN	DT00017446	05/06/2025	10:40	5185-1
SSG7G22/DF	DETRAN	DT00017306	05/06/2025	10:53	7722-0
QDU0C59/PA	DETRAN	DT00017776	05/06/2025	08:57	7633-2
HCS6G16/GO	DETRAN	DT00017302	05/06/2025	10:02	5185-1
OWU0H14/SP	DETRAN	DT00018493	09/06/2025	09:53	7633-2
OSZ7955/PA	DETRAN	DT00017875	05/06/2025	17:39	5185-1
KEZ0D52/GO	DETRAN	DT00017192	08/06/2025	01:50	5452-5
SSH5A28/DF	DETRAN	DT00017751	04/06/2025	09:59	5452-2
RUU4G12/DF	DETRAN	DT00017123	05/06/2025	08:07	5703-0
RFU7E10/DF	DETRAN	DT00017989	09/06/2025	10:31	6580-0
PAG9449/DF	DETRAN	DT00017131	05/06/2025	15:12	7633-2
PAN2D58/DF	DETRAN	DT00018551	10/06/2025	10:34	5185-1
IIZ5H01/RS	DETRAN	DT00012578	06/06/2025	21:45	5185-2
SCH3G10/GO	DETRAN	DT00017215	05/06/2025	08:13	5185-1
EQV4275/SP	DETRAN	DT00017099	06/06/2025	21:34	5185-1
EIB3J39/SP	DETRAN	DT00017117	05/06/2025	08:49	6041-2
TFD3H99/GO	DETRAN	DT00018721	09/06/2025	17:42	7625-2
OAP8133/GO	DETRAN	DT00018118	09/06/2025	17:19	5541-1
OXW4A14/MA	DETRAN	DT00017628	10/06/2025	09:58	7366-2
QWV0E38/GO	DETRAN	DT00017615	06/06/2025	10:17	5185-1
NMZ9785/MA	DETRAN	DT00017992	08/06/2025	21:09	5452-7
SSP1H87/DF	DETRAN	DT00017366	11/06/2025	17:48	7633-1
KCC4829/GO	DETRAN	DT00018198	07/06/2025	01:56	5185-1
ELJ9F47/GO	DETRAN	DT00018139	06/06/2025	09:56	7625-2
JRW5H35/PB	DETRAN	DT00017695	08/06/2025	10:38	5185-1
JFN0262/DF	DETRAN	DT00017591	06/06/2025	09:19	5185-1
JJZ418/DF	DETRAN	DT00017826	06/06/2025	10:24	5185-1
KEZ0D52/GO	DETRAN	DT00005546	06/06/2025	21:33	5452-7
QJR8757/RN	DETRAN	DT00005544	06/06/2025	21:33	5452-7
NLJ5906/GO	DETRAN	DT00017822	06/06/2025	10:12	5185-1
ONN1D81/GO	DETRAN	DT00018154	07/06/2025	11:28	5185-1
NKR8650/GO	DETRAN	DT00017755	04/06/2025	10:02	5541-1
ONL4H12/GO	DETRAN	DT00018116	06/06/2025	10:51	5380-0
SDF6C46/GO	DETRAN	DT00018269	09/06/2025	17:28	7633-2
NVP5271/GO	DETRAN	DT00018729	09/06/2025	16:28	5541-1
OGH3610/GO	DETRAN	DT00005541	06/06/2025	21:33	5452-7
ROQ6C96/MA	DETRAN	DT00017910	10/06/2025	11:39	7340-0
SYJ3H16/MG	DETRAN	DT00018498	09/06/2025	10:06	5185-1
TCE4A48/MG	DETRAN	DT00017958	14/06/2025	09:59	5185-1
OFC4560/PB	DETRAN	DT00018374	13/06/2025	21:38	5185-1
FOT1E26/SP	DETRAN	DT00004032	14/06/2025	11:21	5185-1
NSW8093/PA	DETRAN	DT00012753	14/06/2025	19:14	7030-1
QKF1H15/TO	DETRAN	SJ000E1007	16/06/2025	13:54	6432-2
QKD3E48/TO	DETRAN	SJ00P8200J	16/06/2025	15:34	5010-0
QKD3E48/TO	DETRAN	SJ00P8200K	16/06/2025	15:42	6637-2
QKD3E48/TO	DETRAN	SJ00P8200L	16/06/2025	15:50	7340-0
QKL5B05/TO	DETRAN	SJ00P8200M	16/06/2025	16:02	6637-2
QKA4E85/TO	DETRAN	SJ00R1100N	16/06/2025	16:18	6599-2
MMWU8146/TO	DETRAN	SJ00P8200N	16/06/2025	16:15	5010-0
QKA4E85/TO	DETRAN	SJ00R1100O	16/06/2025	16:24	5010-0
OLN9H34/TO	DETRAN	SJ00MP2016	16/06/2025	16:41	6050-3
RIM4F77/TO	DETRAN	SJ00SM1001	16/06/2025	17:48	6637-1
QWB2594/TO	DETRAN	SJ00JW101E	16/06/2025	17:55	7030-1
MWO4F47/TO	DETRAN	SJ00L2A004	16/06/2025	18:03	6599-2
QWA7E10/TO	DETRAN	SJ00G7101S	16/06/2025	21:29	5169-1
JKE7G95/TO	DETRAN	SJ00MJ100L	16/06/2025	21:51	5738-0
QWA3815/TO	DETRAN	SJ00KZ9009	16/06/2025	21:57	5401-0
OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P8200O	16/06/2025	22:06	5010-0
OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P8200P	16/06/2025	22:15	6653-1
HAN5132/TO	DMTPN	PN00010740	15/06/2025	17:18	6050-1
QKJ9519/TO	DMTPN	PN00010867	13/06/2025	13:55	6050-1
MVT3A49/TO	DMTPN	PN00010865	13/06/2025	10:55	7366-2
QKJ1A99/TO	DMTPN	PN00010863	07/06/2025	17:27	5274-1
OYB4682/TO	DMTPN	PN00010723	23/05/2025	08:32	7030-1
NVZ6E19/TO	DMTPN	PN00010866	13/06/2025	11:00	7366-2
NZJ1D53/PR	DMTPN	PN00010739	13/06/2025	09:37	6050-1

CLT6096/GO	DETRAN	DT00019219	14/06/2025	11:22	6580-0
QJL8D55/PA	DETRAN	DT00018691	10/06/2025	16:20	5452-2
STZ7H73/SP	DETRAN	DT00017375	13/06/2025	16:41	5738-0
DEP3G82/DF	DETRAN	DT00017127	05/06/2025	08:20	5185-1
QVO6A70/PA	DETRAN	DT00018795	13/06/2025	18:33	6122-0
SDI4A59/GO	DETRAN	DT00018138	06/06/2025	09:56	7625-1
QJP7G27/MA	DETRAN	DT00018515	13/06/2025	21:42	5207-0
DEI1570/SP	DETRAN	DT00018142	06/06/2025	10:30	7625-2
NWU0672/MA	DETRAN	DT00018836	14/06/2025	02:20	5452-5
CPA6B03/GO	DETRAN	DT00005547	06/06/2025	22:10	6530-0
PTM6786/MA	DETRAN	DT00018528	06/06/2025	10:24	5452-1
JTP1328/GO	DETRAN	DT00017998	08/06/2025	21:09	5452-7
HAE5407/GO	DETRAN	DT00018002	08/06/2025	21:09	5452-7
JHC9877/DF	DETRAN	DT00018419	14/06/2025	09:05	6602-0
REN9F00/DF	DETRAN	DT00003436	14/06/2025	09:17	5185-1
REN9F00/DF	DETRAN	DT00017934	14/06/2025	09:17	7633-2
OH48220/GO	DETRAN	DT00017937	14/06/2025	09:21	5185-1
RRL1E93/MT	DETRAN	DT00018428	14/06/2025	09:27	5185-1
OMU7343/GO	DETRAN	DT00019073	14/06/2025	09:57	5185-1
FIW3A07/SP	DETRAN	DT00019074	14/06/2025	10:01	5185-1
JIX4J29/GO	DETRAN	DT00019077	14/06/2025	10:51	5185-1
OCH9444/CE	DETRAN	DT00017964	14/06/2025	10:55	5185-1
NKN0835/GO	DETRAN	DT00017421	14/06/2025	10:54	6599-2
NWS0506/MA	DETRAN	DT00017423	14/06/2025	10:54	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00017424	14/06/2025	10:54	6580-0
PBT9120/DF	DETRAN	DT00019110	14/06/2025	11:13	5185-1
JIU9I80/GO	DETRAN	DT00019112	14/06/2025	11:23	5185-1
JIU9I80/GO	DETRAN	DT00019113	14/06/2025	11:23	7633-1
JEL4435/DF	DETRAN	DT00017775	05/06/2025	08:27	5185-1
JHY6128/DF	DETRAN	DT00017304	05/06/2025	10:30	5185-1
HIX9C17/MA	DETRAN	DT00017523	05/06/2025	10:57	6580-0
OSN1671/RN	DETRAN	DT00017644	05/06/2025	11:18	5185-1
KDT4376/GO	DETRAN	DT00017645	05/06/2025	11:21	5185-1
QBL7D42/GO	DETRAN	DT00017579	05/06/2025	11:33	5185-1
MXE1J66/TO	DETRAN	SJ00MP2015	16/06/2025	10:55	6599-2
DZG8513/GO	DETRAN	DT00017580	05/06/2025	12:11	7633-2
MVV0803/TO	DETRAN	SJ00Q21004	15/06/2025	12:00	6599-2
NE57603/TO	DETRAN	SJ00Q21005	15/06/2025	18:10	5169-1
PUT8G52/MG	DETRAN	DT00010942	14/06/2025	18:56	7633-1
PTS4J80/TO	DETRAN	SJ00P72002	16/06/2025	12:11	5452-2
OLH4F41/TO	DETRAN	SJ00KU200N	16/06/2025	13:37	5215-1
MWO7605/TO	DETRAN	SJ00L2A003	16/06/2025	14:32	6050-1
EIB3J39/SP	DETRAN	DT00017116	05/06/2025	08:49	5185-1
OGO6474/GO	DETRAN	DT00017121	05/06/2025	09:34	5185-1
MWD2I72/MA	DETRAN	DT00018997	14/06/2025	22:45	5193-0
PGT3761/PA	DETRAN	DT00019000	14/06/2025	23:07	5185-1
QBJ0F12/MT	DETRAN	DT00016146	05/06/2025	16:43	7633-2
NHL6835/PA	DETRAN	DT00017873	05/06/2025	17:28	5185-1
OUB9063/PI	DETRAN	DT00016148	06/06/2025	08:05	7340-0
OUB9063/PI	DETRAN	DT00016149	06/06/2025	08:05	7684-2
ESE0270/SP	DETRAN	DT00017914	06/06/2025	08:27	5185-1
NJR7B60/DF	DETRAN	DT00017221	06/06/2025	08:31	5185-1
FKA8315/SC	DETRAN	DT00017918	06/06/2025	08:41	5185-1
SVC6J65/PA	DETRAN	DT00018148	07/06/2025	09:29	5398-0
NFL3516/GO	DETRAN	DT00018348	08/06/2025	11:51	5185-1
JHO7921/DF	DETRAN	DT00019192	15/06/2025	06:59	6602-0
JHO7921/DF	DETRAN	DT00019193	15/06/2025	06:59	5185-1
QDX6047/PA	DETRAN	DT00017949	06/06/2025	09:21	7340-0
SKE1E77/BA	DETRAN	DT00019184	14/06/2025	11:17	6637-1
CLT6096/GO	DETRAN	DT00019218	14/06/2025	11:22	5185-1
JVC8955/PA	DETRAN	DT00017654	06/06/2025	10:01	5185-1
QXG9F92/GO	DETRAN	DT00018014	06/06/2025	10:05	5185-1
NKS2306/GO	DETRAN	DT00017827	06/06/2025	10:26	6580-0
LVR3650/PI	DETRAN	DT00018151	07/06/2025	10:20	5185-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001513/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QEW9A92/TO	DETRAN	MB00035450	13/05/2025	07:21	6920-1
KIG9C13/TO	DETRAN	MB00035451	13/05/2025	08:06	6920-1
MWD2C53/TO	DETRAN	MB00035452	13/05/2025	08:30	6920-1
OLL2B90/TO	DETRAN	MB00035454	13/05/2025	08:44	6920-1
OLL2F40/TO	DETRAN	MB00035455	13/05/2025	08:46	6920-1
RWR3F56/TO	DETRAN	MB00035456	13/05/2025	08:50	6920-1
OOB6E80/TO	DETRAN	MB00035457	13/05/2025	08:52	6920-1
MVZ5582/TO	DETRAN	MB00035458	13/05/2025	08:52	6920-1
MVS5J87/TO	DETRAN	MB00035459	13/05/2025	08:53	6920-1
MVY9F48/TO	DETRAN	MB00035461	13/05/2025	09:04	6920-1
MWS2J22/TO	DETRAN	MB00035462	13/05/2025	09:11	6920-1
KCA7D65/TO	DETRAN	MB00035463	13/05/2025	09:27	6920-1
NLD9B49/TO	DETRAN	MB00035464	13/05/2025	09:29	6920-1
MVR0A09/TO	DETRAN	MB00035465	13/05/2025	09:35	6920-1
MMU8I24/TO	DETRAN	MB00035466	13/05/2025	09:35	6920-1
KIR4D93/TO	DETRAN	MB00035467	13/05/2025	09:40	6920-1
QIA0B40/TO	DETRAN	MB00035468	13/05/2025	09:40	6920-1
GCV7J00/TO	DETRAN	MB00035469	13/05/2025	09:41	6920-1
MMU8A26/TO	DETRAN	MB00035470	13/05/2025	09:45	6920-1
QKE5G40/TO	DETRAN	MB00035471	13/05/2025	09:57	6920-1
OLK6A02/TO	DETRAN	MB00035472	13/05/2025	10:03	6920-1
RSA6H13/TO	DETRAN	MB00035473	13/05/2025	10:05	6920-1
MWT5B33/TO	DETRAN	MB00035474	13/05/2025	10:07	6920-1
OSZ9J17/TO	DETRAN	MB00035475	13/05/2025	10:08	6920-1
QKB9F69/TO	DETRAN	MB00035476	13/05/2025	10:09	6920-1
PGT7I11/TO	DETRAN	MB00035477	13/05/2025	10:11	6920-1
RTV4J46/TO	DETRAN	MB00035478	13/05/2025	10:14	6920-1
OXV0A64/TO	DETRAN	MB00035479	13/05/2025	10:18	6920-1
MMU4H18/TO	DETRAN	MB00035480	13/05/2025	10:22	6920-1
MMY3J65/TO	DETRAN	MB00035481	13/05/2025	10:22	6920-1
QKM4E12/TO	DETRAN	MB00035482	13/05/2025	10:25	6920-1
QEW9E16/TO	DETRAN	MB00035483	13/05/2025	10:37	6920-1
AWN4B29/TO	DETRAN	MB00035484	13/05/2025	10:44	6920-1
INF8J63/TO	DETRAN	MB00035485	13/05/2025	10:53	6920-1
AGE0B93/TO	DETRAN	MB00035486	13/05/2025	10:55	6920-1
PRK5F60/TO	DETRAN	MB00035487	13/05/2025	10:58	6920-1
MXD0G85/TO	DETRAN	MB00035488	13/05/2025	11:08	6920-1
JVD9C77/TO	DETRAN	MB00035489	13/05/2025	11:11	6920-1
RSB9B54/TO	DETRAN	MB00035490	13/05/2025	11:13	6920-1
RCD6I46/TO	DETRAN	MB00035491	13/05/2025	11:19	6920-1
GDM1E28/TO	DETRAN	MB00035492	13/05/2025	11:20	6920-1
QKJ6I73/TO	DETRAN	MB00035493	13/05/2025	11:22	6920-1
QVM5F65/TO	DETRAN	MB00035494	13/05/2025	11:22	6920-1
MMW6J26/TO	DETRAN	MB00035495	13/05/2025	11:25	6920-1
RMCOE54/TO	DETRAN	MB00035496	13/05/2025	11:34	6920-1
MXG4B10/TO	DETRAN	MB00035497	13/05/2025	11:35	6920-1
QWF4J28/TO	DETRAN	MB00035498	13/05/2025	11:42	6920-1
QWE5A65/TO	DETRAN	MB00035499	13/05/2025	11:45	6920-1
PQT8F88/TO	DETRAN	MB00035500	13/05/2025	11:47	6920-1
QWA1144/TO	DETRAN	MB00035501	13/05/2025	11:49	6920-1

NWD3D88/TO	DETRAN	MB00035502	13/05/2025	11:52	6920-1
JDUD323/TO	DETRAN	MB00035503	13/05/2025	11:56	6920-1
MXW7E95/TO	DETRAN	MB00035504	13/05/2025	12:01	6920-1
QWC1E39/TO	DETRAN	MB00035505	13/05/2025	12:03	6920-1
MWC1A75/TO	DETRAN	MB00035506	13/05/2025	12:08	6920-1
RSC9B51/TO	DETRAN	MB00035507	13/05/2025	12:12	6920-1
MMQ2F13/TO	DETRAN	MB00035508	13/05/2025	12:12	6920-1
QKB6H69/TO	DETRAN	MB00035509	13/05/2025	12:15	6920-1
OIX9G00/TO	DETRAN	MB00035510	13/05/2025	12:15	6920-1
QKA9775/TO	DETRAN	MB00035511	13/05/2025	12:18	6920-1
NZL1183/TO	DETRAN	MB00035512	13/05/2025	12:21	6920-1
QKJ3E40/TO	DETRAN	MB00035513	13/05/2025	12:23	6920-1
RSA3H67/TO	DETRAN	MB00035589	14/05/2025	12:43	6920-1
MXB2118/TO	DETRAN	MB00035590	14/05/2025	12:50	6920-1
QK18G24/TO	DETRAN	MB00035591	14/05/2025	12:52	6920-1
QKD2C73/TO	DETRAN	MB00035592	14/05/2025	12:53	6920-1
MXD7811/TO	DETRAN	MB00035593	14/05/2025	13:01	6920-1
SCP5A34/TO	DETRAN	MB00035594	14/05/2025	13:01	6920-1
MXC9B98/TO	DETRAN	MB00035595	14/05/2025	13:05	6920-1
RSE6F40/TO	DETRAN	MB00035596	14/05/2025	13:10	6920-1
NGG4199/TO	DETRAN	MB00035597	14/05/2025	13:13	6920-1
RSA4F75/TO	DETRAN	MB00035598	14/05/2025	13:17	6920-1
OMX2J15/TO	DETRAN	MB00035599	14/05/2025	13:24	6920-1
MWS2E65/TO	DETRAN	MB00035600	14/05/2025	13:25	6920-1
RSD7188/TO	DETRAN	MB00035601	14/05/2025	13:25	6920-1
OJG9H49/TO	DETRAN	MB00035602	14/05/2025	13:26	6920-1
QKJ2A91/TO	DETRAN	MB00035603	14/05/2025	13:27	6920-1
NUJ4H90/TO	DETRAN	MB00035604	14/05/2025	13:30	6920-1
PIC5A95/TO	DETRAN	MB00035605	14/05/2025	13:31	6920-1
OLM2F33/TO	DETRAN	MB00035606	14/05/2025	13:34	6920-1
PUV3I79/TO	DETRAN	MB00035607	14/05/2025	13:36	6920-1
DUK3J92/TO	DETRAN	MB00035608	14/05/2025	13:36	6920-1
NW08C96/TO	DETRAN	MB00035609	14/05/2025	13:38	6920-1
NKJ1J54/TO	DETRAN	MB00035610	14/05/2025	13:38	6920-1
OLL9B25/TO	DETRAN	MB00035611	14/05/2025	13:38	6920-1
AQI5J87/TO	DETRAN	MB00035612	14/05/2025	13:39	6920-1
QKH4297/TO	DETRAN	MB00035613	14/05/2025	13:44	6920-1
QKFOA86/TO	DETRAN	MB00035614	14/05/2025	14:04	6920-1
SDA2160/TO	DETRAN	MB00035615	14/05/2025	14:06	6920-1
QKK1216/TO	DETRAN	MB00035616	14/05/2025	14:08	6920-1
RCR0F56/TO	DETRAN	MB00035617	14/05/2025	14:11	6920-1
QK13J00/TO	DETRAN	MB00035618	14/05/2025	17:00	6920-1
RSC4C20/TO	DETRAN	MB00035619	14/05/2025	17:57	6920-1
JHD5904/TO	DETRAN	DT00013379	12/05/2025	10:14	6580-0
JHD5904/TO	DETRAN	DT00013380	12/05/2025	10:14	6599-2
MOV1J49/TO	DETRAN	DT00014297	12/05/2025	10:38	5525-0
OTF4734/TO	DETRAN	DT00014298	12/05/2025	09:15	5487-0
QWE6D72/TO	DETRAN	DT00014299	12/05/2025	07:49	5525-0
QKM2B85/TO	DETRAN	DT00013209	12/05/2025	09:17	7030-1
OLM4661/TO	DETRAN	DT00013395	12/05/2025	12:08	5193-0
RSE5J88/TO	DETRAN	DT00014294	12/05/2025	12:22	6602-0
RSE5J88/TO	DETRAN	DT00014293	12/05/2025	12:22	6599-2
OLL5201/TO	DETRAN	DT00014592	12/05/2025	14:50	5819-3
OYB0122/TO	DETRAN	DT00014593	12/05/2025	17:21	5185-1
HTJ4836/TO	DETRAN	DT00013381	12/05/2025	17:25	5185-1
HTJ4836/TO	DETRAN	DT00013382	12/05/2025	17:25	7722-0
JHH4940/TO	DETRAN	DT00011675	12/05/2025	17:34	5185-1
JJV2B47/TO	DETRAN	DT00013383	12/05/2025	17:36	5185-1
QWB8811/TO	DETRAN	DT00014598	12/05/2025	19:02	5819-4
RIN2G53/TO	DETRAN	DT00013675	03/05/2025	09:28	7340-0
QKH7272/TO	DETRAN	DT00013674	03/05/2025	09:26	5185-1
QKG0384/TO	DETRAN	DT00013676	03/05/2025	09:59	7340-0

PYQ2741/TO	DETRAN	DT00014869	03/05/2025	10:09	5185-1
OMT8B71/TO	DETRAN	DT00014599	12/05/2025	22:00	6645-0
JUO1A63/TO	DETRAN	DT00014600	13/05/2025	06:54	6645-0
QKF1386/TO	DETRAN	DT00013626	13/05/2025	07:12	6599-2
RMB3J89/TO	DETRAN	DT00013627	13/05/2025	07:14	5010-0
MMW1573/TO	DETRAN	DT00013628	13/05/2025	07:19	5185-1
MMWY056/TO	DETRAN	DT00013629	13/05/2025	07:20	5185-1
OLI2442/TO	DETRAN	DT00013630	13/05/2025	07:20	5185-1
OMW4H47/TO	DETRAN	DT00013631	13/05/2025	08:47	5185-1
NFI8H74/TO	DETRAN	DT00013632	13/05/2025	08:50	5185-1
MMV5896/TO	DETRAN	DT00014838	13/05/2025	09:10	6599-2
NHN1B47/TO	DETRAN	DT00013100	13/05/2025	09:22	5185-1
MXC9J12/TO	DETRAN	DT00013633	13/05/2025	09:27	5185-1
QKH4776/TO	DETRAN	DT00014785	13/05/2025	09:30	7340-0
RIM0H76/TO	DETRAN	DT00013635	13/05/2025	10:01	7048-1
QKE9J14/TO	DETRAN	DT00013634	13/05/2025	09:29	6769-0
QKM1C22/TO	DETRAN	DT00014601	13/05/2025	11:51	6637-1
PTH5H70/TO	DETRAN	DT00010939	13/05/2025	10:21	5487-0
MWD2010/TO	DETRAN	DT00014840	13/05/2025	13:11	6599-2
MWD2010/TO	DETRAN	DT00014839	13/05/2025	13:06	6637-1
PRM5I47/TO	DETRAN	DT00011042	13/05/2025	09:24	5967-0
OML4E37/TO	DETRAN	MB00035514	13/05/2025	12:26	6920-1
OYA5B18/TO	DETRAN	MB00035515	13/05/2025	12:26	6920-1
DRAQJ18/TO	DETRAN	MB00035516	13/05/2025	12:28	6920-1
ROJ6F86/TO	DETRAN	MB00035517	13/05/2025	12:28	6920-1
QUT5G44/TO	DETRAN	MB00035518	13/05/2025	12:30	6920-1
RVO5B30/TO	DETRAN	MB00035519	13/05/2025	12:40	6920-1
NBS0E75/TO	DETRAN	MB00035520	13/05/2025	12:46	6920-1
NSQ0F91/TO	DETRAN	MB00035522	13/05/2025	13:19	6920-1
RSD3E33/TO	DETRAN	MB00035523	13/05/2025	13:25	6920-1
QEM0B62/TO	DETRAN	MB00035524	13/05/2025	13:27	6920-1
MZB8E31/TO	DETRAN	MB00035525	13/05/2025	13:27	6920-1
MXC6E39/TO	DETRAN	MB00035526	13/05/2025	13:29	6920-1
OTQ2I44/TO	DETRAN	MB00035527	13/05/2025	13:33	6920-1
ANI4F54/TO	DETRAN	MB00035528	13/05/2025	13:34	6920-1
QKB8B63/TO	DETRAN	MB00035529	13/05/2025	13:40	6920-1
MMWF6I25/TO	DETRAN	MB00035530	13/05/2025	13:48	6920-1
NKR1F47/TO	DETRAN	MB00035532	13/05/2025	13:51	6920-1
QKB7I27/TO	DETRAN	MB00035533	13/05/2025	13:51	6920-1
PZS6B48/TO	DETRAN	MB00035534	13/05/2025	13:53	6920-1
HTT0B83/TO	DETRAN	MB00035535	13/05/2025	13:54	6920-1
QVV9G90/TO	DETRAN	MB00035536	13/05/2025	13:58	6920-1
IRS4A41/TO	DETRAN	MB00035537	13/05/2025	13:58	6920-1
NVV3F84/TO	DETRAN	MB00035538	13/05/2025	14:00	6920-1
RSE7I80/TO	DETRAN	MB00035539	13/05/2025	14:00	6920-1
RSD1A94/TO	DETRAN	MB00035540	13/05/2025	14:01	6920-1
QWB0I58/TO	DETRAN	MB00035541	13/05/2025	14:03	6920-1
ONL0I37/TO	DETRAN	MB00035542	13/05/2025	14:05	6920-1
NGI9G50/TO	DETRAN	MB00035543	13/05/2025	14:07	6920-1
QEK4E00/TO	DETRAN	MB00035544	13/05/2025	14:14	6920-1
NEZ1E82/TO	DETRAN	MB00035545	13/05/2025	14:37	6920-1
NLR5A75/TO	DETRAN	MB00035546	13/05/2025	15:36	6920-1
MWA8E35/TO	DETRAN	MB00035547	13/05/2025	15:58	6920-1
QKK3F72/TO	DETRAN	MB00035548	13/05/2025	16:38	6920-1
FOK1E44/TO	DETRAN	MB00035549	13/05/2025	18:49	6920-1
SGR5A58/TO	DETRAN	MB00035550	13/05/2025	18:52	6920-1
NFK3D83/TO	DETRAN	MB00035551	14/05/2025	08:21	6920-1
MVS7I85/TO	DETRAN	MB00035552	14/05/2025	08:38	6920-1
RVM7A06/TO	DETRAN	MB00035553	14/05/2025	08:54	6920-1
RWI4F36/TO	DETRAN	MB00035554	14/05/2025	08:58	6920-1
OHA7J09/TO	DETRAN	MB00035556	14/05/2025	09:40	6920-1
OYA7A40/TO	DETRAN	MB00035557	14/05/2025	09:41	6920-1

QEY5A42/TO	DETRAN	MB00035558	14/05/2025	09:48	6920-1
OYC6H89/TO	DETRAN	MB00035559	14/05/2025	10:01	6920-1
QKC1D23/TO	DETRAN	MB00035560	14/05/2025	10:02	6920-1
MVW4642/TO	DETRAN	MB00035561	14/05/2025	10:04	6920-1
BAR1114/TO	DETRAN	MB00035562	14/05/2025	10:09	6920-1
RS4C20/TO	DETRAN	MB00035563	14/05/2025	10:09	6920-1
MWT5C38/TO	DETRAN	MB00035564	14/05/2025	10:11	6920-1
OYC9J03/TO	DETRAN	MB00035565	14/05/2025	10:14	6920-1
NFX0273/TO	DETRAN	MB00035566	14/05/2025	10:21	6920-1
NKP4B21/TO	DETRAN	MB00035567	14/05/2025	10:29	6920-1
MVU0184/TO	DETRAN	MB00035568	14/05/2025	10:30	6920-1
QK2Z42/TO	DETRAN	MB00035569	14/05/2025	10:30	6920-1
RSB2H20/TO	DETRAN	MB00035570	14/05/2025	10:52	6920-1
MMH4C90/TO	DETRAN	MB00035571	14/05/2025	10:58	6920-1
OAS7F00/TO	DETRAN	MB00035572	14/05/2025	11:01	6920-1
NJZ9D61/TO	DETRAN	MB00035573	14/05/2025	11:05	6920-1
QK2B83/TO	DETRAN	MB00035574	14/05/2025	11:06	6920-1
QWF1H65/TO	DETRAN	MB00035575	14/05/2025	11:12	6920-1
SGT7H30/TO	DETRAN	MB00035576	14/05/2025	11:13	6920-1
RUQ3A60/TO	DETRAN	MB00035577	14/05/2025	11:20	6920-1
MMB1I62/TO	DETRAN	MB00035578	14/05/2025	11:20	6920-1
RSF1C65/TO	DETRAN	MB00035579	14/05/2025	11:21	6920-1
OMSSC11/TO	DETRAN	MB00035580	14/05/2025	11:27	6920-1
RSE3H45/TO	DETRAN	MB00035581	14/05/2025	11:28	6920-1
PQW4904/TO	DETRAN	MB00035582	14/05/2025	12:05	6920-1
DBM7B16/TO	DETRAN	MB00035583	14/05/2025	12:16	6920-1
MMF0B43/TO	DETRAN	MB00035584	14/05/2025	12:17	6920-1
NFT8B67/TO	DETRAN	MB00035585	14/05/2025	12:28	6920-1
RMB8F59/TO	DETRAN	MB00035586	14/05/2025	12:29	6920-1
OBQ2I60/TO	DETRAN	MB00035587	14/05/2025	12:38	6920-1
OLM4I81/TO	DETRAN	DT00015065	13/05/2025	13:39	6653-1
OLM4I81/TO	DETRAN	DT00015066	13/05/2025	13:39	6602-0
OLM4I81/TO	DETRAN	DT00015067	13/05/2025	13:39	7340-0
POH8D68/TO	DETRAN	DT00014652	13/05/2025	14:40	5185-1
OLL3E30/TO	DETRAN	DT00015069	13/05/2025	15:16	6637-1
OLL3E30/TO	DETRAN	DT00015070	13/05/2025	15:16	6670-0
PQY5D39/TO	DETRAN	DT00015071	13/05/2025	15:22	6637-1
MWZ0G11/TO	DETRAN	DT00015072	13/05/2025	16:07	5185-1
MWW7246/TO	DETRAN	DT00014841	13/05/2025	16:51	5185-1
OMN8290/TO	DETRAN	DT00014654	13/05/2025	16:52	7633-1
OMW4H47/TO	DETRAN	DT00014603	13/05/2025	16:57	6599-2
RS6J47/TO	DETRAN	DT00014604	13/05/2025	17:02	6599-2
OEL3757/TO	DETRAN	DT00014605	13/05/2025	17:14	6599-2
MXG7F17/TO	DETRAN	DT00015037	13/05/2025	17:14	6637-1
MXG7F17/TO	DETRAN	DT00015038	13/05/2025	17:14	6602-0
SHU6A63/TO	DETRAN	DT00014987	13/05/2025	17:16	7633-2
RIN3F80/TO	DETRAN	DT00014989	13/05/2025	17:16	5185-1
RIN3F80/TO	DETRAN	DT00014990	13/05/2025	17:16	7633-2
RSF6J16/TO	DETRAN	DT00014991	13/05/2025	17:33	5185-2
SDN3F25/TO	DETRAN	DT00014992	13/05/2025	17:33	6580-0
RSE1J23/TO	DETRAN	DT00015073	13/05/2025	17:45	7633-1
RV57D72/TO	DETRAN	DT00014993	13/05/2025	17:40	6696-1
QWA2119/TO	DETRAN	DT00015043	13/05/2025	17:42	6602-0
OYA6I57/TO	DETRAN	DT00015039	13/05/2025	17:34	6599-2
RMB9A80/TO	DETRAN	DT00015042	13/05/2025	17:42	6610-2
RMB9A80/TO	DETRAN	DT00015040	13/05/2025	17:42	6645-0
RMB9A80/TO	DETRAN	DT00015041	13/05/2025	17:42	6602-0
QWA2119/TO	DETRAN	DT00015044	13/05/2025	17:42	6637-1
QWA2119/TO	DETRAN	DT00015045	13/05/2025	17:42	6645-0
OLI5219/TO	DETRAN	DT00015047	13/05/2025	17:42	6670-0
QWA2119/TO	DETRAN	DT00015046	13/05/2025	17:42	6408-0
QWE8I29/TO	DETRAN	DT00014786	13/05/2025	18:25	7340-0

OLL4I15/TO	DETRAN	DT00015048	13/05/2025	18:23	6602-0
OLL4I15/TO	DETRAN	DT00015049	13/05/2025	18:23	6726-1
NGI7939/TO	DETRAN	DT00014656	13/05/2025	18:30	5193-0
MXF0G45/TO	DETRAN	DT00014843	13/05/2025	18:41	5185-1
PRU7C51/TO	DETRAN	DT00013488	14/05/2025	06:23	5622-2
MVL4A23/TO	DETRAN	DT00013931	14/05/2025	07:06	5185-1
QOL5J67/TO	DETRAN	DT00013489	14/05/2025	07:24	5967-0
QWB7852/TO	DETRAN	DT00013490	14/05/2025	08:11	6580-0
MWF1D20/TO	DETRAN	DT00013492	14/05/2025	08:22	5185-2
QKK4825/TO	DETRAN	DT00013491	14/05/2025	08:16	5967-0
QWB5J80/TO	DETRAN	DT00011153	14/05/2025	08:23	7633-2
RS4B25/TO	DETRAN	DT00013494	14/05/2025	08:24	7633-2
MVT0425/TO	DETRAN	DT00014300	14/05/2025	08:33	6599-2
MWC0720/TO	DETRAN	DT00014301	14/05/2025	08:41	6599-2
QEJ9A25/TO	DETRAN	DT00012078	13/05/2025	08:03	5967-0
OLI2D88/TO	DETRAN	DT00014372	14/05/2025	08:54	5720-0
RMB7E08/TO	DETRAN	DT00013932	14/05/2025	10:46	5967-0
QKC5711/TO	DETRAN	DT00011309	14/05/2025	08:40	6130-0
GEN8G62/TO	DETRAN	DT00014265	12/05/2025	09:38	5967-0
RMC4B62/TO	DETRAN	DT00013378	12/05/2025	09:56	5185-1
QWE2E05/TO	DETRAN	DT00014657	14/05/2025	16:17	6599-2
QWB2365/TO	DETRAN	DT00014658	14/05/2025	16:28	6599-2
QKG5446/TO	DETRAN	DT00014659	14/05/2025	16:37	6599-2
RSB0D07/TO	DETRAN	DT00015106	14/05/2025	17:00	6408-0
MMI7I96/TO	DETRAN	DT00015109	14/05/2025	17:16	6637-1
MMI7I96/TO	DETRAN	DT00015110	14/05/2025	17:16	6602-0
QKE9J68/TO	DETRAN	DT00015111	14/05/2025	17:16	6670-0
QKE9J68/TO	DETRAN	DT00015112	14/05/2025	17:16	6408-0
RSA1D25/TO	DETRAN	DT00015114	14/05/2025	17:16	5185-1
MMN0016/TO	DETRAN	DT00015115	14/05/2025	17:35	6602-0
MWP8805/TO	DETRAN	DT00015116	14/05/2025	17:35	6602-0
MWP8805/TO	DETRAN	DT00015117	14/05/2025	17:40	6599-2
MVL0481/TO	DETRAN	DT00015118	14/05/2025	17:46	6602-0
QKJ4040/TO	DETRAN	DT00015119	14/05/2025	17:46	5185-1
RSB0D07/TO	DETRAN	DT00015121	14/05/2025	17:51	6602-0
RSB0D07/TO	DETRAN	DT00015122	14/05/2025	17:51	6408-0
RMB9A80/TO	DETRAN	DT00015123	14/05/2025	17:51	5371-0
QKJ1836/TO	DETRAN	DT00015164	14/05/2025	18:14	6599-2
RIM2F05/TO	DETRAN	DT00015166	14/05/2025	18:20	6670-0
QKJ1836/TO	DETRAN	DT00015165	14/05/2025	18:14	6408-0
QKF4411/TO	DETRAN	DT00015167	14/05/2025	18:20	6670-0
MVO2949/TO	DETRAN	DT00015168	14/05/2025	18:30	6599-2
MVO2949/TO	DETRAN	DT00015169	14/05/2025	18:30	6637-1
MVO2949/TO	DETRAN	DT00015170	14/05/2025	18:30	6408-0
QKJ5H69/TO	DETRAN	DT00015171	14/05/2025	18:30	6637-1
MXE8811/TO	DETRAN	DT00015008	14/05/2025	19:22	6670-0
LWN3J15/TO	DETRAN	DT00015084	14/05/2025	17:00	7633-2
MWX5C21/TO	DETRAN	DT00015173	14/05/2025	19:30	6670-0
KFB6G40/TO	DETRAN	SJ00HL3019	14/05/2025	05:52	6530-0
KFB6G40/TO	DETRAN	SJ00HL301A	14/05/2025	05:53	6548-0
MMN6340/TO	DETRAN	SJ00HT10CK	14/05/2025	07:05	6050-1
MXB9B05/TO	DETRAN	SJ00N4100K	14/05/2025	08:32	5010-0
MXB9B05/TO	DETRAN	SJ00N4100L	14/05/2025	08:35	5274-1
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1001	14/05/2025	08:38	7056-1
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1002	14/05/2025	08:48	5010-0
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1003	14/05/2025	08:51	6580-0
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1004	14/05/2025	08:54	6610-2
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1005	14/05/2025	08:55	6580-0
QKG7435/TO	DETRAN	SJ00QR1006	14/05/2025	08:57	6637-1
PBA9H48/TO	DETRAN	SJ00KZ800M	14/05/2025	09:05	5738-0
RSE2J00/TO	DETRAN	SJ00KZ800N	14/05/2025	09:18	6050-1
QKK6124/TO	DETRAN	SJ00N01001	14/05/2025	09:37	6599-2

QKK6124/TO	DETRAN	SJ00N01002	14/05/2025	09:43	6637-2
QKK6124/TO	DETRAN	SJ00N01003	14/05/2025	09:48	6408-0
QVB1H39/TO	DETRAN	SJ00H0300J	14/05/2025	11:13	7030-1
QKH9D79/TO	DETRAN	SJ00P81001	14/05/2025	11:45	6637-2
RMC2A46/TO	DETRAN	SJ00P81003	14/05/2025	12:18	6637-2
RSFOA78/TO	DETRAN	SJ00QU1001	14/05/2025	12:54	7340-0
RSFOA78/TO	DETRAN	SJ00QU1002	14/05/2025	13:01	6912-0
RSE0E35/TO	DETRAN	SJ00KZ800O	14/05/2025	15:58	7633-2
RSC6J08/TO	DETRAN	SJ00L61044	14/05/2025	17:17	6637-1
RSC6J08/TO	DETRAN	SJ00L61045	14/05/2025	17:24	5010-0
OBZ4794/TO	DETRAN	SJ00QU1003	14/05/2025	17:34	5541-1
RSC6J08/TO	DETRAN	SJ00L61046	14/05/2025	17:39	6653-1
RSC6J08/TO	DETRAN	SJ00L61047	14/05/2025	17:45	5274-1
QWB6E69/TO	DETRAN	SJ00GV0001	14/05/2025	21:09	5010-0
QWB6E69/TO	DETRAN	SJ00GV0002	14/05/2025	21:15	5274-1
QWB6E69/TO	DETRAN	SJ00GV0003	14/05/2025	21:23	6637-2
QWB6E69/TO	DETRAN	SJ00GV0004	14/05/2025	21:26	7340-0
QKG9631/TO	DETRAN	SJ00644013	14/05/2025	18:24	5797-0
QE14F66/TO	DETRAN	SJ00K5000B	14/05/2025	22:25	5010-0

FAPT

PORTARIA Nº 27/2025/GABPRES/FAPT,
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024 que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do e Social;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações ao e Social;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores como responsáveis pelo envio do e Social:

1. Alline da Silva Abreu Crispim, Matrícula - 11883782, Contadora
2. Gisele Ester de Brito, Matrícula - 11945818-1, Recursos Humanos
3. Paulino Barros dos Santos, Matrícula - 762377, Financeiro

Estes servidores ficam incumbidos de todas as atividades relacionadas ao envio do e Social, incluindo a coleta, preparação e transmissão das informações exigidas nos prazos estabelecidos pela legislação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20301/0053

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa a realização de licitação para contratação das empresas abaixo identificadas, nos termos que se seguem:

META CROMO LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais);

DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais);

Objeto: Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT na AGROTINS.

Justificativa da Dispensa: A contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 6.749/2024.

As propostas das empresas DIAN VARIEDADES LTDA e META CROMO LTDA apresentam preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, não caracterizando fracionamento de despesa.

Valor total da contratação: R\$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 20290
Fonte: 500
Programa de Trabalho:19.573.1159.4346.1
Elemento de Despesa: 33.90.39

Publique-se o presente ato e encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e os procedimentos de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDENTE, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

Autorizo, observados os aspectos legais formais e éticos.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

IGEPREV

PORTARIA Nº 732, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Pedro Alves Chaves.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10 de agosto de 2023, os proventos do segurado PEDRO ALVES CHAVES, aposentado por meio da Portaria nº 1601, de 07 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.388, de 10 de agosto de 2023, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401353PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de agosto de 2023.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 734, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Genilda Maria Lourenço.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 12 de abril de 2022, os proventos da segurada GENILDA MARIA LOURENÇO, aposentada por meio da Portaria nº 203, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.200607PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2022.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 739, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Helvecio de Almeida Braga.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 08 de novembro de 2022, os proventos do segurado HELVECIO DE ALMEIDA BRAGA, aposentado por meio da Portaria nº 78/AP, de 21 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.653, de 23 de maio de 2008, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2023.45.301163PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2022.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 740, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Eliene de Sousa Rocha Matias.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 06 de março de 2025, os proventos da segurada ELIENE DE SOUSAROCHE MATIAS, aposentada por meio da Portaria nº 271, de 05 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.770, de 06 de março de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.301157PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 741, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Hugo Aparecido de Carvalho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 14 de fevereiro de 2025, os proventos do segurado HUGO APARECIDO DE CARVALHO, aposentado por meio da Portaria nº 552, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.527, de 08 de março de 2024, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401439PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de fevereiro de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 742, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Carlos Alberto Teixeira de Castro.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 28 de outubro de 2024, os proventos do segurado CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO, aposentado por meio da Portaria nº 503/AP, de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.187, de 07 de agosto de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1104598PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de outubro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 743, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Diva Cardoso de Almeida Tavares.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10 de abril de 2023, os proventos da segurada DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES, aposentada por meio da Portaria nº 809, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100362PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 744, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Vanias Alves Rocha.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 05 de maio de 2021, os proventos da segurada VANIAS ALVES ROCHA, aposentada por meio do Ato do Governador, de 15 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial nº 518, de 17 de maio de 1996, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100338PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2021.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 745, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria do Socorro Silva Dias.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 26 de janeiro de 2022, os proventos da segurada MARIA DO SOCORRO SILVA DIAS, aposentada por meio da Portaria nº 53/AP, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.200690PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de janeiro de 2022.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 746, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada lida Maria Pinheiro Nolasco David.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 03 de fevereiro de 2020, os proventos da segurada IEDA MARIA PINHEIRO NOLASCO DAVID, aposentada por meio da Portaria nº 79, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2023.45.301353PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 747, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Lurdes Miola.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 01 de outubro de 2024, os proventos da segurada LURDES MIOLA, aposentada por meio da Portaria nº 205/AP, de 04 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.565, de 08 de janeiro de 2008, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.301212PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 748, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José de Arimatéia Rocha Coelho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 27 de janeiro de 2025, os proventos do segurado JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA COELHO, aposentado por meio do Decreto Administrativo nº 686/2011, de 26 de julho de 2011, publicada no Diário da Assembleia nº 1.862, de 1º de agosto de 2011, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100404PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de janeiro de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 749, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Eliana Santana Dos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 1º de abril de 2019, os proventos da segurada ELIANA SANTANA DOS SANTOS, aposentada por meio da Portaria nº 444, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.329, de 1º de abril de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1204904PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2019.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 750, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Vicente Gonçalves De Araujo.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 1º de abril de 2025, os proventos do segurado VICENTE GONÇALVES DE ARAUJO, aposentado por meio da Portaria nº 113/AP, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.570, de 1º de março de 2016, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401441PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 751, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Agenor Divino Chaves de Mendonca.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 04 de fevereiro de 2020, os proventos do segurado AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONCA, aposentado por meio do Ato nº 042/2019, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do MPE/TO nº 741, de 30 de abril de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.200500PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2020.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 752, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Murillo Faro Cifuentes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 08 de maio de 2025, os proventos do segurado MURILLO FARO CIFUENTES, aposentado por meio da Portaria nº 558, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.811, de 08 de maio de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.501953PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 760, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Lionel Pinto De Amorim Filho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 01 de janeiro de 2025, os proventos do segurado LIONEL PINTO DE AMORIM FILHO, aposentado por meio da Portaria nº 075/98, de 03 de março de 1998, publicada no Diário Oficial nº 673, de 04 de março de 1998, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100358PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 761, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Carlota Zaira Viana Fonseca E Silva Cunha.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 16 de setembro de 2025, os proventos da segurada CARLOTA ZAIRA VIANA FONSECA E SILVA CUNHA, aposentada por meio da Portaria nº 156, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 2.489, de 18 de fevereiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100074PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de setembro de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 762, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tania Mariano Aguiar.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TANIA MARIANO AGUIAR, matrícula nº 1088238/3, no cargo de Perito Oficial, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 29.127,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222367P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 771, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselena Neves Mourao Da Cruz.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELENA NEVES MOURAO DA CRUZ, matrícula nº 544878/4, no cargo de Enfermeiro, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.510,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222364P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.04.219372P
INTERESSADO: GLEDSTON VAZ VESPÚCIO
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1499/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 448/2025, de 30 de abril de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 749/2025, de 05 de maio de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0061/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Yago Castro Fideles de Oliveira, matrícula funcional nº 0024 e, Nilson Ferreira de Souza, matrícula funcional nº 0011, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000063, firmado com VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº: 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

Fabrizia Sales Soares
No exercício da função de Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

Processo nº: 2025/99940/000063
Contrato nº: 00031/2025
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.817.702/0001-50
Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento de manutenção de veículos (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção da frota, através de uma rede de empresas credenciadas pela contratada para atender a frota da MINERATINS.
Valor Estimado: R\$ 72.834,08 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
Data da assinatura: 04/06/2025
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
Contratante: ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS - Representante do Contratado.

NATURATINS

PORTARIA Nº 138/2025/NATURATINS/GABIN, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X88-22	158152-2	Antonieli Gouveia De Souza	100,00	2024
2	XXX.XXX.X86-05	120677-3	Hemyllyano Clayson Araujo	100,00	2020
3	XXX.XXX.X03-10	619192-1	Jose Messias Xavier Ribeiro	100,00	2024
4	XXX.XXX.X91-53	920621-6	Leonardo Almeida Milhomens	100,00	2024
5	XXX.XXX.X71-03	1282301-4	Rute Carlos Marinho	100,00	2024

PORTARIA Nº 139/2025/NATURATINS/GABIN, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o 1º Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas - I SECOP representa uma iniciativa essencial para a capacitação e atualização dos agentes públicos envolvidos na gestão de compras e licitações no estado do Tocantins. Com a promulgação da Lei 14.133/2021, novas diretrizes e exigências foram estabelecidas para a administração pública, tornando indispensável a qualificação técnica dos profissionais que atuam nessa área.

CONSIDERANDO que possibilitará a atualização sobre jurisprudências e interpretações dos tribunais em relação à Nova Lei de Licitações, promovendo mais segurança na elaboração de pareceres jurídicos e na análise de contratos administrativos;

CONSIDERANDO que proporcionará conhecimento prático e avançado sobre temas como compliance público, governança, gestão eficiente de recursos e sustentabilidade nas contratações;

CONSIDERANDO que facilitará a implementação de boas práticas de governança e compliance nas aquisições públicas, prevenindo riscos de nulidade e ineficiência administrativa;

CONSIDERANDO que contribuirá para a capacitação dos servidores, garantindo maior transparência, eficiência e economicidade nas contratações realizadas pela secretaria.

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Ana Augusta Carneiro de Souza Mat. Func. 11001716	Elys Keiry Izabel dos Santos Leal Mat. Func. 834730-4	2025/40310/000300 Contrato nº 14/2025	Instituto Saturnino Bastos Ltda CNPJ: 19.804.976/0001-45	Contratação de empresa especializada, para ministrar um curso de curta duração, O 1º SEMINÁRIO TOCANTINENSE DE ESTUDOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SECOP "Os principais casos controversos e tendências da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 .
- XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 30/05/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2024/ FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ 39.346.590/0001-44.
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 070/2024 - firmado no dia 19 de novembro de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 070/2024.
Data de Assinatura: 07/05/2025.

Alvorada/TO, 18 de junho de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

ANGICO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 - PROCESSO ADM. Nº 940/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO CNPJ 25.064.098/0001-71;
CONTRATADA: LR&G MUSICA LTDA, CNPJ nº 44.686.737/0001-85;
OBJETO: Contratação de show artístico da dupla Lucas Roque e Gabriel, comemoração ao dia do Evangélico de Angico/TO, a ser realizada no dia 20 de junho de 2025, na Quadra de Esportes. Horário do show 21:30 duração do show 01:10 (uma hora e dez minutos).
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); dotação 10.07.13.392.0471.2.004 - festividades civis e comemorações.
Vigência: 30/07/2025.

Angico/TO, 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGICO
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO

ARAGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
CONTRATO Nº: 100/2023

CONTRATANTE: Município de Araguaçu-TO
CNPJ: 02.391.407/0001-12
CONTRATADA: ALEM COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.241.114/0001-72
OBJETO: Execução de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e acessibilidade na Rua 20, Setor Félix Ferreira, conforme Convênio nº 010200.00906/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, incisos I, II e IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA RESCISÃO: 12 de junho de 2025
MOTIVO: Paralisação da obra, ausência de retomada no prazo notificado, impossibilitada de aditivo para realinhamentos dos preços defasados, inviabilidade de execução diante da ausência de repasses do programa estadual "Tocando em Frente"
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Jarbas Ribeiro Ivo - Prefeito Municipal

Araguaçu - TO, 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2023
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2023
CONTRATO Nº: 105/2023
CONTRATANTE: Município de Araguaçu - TO
CNPJ: 02.391.407/0001-12
CONTRATADA: ALEM COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.241.114/0001-72
OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com blocos sextavados nos Distritos Rurais de Baianópolis e Marilândia, no Município de Araguaçu/TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, incisos I, II e IV, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA RESCISÃO: 12 de junho de 2025
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Jarbas Ribeiro Ivo - Prefeito Municipal

Araguaçu - TO, 12 de junho de 2025.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2025**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do Pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Termo de referência, referente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2025, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e acessórios, recapagem e vulcanização, serviços de mão de obra de borracharia em atendimento às demandas do município de Araguaçu-TO, com prazo para recebimento de proposta para os dias 03 de junho de 2025 até o dia 17 de junho de 2025 até às 07:00hs, ficará SUSPENSO para adequação do edital. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Agente de Contratação, através do telefone: (63) 3384.2056, e-mail cpl.araguacu@gmail.com ou portal da transparência no site <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu - TO, 13 de junho de 2025.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

ARAGUANÃ**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 12.035.302/0001-84, localizado na Avenida Araguaia, s/n, centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da LEI Nº 14.133/2021 e demais alterações - Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2025, menor preço por item, abertura dia 04/07/2025 às 08:00 horas. Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e material hospitalar diversos, conforme especificações constantes no Mapa de Preços, destinados ao atendimento das demandas da Atenção Básica de Saúde do município de Araguaçu - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Aos 17 de junho de 2025.

LUCAS GOMES LIMA
Ordenador de despesas do FMS

BARRA DO OURO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Barra Do Ouro/TO, cadastrado no CNPJ nº 01.612.818/0001-28, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia pública denominada Praia do Ouro, sob as coordenadas UTM Zona: 23 M Latitude: 9149186.00 mS Longitude: 203525.00 mE, município de Barra do Ouro/TO, sob responsabilidade técnica da Sustentare Engenharia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Licitanet site: <https://licitanet.com.br/>, licitações na seguintes modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP tipo Menor preço por item, no dia 04 de julho de 2025 às 09h00m, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção para a realização de pequenos reparos nas instalações dos órgãos do município de Cariri do Tocantins/TO, atendendo as demandas da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Habitação, para os próximos 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP tipo Menor preço por item, no dia 07 de julho de 2025 às 09h00m, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, conforme termo de referência, Anexo I e seus Subanexos, para os próximos 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP tipo Menor preço por item, no dia 08 de julho de 2025 às 09h00m, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO, para os próximos 12 (doze) meses.

As presentes licitações acontecerão através do aplicativo: <https://licitanet.com.br/>. As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no Licitanet e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 18 de junho de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal.

CARRASCO BONITO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 062/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADO(A): FARMAVITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.330.128/0001-19, RUA QACSU SO 50 AVENIDA SN1, S/N, LT 21, SL 10, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. Objeto: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, controlados, material hospitalar, laboratoriais e afins, para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data Assinatura Aditivo: 10/06/2025. Objetivo do Termo Aditivo: Aditamento de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/06/2025 e fim em 10/06/2026. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do contrato original. Carrasco Bonito - TO, 17 de junho de 2025. Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 - O Prefeito Municipal de CARRASCO BONITO - TO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palcos, tendas, banheiros químicos, grupo gerador, som, iluminação e estrutura complementares para realização para eventos do município, incluso acompanhamento técnico montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, às empresas: EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ: 42.400.064/0001-20 declarada vencedora com valor total de R\$ 442.223,05 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos), e MV ILUMINAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.883.482/0001-78, declarada vencedora com valor total de R\$ 294.808,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oito reais). HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Carrasco Bonito/TO, 16 de junho de 2025. Gilvan Bandeira da Silva Prefeito Municipal.

COLMÉIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE COLMEIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 24/06/2025, às 08h:00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 04/07/2025 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 04/07/2025, às 08h:00min, no site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia - TO, 17 de junho de 2025.

JOCIRENE PINHEIRO DIAS
Sec. Municipal de Saúde

CRISTALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 005/2025 SRP, na forma presencial, tipo Menor preço por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada fornecimento contínuo de combustíveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, FME, FMS E FMAS de Cristalândia - TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 04/07/2025. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselda Dias Silva Maciel
Pregoeiro (a)

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - (PROC. ADM 390/2025) - REPUBLICADO que se realizará dia 03 de julho de 2025 às 08h00min horas, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de escritório para a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e demais fundos.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 19 de junho de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO, CNPJ nº 24.851.479/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia da Manchete localizada no município de Marianópolis do Tocantins - TO, identificada nas coordenadas geográficas Lat. 9º41'59.86"S; Long. 50º 1'19.34"O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

NAZARÉ**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Proc. nº 690/2025. Pregão Eletrônico Nº 003/2025/FMS. Objeto: eventual e parcelada aquisição de medicamentos em geral e materiais hospitalares, para o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedores: a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ nº 27.718.661/0001-03, no valor total de R\$ 49.523,00; a empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 42.092.374/0001-24, no valor total de R\$ 16.800,00; A empresa HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.445.696/0001-93, no valor total de R\$ 6.830,40; A empresa INFINITY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 39.559.498/0001-62, no valor total de R\$ 97.226,70; A empresa NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.131.093/0001-69, no valor total de R\$ 257.765,25; A empresa Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda, CNPJ nº 00.545.222/0001-90, no valor total de R\$ 249.109,75 e a empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.676.047/0001-80, no valor total de R\$ 317.682,76. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2025.

Nazaré/TO, 18 de junho de 2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Gestor Municipal de Saúde

NOVO ACORDO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 ADM

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que receberá documentação de empresas locais especializadas na prestação de serviços de hotelaria/hospedagem. Período das inscrições para Credenciamento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua respectiva publicação, devendo os interessados, neste período apresentar os documentos necessários e a respectiva proposta de adesão, os quais deverão ser protocolizados na sede do Município no setor de protocolos na Av. dos Cais, nº 371, Centro - Novo Acordo/TO de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, as inscrições começam a ser realizadas a partir do dia 25/06/2025. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: [www.novoacordo.to.gov.br/ou solicitado no e-mail: licitacoes.novoacordo@gmail.com](http://www.novoacordo.to.gov.br/ou_solicitado_no_e-mail:_licitacoes_novoacordo@gmail.com).

MATEUS BATISTA COELHO
Prefeito Municipal

OLIVEIRA DE FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - ficará aberto do dia 26 de junho de 2025 à 26 de junho de 2026, visando O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS A SEGUIR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.485, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PALMEIRAS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 17 de junho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2025, referente ao processo administrativo 638/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: ABCN Empreendimentos Ltda - 31.624.226/0001-97 | Valor Total: R\$ 690.800,00 (seiscentos e noventa mil e oitocentos reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de junho de 2025.

Andrea de Moura Bandeira
Secretária Municipal de Educação

PONTE ALTA DO BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, torna público o Extrato de ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ares condicionados destinados a climatização da nova sede da prefeitura do município de Ponte Alta do Bom Jesus e escolas municipais para o período de 12 meses. CONTRATADOS: (MP EMPREENDIMENTOS LTDA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 46.856.096/0001-95, valor de Ata de Registro de Preços R\$ 73.788,00 (setenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais) SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 48.051.069/0001-70, valor de Ata de Registro de Preços R\$ 66.712,00 (sessenta e seis mil setecentos e doze reais) Valor global: R\$ 140.500,00 (cento e e quarenta mil e quinhentos reais) BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025. VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a partir da sua assinatura

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

SANTA MARIA DO TOCANTINS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2025 às 08h:00m, no site www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 18 de junho de 2025.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADELAR MORGENSTERN, inscrito no CPF nº 333.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na FAZENDA ESTRELA DA MANHA - Lote nº 17 do Loteamento Poço Azul, Folha 4, município de Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADEMAR PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 213.796.372-87, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação (LO) nº 93/2021 para a atividade de extração de areia e cascalho em regime de Licenciamento, em 50 ha, localizada no Lote 36 do Assentamento PA, município de Praia Norte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adoneto De Assis Monteiro, CPF nº xxx.286.351-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, instalação e operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda JK, localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA - TO nº 007/2005 que dispõe sobre a Legislação ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ACERAMICA CINCO IRMAOS, CNPJ nº 14.824.XXX/0001-53, torna público que requereu ao Naturatins, a renovação de Licença de Operação, para atividade de extração mineral e renovação de Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de material cerâmico, localizadas no município de Aparecida do Rio Negro/TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia PETROSOJA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.383.235/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença de Instalação e Licença Ambiental de Operação para ampliação da atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizada na BR- 153, KM 663.5, Gleba 8, II Etapa, Lote 38-D, Loteamento Fazenda Santo Antônio, S/Nº, CEP: 77.402-210, Gurupi - Tocantins. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Fazenda Pansera LTDA, CNPJ nº 52.468.743/0001-94, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO, para a atividade de Agricultura, com endereço na Lote 27B, Loteamento Santa Catarina, situada no Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Josivaldo dos Santos Melo, CPF xxx.533.xxx-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação e Licença de operação para exercer atividade de Bovinocultura na Propriedade "Fazenda São José", município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mario José Gago, inscrito no CPF/MF sob nº 120. ***. ***-17 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura, e AEF (Autorização de Exploração Florestal) da Fazenda Campo Verde - M-11.252, situada no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURICIO MENDES IBANHES, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 190.261.868-86, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA BOA PAZ município de Divinópolis - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nilton Wanderson Cândido, CPF nº 488.XXX.XXX-20 e Outros, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA, na FAZENDA PARANÁ, zona rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA no 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nilton Wanderson Cândido, CPF nº 488.XXX.XXX-20 e Outros, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA na FAZENDA PARANÁ, zona rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA no 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 69.XXX.XXX/0022-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças: Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de Garagem de veículos de transporte coletivo e de turismo, incluindo lava-jato, oficina e posto de abastecimento de combustível, com endereço na Av. Palmas, Quadra 18, Lote 01 B, 4ª Etapa, Setor Bela Vista (Taquaralto), Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05.790.070/0001-04, torna público que recebeu da Fundação Municipal de Meio Ambiente, em 20/12/2023, a Licença Municipal de Operação Nº 154/2023, Processo nº 2019077092/NUP: 00000.0.001342/2023, para a atividade de Fabricação de produtos de panificação industrial, localizada no Loteamento Área Verde de Palmas Setor Leste, Chácara 24/2-1, Plano Diretor Sul na Cidade de Palmas/TO, com validade de 4 anos, vigendo até 20/12/2027.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THIAGO TEDESCHI, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº 328.880.398-42, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA NOVA ZELANDIA município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THIAGO TEDESCHI, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº 328.880.398-42, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA 3N município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PROCESSO: 144/2025
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/TO

A vista dos princípios que regem a espécie procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, instruído nos autos do Processo nº 144/2025, fulcrado no artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ata exarada da Comissão de Compras e Licitações que conduziu o respectivo procedimento no âmbito do CRF/TO, e tudo mais que consta dos Autos, DECLARO a presente inexigibilidade de licitação, para contratar Leiloeiros Oficiais, sob demanda, através de sorteio público para a formalização da ordem no Rol de Credenciados.

LEILOEIROS	MATRÍCULA JUCETINS
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	061/2024
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	059/2024
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	060/2024
DANIEL ELIAS GARCIA	2021.12.0037
VICTOR OLIVEIRA DORTA	2018.03.0018

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO, 13 de junho de 2025.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente do CRFTO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019, de 08 de maio de 2025, nos termos do item 8 subitem 8.1 do edital, RESOLVE PRORROGAR A CONVOCAÇÃO de todos os Leiloeiros credenciados e habilitados para a sessão pública de SORTEIO, para formalização da ordem no Rol de Credenciados, para o dia 01/07/2025, as 15h, nas dependências do Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO, sala de licitações, situada na Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas (TO). Os Leiloeiros credenciados e habilitados até a presente data são os seguintes:

LEILOEIROS	STATUS
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	HABILITADO
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	HABILITADO
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	HABILITADO
DANIEL ELIAS GARCIA	HABILITADO
VICTOR OLIVEIRA DORTA	HABILITADO

Outrossim, informamos que o sorteio será realizado de forma não eletrônica e acontecerá independente da presença dos Leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Palmas - TO, 18 de junho de 2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA COELHO
Pregoeiro

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019, de 08 de maio de 2025, nos termos do item 8 subitem 8.1 do edital, CONVOCA todos os Leiloeiros credenciados e habilitados para a sessão pública de SORTEIO, para formalização da ordem no Rol de Credenciados, a ser realizada no dia 23/06/2025, as 15h, nas dependências do Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO, sala de licitações, situada na Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas (TO). Os Leiloeiros credenciados e habilitados até a presente data são os seguintes:

LEILOEIROS	STATUS
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	HABILITADO
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	HABILITADO
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	HABILITADO
DANIEL ELIAS GARCIA	HABILITADO
VICTOR OLIVEIRA DORTA	HABILITADO

Outrossim, informamos que o sorteio será realizado de forma não eletrônica e acontecerá independente da presença dos Leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA COELHO
Pregoeiro

ESTADO DO TOCANTINS
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU-TO, situado na Avenida Araguaia, s/nº, Quadra 06, Lote 07, Setor Vale do Araguaia, CEP: 77.475-000, telefone (63) 3384-1291, e e-mail contato@cartoriojoaomiguel.com, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), FAZ SABER que tramita nesta serventia o pedido de retificação de área com georreferenciamento dos imóveis denominados Fazenda Bela Vista I e II, parte do Lote nº 31, Glebas C e D, do Loteamento “Três Barreiras” - 3ª Etapa, matrículas nº 5.207 e 5.082, localizados no Município de Araguaçu/TO, de propriedade dos senhores REMIZIO PEREIRA MARTINS e ANÍSIO APOLINÁRIO SOBRINHO, conforme documentos e planta com memorial descritivo apresentados.

Ficam NOTIFICADOS os senhores:

- FRANCISCO RICARDO DE TOLEDO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº 32.163.195-X - SSP/SP, CPF nº 295.170.658-84, casado com BETHÂNIA FIGUEIREDO BARBOSA DE TOLEDO, engenheira agrônoma, RG nº 43.778.055-7 - SSP/SP, CPF nº 223.578.118-70, residentes na Avenida Monza, nº 213, Bairro Vila Romana, Matão-SP, CEP 15993-040;

- JALME DE SOUZA FERNANDES JUNIOR, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº 3.224.653 - SSP/GO, CPF nº 792.356.201-63, casado com MÁRCIA HELENA MACHADO DA ROCHA FERNANDES, RG nº 5.628.603 - SSP/GO, CPF nº 200.350.198-32, residentes na Rua São Sebastião, nº 400, aptº 1004, Bairro Central, Município de Jaboticabal-SP, CEP 14870-720;

para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, apresentem manifestação sobre o pedido, sob pena de concordância tácita, conforme dispõe o §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973.

Não sendo apresentada impugnação no prazo legal, o procedimento seguirá conforme a legislação vigente.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, afixado no átrio desta serventia e divulgado em local de costume.

Araguaçu-TO, 19 de junho de 2025.

VÂNIA CORTEZ PEREIRA DA SILVA BRITO
Tabeliã e Oficial Substituta